

Ministério da Fazenda

Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ano-base: 2002

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Ano-base: 2002

Índice

[Apresentação](#)

- [Anexo 01](#) - Conselheiros titulares
- [Anexo 02](#) - Conselheiros suplentes
- [Anexo 03](#) - Quadro de pessoal
- [Anexo 04](#) - Mapa dos recursos julgados (mensal e anual)
- [Anexo 05](#) - Gráfico - recursos julgados - mensal
- [Anexo 06](#) - Gráfico - comparativo (1997 a 2002) de recursos julgados
- [Anexo 07](#) - Recursos não conhecidos pelo CRSFN
- [Anexo 08](#) - Recursos com declaração de nulidade pelo CRSFN
- [Anexo 09](#) - Mapa dos recursos julgados (BACEN)
- [Anexo 10](#) - Mapa dos recursos julgados (CVM)
- [Anexo 11](#) - Gráfico - recursos julgados (BACEN)
- [Anexo 12](#) - Gráfico - recursos julgados (CVM)
- [Anexo 13](#) - Gráfico - recursos julgados
- [Anexo 14](#) - Tabela de recursos julgados (tipo de mercado) pelo CRSFN
- [Anexo 15](#) - Gráfico - recursos julgados (tipo de mercado) pelo CRSFN
- [Anexo 16](#) - Tabela - indiciados por tipo de pessoa jurídica/física (quantitativo)
- [Anexo 17](#) - Gráfico - indiciados por tipo de pessoa jurídica/física
- [Anexo 18](#) - Tabela - prazo médio de tramitação dos recursos julgados
- [Anexo 19](#) - Gráfico - prazo médio de tramitação dos recursos julgados (quantitativo)
- [Anexo 20](#) - Gráfico - prazo médio de tramitação dos recursos julgados
- [Anexo 21](#) - Mapa - evolução diária da tramitação dos recursos (dezembro/2002)
- [Anexo 22](#) - Tabela - tipo de penalidade - decisões adotadas pelo CRSFN - geral
- [Anexo 23](#) - Tabela - decisões confirmatórias/modificatórias - mensal
- [Anexo 24](#) - Gráfico - decisões adotadas (confirmadas/alteradas) - BACEN
- [Anexo 25](#) - Gráfico - decisões adotadas (confirmadas/alteradas parcial e totalmente) - BACEN
- [Anexo 26](#) - Tabela - decisões adotadas (confirmadas/alteradas parcial e totalmente) - BACEN
- [Anexo 27](#) - Gráfico - decisões adotadas (confirmadas/alteradas) - CVM
- [Anexo 28](#) - Gráfico - decisões adotadas (confirmadas/alteradas parcial e totalmente) - CVM
- [Anexo 29](#) - Tabela - decisões adotadas (confirmadas/alteradas parcial e totalmente) - CVM
- [Anexo 30](#) - Gráfico - decisões adotadas (confirmadas/alteradas)
- [Anexo 31](#) - Gráfico - decisões adotadas (confirmadas/alteradas parcial e totalmente)
- [Anexo 32](#) - Tabela - decisões adotadas (confirmadas/alteradas parcial e totalmente)
- [Anexo 33](#) - Tabela - decisões adotadas (discriminadas)
- [Anexo 34](#) - Gráfico - decisões do BACEN alteradas (arquivamento)
- [Anexo 35](#) - Gráfico - decisões do BACEN alteradas (advertência)
- [Anexo 36](#) - Gráfico - decisões do BACEN alteradas (multa pecuniária)
- [Anexo 37](#) - Gráfico - decisões do BACEN alteradas (inabilitação temporária)
- [Anexo 38](#) - Gráfico - decisões da CVM alteradas (arquivamento)
- [Anexo 39](#) - Gráfico - decisões da CVM alteradas (advertência)
- [Anexo 40](#) - Gráfico - decisões da CVM alteradas (multa pecuniária)
- [Anexo 41](#) - Gráfico - decisões da CVM alteradas (inabilitação temporária)
- [Anexo 42](#) - Gráfico - decisões do BACEN-CVM/CRSFN alteradas (arquivamento)
- [Anexo 43](#) - Gráfico - decisões do BACEN-CVM/CRSFN alteradas (advertência)
- [Anexo 44](#) - Gráfico - decisões do BACEN-CVM/CRSFN alteradas (multa pecuniária)
- [Anexo 45](#) - Gráfico - decisões do BACEN-CVM/CRSFN alteradas (inabilitação temporária)
- [Anexo 46](#) - Gráfico - comparativo (1997 a 2002) de decisões adotadas
- [Anexo 47](#) - Relação dos indiciados e penas aplicadas (1ª e 2ª Instâncias)
- [Anexo 48](#) - Quadro da documentação expedida pelo CRSFN em 2002
- [Anexo 49](#) - Gráfico - documentação expedida pelo CRSFN em 2002

[Anexo 50](#) - Gráfico - duração das sessões (mensal)
[Anexo 51](#) - Gráfico - duração das sessões (mensal)
[Anexo 52](#) - Gráfico - demonstrativo dos recursos retirados de pauta (por solicitante)
[Anexo 53](#) - Gráfico - tempo médio de permanência dos recursos julgados (1998 a 2002)
[Anexo 54](#) - Gráfico - recursos julgados em 2002
[Anexo 55](#) - Acórdão do recurso n° 2625
[Anexo 56](#) - Acórdão do recurso n° 2879
[Anexo 57](#) - Acórdão do recurso n° 3218
[Anexo 58](#) - Acórdão do recurso n° 3295
[Anexo 59](#) - Acórdão do recurso n° 3304
[Anexo 60](#) - Acórdão do recurso n° 3315
[Anexo 61](#) - Acórdão do recurso n° 3325
[Anexo 62](#) - Acórdão do recurso n° 3332
[Anexo 63](#) - Acórdão do recurso n° 3385
[Anexo 64](#) - Acórdão do recurso n° 3389
[Anexo 65](#) - Acórdão do recurso n° 3408
[Anexo 66](#) - Acórdão do recurso n° 3425
[Anexo 67](#) - Acórdão do recurso n° 3435
[Anexo 68](#) - Acórdão do recurso n° 3492
[Anexo 69](#) - Acórdão do recurso n° 3603
[Anexo 70](#) - Acórdão do recurso n° 3695
[Anexo 71](#) - Acórdão do recurso n° 3697
[Anexo 72](#) - Acórdão do recurso n° 3740
[Anexo 73](#) - Acórdão do recurso n° 3785
[Anexo 74](#) - Acórdão do recurso n° 3803
[Anexo 75](#) - Acórdão do recurso n° 4122
[Anexo 76](#) - Relação dos Advogados que atuaram no CRSFN em 2002

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o relatório das atividades do **Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN** empreendidas no ano de 2002, contemplando análise quantitativa e qualitativa dos processos julgados em segundo grau.

O trabalho enuncia dados estatísticos, entre os quais relação dos indiciados, pessoas físicas e jurídicas (por tipo de instituição), nos recursos já julgados; mapa com o número total de recursos, inclusive os em ser; tipos de irregularidades, divididas em sistema financeiro, câmbio, *factoring* e mercado de valores mobiliários; decisões dos órgãos de primeiro grau em confronto com as decisões do CRSFN; arquivamento de processos, penalidades aplicadas (advertência, multa pecuniária, suspensão de registro, inabilitação temporária); tempo médio de tramitação; duração das sessões; quadro das correspondências expedidas/recebidas; relação dos advogados que formularam defesa oral nas Sessões de Julgamento.

COMPOSIÇÃO

O CRSFN é composto por 8 (oito) Conselheiros titulares (**Anexo 1**) – e igual número de suplentes (**Anexo 2**) –, sendo 4 (quatro) oriundos do setor público e 4 (quatro) originários da área privada, com mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

O Ministério da Fazenda, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, são os organismos governamentais com assento no Conselho, enquanto que o segmento privado, entre titulares e suplentes, se faz representar pelas seguintes entidades: ABECIP - Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança; ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas; ABEL - Associação Brasileira das Empresas de *Leasing*; ADEVAL - Associação das Empresas Distribuidoras de Valores; AEB - Associação de Comércio Exterior do Brasil; ANBID - Associação Nacional dos Bancos de Investimento; CNB - Comissão Nacional de Bolsas; e FEBRABAN - Federação Brasileira das Associações de Bancos.

Atuam, como fiscais da lei, 2 (dois) representantes da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, órgão cuja manifestação em todos os recursos é indispensável.

Os caminhos por que passam os processos que em grau recursal

chegam a este Conselho observam os seguintes passos: decidida a punição pelo órgão de primeira instância e inconformado com a pena que lhe foi imposta, pode o ofendido, em 15 (quinze) dias, salvo se disposição legal expressa assinar outro prazo, interpor recurso contra a decisão que o desfavoreceu. Se o fizer, o processo vem à Secretaria-Executiva, onde é autuado e posteriormente distribuído, por ordem de chegada.

Os Procuradores da Fazenda Nacional recebem os processos que lhes são destinados – ordinariamente, um deles fica com os de números pares e o outro, com os ímpares –, estudam as peças e emitem pareceres, nos quais registram seu ponto de vista.

Numa segunda etapa, em sorteio público, são conhecidos os Conselheiros responsáveis pela relatoria e pelo trabalho revisional de cada recurso, que, de conseguinte, será pautado.

Obedecidas as regras regimentais, o recurso é levado a julgamento, em sessão pública, na qual terão voz os indiciados, em boa parte das vezes representados por advogados, e a Procuradoria da Fazenda Nacional. No ensejo, a possibilidade de debate é ampla e o direito de expressão é garantido às partes.

O resultado se estabelece por maioria simples, com a presença de pelo menos 6 (seis) Conselheiros, em votação aberta, assegurado ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. É importante salientar-se que, em números expressivos, a decisão do plenário acompanha a opinião expendida pela representação da Procuradoria da Fazenda Nacional.

É de registrar-se, ainda, que arquivamentos e absolvições decididos pelos órgãos de primeira instância, obrigatoriamente, sobem “de ofício” ao crivo deste Conselho e respeitam o mesmo trâmite descrito para os recursos voluntários, não sendo tão incomum decisões retificadoras.

Não prevendo o ordenamento jurídico brasileiro a figura da súmula vinculante, os órgãos supervisores de primeiro grau não estão necessariamente subordinados à jurisprudência consagrada nesta entidade revisora, razão por que há disposições historicamente antagônicas em relação a determinadas matérias, não significando dizer que não se busque harmonia decisional.

QUADRO DE PESSOAL

Apesar do significativo aumento do número de processos autuados, o quadro de pessoal continua representado por 8 (oito) funcionários, sendo 1 (um) Secretário-Executivo, 2 (dois) técnicos e 5 (cinco) analistas, dos quais dois são detentores de função comissionada (**Anexo 3**).

A equipe está encarregada da elaboração e supervisão de todos os mapas estatísticos que periodicamente são editados pela Secretaria, tais como o de registros anual e diário das entradas e saídas de processos; o de estágio dos recursos a julgar; o de tempo de tramitação de cada recurso com os procuradores e conselheiros e, principalmente, do banco de dados que subsidia o relatório anual, além da página do CRSFN na Internet.

DADOS ESTATÍSTICOS

Para o ano-base (2002), mantivemos a praxe de apresentar mapas e quadros demonstrativos das decisões, bem assim dos recursos propriamente considerados.

Iniciemos por esse último tipo de levantamento. O estoque em 2001 era de 514 (quinhentos e quatorze) recursos e no ano-base elevou-se para 595 (quinhentos e noventa e cinco), representando acréscimo de estoque em 81 – oitenta e um – processos (**Anexo 4**).

Aqui, cabe um dos registros mais importantes do presente relatório: 2002 foi o ano em o CRSFN julgou o maior número de recursos (432 – quatrocentos e trinta e dois – **Anexo 5**) desde a sua criação em 1985, tendo sido superado inclusive o recorde (**Anexo 6**) do ano 2001 (393 – trezentos e noventa e três), compreendendo –além dos 399 (trezentos e noventa e nove) julgados – os 3 (três) não conhecidos (**Anexo 7**), os 3 (três) declarados nulos (**Anexo 8**) e os 27 (vinte e sete) sem apreciação do mérito (**Anexo 4**).

Dos 432 (quatrocentos e trinta e dois), menos os não conhecidos (3 – três), os declarados nulos (3 – três) e os 27 (vinte e sete) sem apreciação do mérito em plenário pelo Colegiado, 370 (trezentos e setenta) são originários do BACEN (**Anexo 9**) e 29 (vinte e nove) partiram da CVM (**Anexo 10**). Os do BACEN (**Anexo 11**) foram confirmados em 66% (sessenta e seis por cento), enquanto os da CVM (**Anexo 12**) lograram ratificação da ordem de 59% (cinquenta e nove por cento). Se consolidarmos as duas posições, o índice de confirmação alcança 65% (sessenta e cinco por cento) (**Anexo 13**).

Quanto às ocorrências por tipo de mercado, desta vez o segmento de câmbio alcançou o maior número (312 – trezentos e doze), acima do setor financeiro (53 – cinquenta e três), despontando a área de títulos e valores mobiliários com 30 (trinta), sendo que o setor de “*factoring*” apresentou apenas 4 (quatro) casos a serem apreciados (**Anexos 14 e 15**).

No tópico “Indiciados por tipo de pessoa jurídica/física”, anota-se basicamente – sem contar o item de empresas diversas (comerciais, industriais, de

participação, turismo e outras), em número de 51 (cinquenta e uma) – que despontaram na liderança 204 (duzentos e quatro) empresas de alguma forma ligadas ao setor de importação e/ou exportação, seguidas pelos bancos comerciais/de investimento com (43 – quarenta e três) ocorrências, depois as sociedades corretoras (20 – vinte), as distribuidoras (10 – dez), incluídas ainda as de arrendamento mercantil, as de auditorias e as de *factoring*, todas com (4 – quatro) participações cada, apresentando ainda 1 (um) caso de cooperativa e 1 (um) de crédito imobiliário, tendo sido arroladas 342 (trezentos e quarenta e duas) pessoas físicas (**Anexos 16 e 17**).

Comemora-se, além do número de casos apreciados no ano-base, também o período médio de tramitação dos recursos julgados – mesmo a despeito de pequeno aumento –, na medida em que o prazo de 2001, que foi de 11 (meses) meses e 23 (vinte e três) dias, para 1 (um) ano, 1 (um) mês e 12 (doze) dias em 2002, que acarretou acréscimo em torno de 14% – quatorze por cento – (**Anexos 18 a 20**). É de notar que a média anual manteve-se abaixo das demais, na série histórica de 1998 até 2002, devendo esse incremento, de qualquer modo, ser devidamente ponderado no contexto de elevação de número de recursos julgados em 2001 (373 – trezentos e setenta e três) *vis-à-vis* número de recursos julgados em 2002 (432 – quatrocentos e trinta e dois) com o mesmo contingente de Conselheiros, Procuradores e funcionários da Secretaria-Executiva (**Anexo 53**).

No **Anexo 21**, é apresentado quadro com a movimentação diária dos processos verificada no último mês do ano-base.

Descendo a nível maior de detalhamento, abordemos as decisões tomadas. Nesse tipo de demonstrativo, o recurso é decomposto em número de indiciados e de ocorrências, ou seja, é considerada cada decisão, cujo número é quase sempre maior que o de indiciados, que por sua vez normalmente supera o de recursos. É que de ordinário o recurso traz mais de um apelante/apelado, aos quais muitas vezes é imputada a prática de mais de uma irregularidade, que, portanto, é considerada de *per si*.

Assim, de 432 (quatrocentos e trinta e dois) recursos – não considerados os 27 (vinte e sete) cujo mérito não foi apreciado em plenário pelo Colegiado, tivemos 684 (seiscentos e oitenta e quatro) indiciados, que resultaram em 766 (setecentos e sessenta e seis) decisões, das quais 632 (seiscentos e trinta e duas) oriundas do BACEN e 134 (cento e trinta e quatro) originadas na CVM (**Anexos 22 e 23**).

Nesse levantamento discriminado, relativamente ao ano de 2001 (62% – sessenta e dois por cento), aumentou em 8 (oito) pontos o percentual de confirmação pelo CRSFN. Veja-se a propósito que não sofreram alteração 67% (sessenta e sete por cento – **Anexos 24 a 26**) das decisões do BACEN e 81% (oitenta e um por cento – **Anexos 27 a 29**) das decisões da CVM (perfazendo média de 70% - setenta por cento – **Anexos 30 a 32**), índices de sintonia entre os órgãos de primeiro e segundo graus superiores aos atingidos no levantamento por recurso, conforme se viu nos Anexos 11 a 13.

Sem deixar de referir que o CRSFN não pode, em nenhuma hipótese, agravar a penalidade definida pela primeira instância, é ilustrativo trazer à baila os dados constantes dos **Anexos 33 a 46**.

Primeiramente, a comparação com o BACEN. Dos 187 (cento e oitenta e sete) arquivamentos, foram alterados 15 (quinze), desaguando em aplicação de advertência (6 – seis) e de multa pecuniária (9 – nove); das 35 (trinta e cinco) advertências, 5 (cinco) se convolveram em arquivamento; de 337 (trezentos e trinta e sete) multas pecuniárias, 182 (cento e oitenta e duas) subsistiram e as demais se viram transformadas em 70 (setenta) arquivamentos, 6 (seis) advertências e 78 (setenta e oito) multas pecuniárias de valor menor e 1 (uma) em outras modalidades (cancelamento de multa); as penas de inabilitação temporária, em número de 70 (setenta), colheram 38 (trinta e oito) confirmações, mudando-se 2 (duas) para arquivamento, 12 (doze) para multa pecuniária e as 18 (dezoito) restantes para afastamento do mercado por período inferior ao definido na primeira instância. Note-se que às decisões do BACEN foi acrescida 1 (uma) – originária do Ministério da Fazenda –, que foi ratificada pelo CRSFN (cancelamento de registro especial).

Em referência à CVM especificamente, foram consignados 53 (cinquenta e três) arquivamentos, 8 (oito) dos quais convertidos em multa pecuniária e 1 (um) em advertência, que se somou às 5 (cinco) penas originais da espécie ratificadas, além das 6 (seis) convoladas em arquivamento; das 56 (cinquenta e seis) multas pecuniárias, 50 (cinquenta) prevaleceram, tendo as demais se modificadas para 2 (duas) advertências e 4 (quatro) multas de valor menor. Consignaram-se 16 (dezesesseis) inabilitações temporárias, sendo que 11 (onze) foram ratificadas, 3 (três) foram transformados em multa pecuniária e 2 (duas) em inabilitação temporária com menor duração.

Para rematar este tópico e considerando a série de 6 (seis) anos, nota-se que houve sintonia crescente entre as decisões tomadas pelas autoridades supervisoras, a não ser por uma pequena queda nas confirmações ocorridas no ano-base.

Com efeito, em 1997 registrou-se índice de confirmação de 69% (sessenta e nove por cento), em 1998 foi de 50% (cinquenta por cento), em 1999 passou para 66% (sessenta e seis por cento), em 2000 pulou para 73% (setenta e três por cento), atingindo 62% (sessenta e dois por cento) em 2001 e subindo para 70% (setenta por cento) em 2002, num contexto em que não vigora o acórdão vinculante, ou seja, as deliberações do CRSFN não obrigam as autoridades de primeiro grau, salvo naturalmente quanto ao julgamento do caso concreto (**Anexo 46**).

O **Anexo 47** relaciona o nome dos indiciados, pessoas físicas e jurídicas, bem assim as decisões respectivas de 1º e 2º graus.

Deixamos de fazer comentários específicos sobre os **Anexos 48 a 54** no intuito de evitar que a vertente apresentação se estendesse em demasia, não nos furtando de aduzir que – por tratar-se de informação de extrema importância, conforme

se depreende do **Anexo 53** – o prazo médio de tramitação dos recursos neste CRSFN vem se reduzindo significativamente, partindo de 614 (seiscentos e quatorze) dias em 1998 para 408 (quatrocentos e oito) dias no ano-base, caindo para algo em torno de 34% (trinta e quatro por cento).

PRINCIPAIS JULGADOS

Dentre os vários casos dignos de registro, destacamos 21 (vinte e um) processos administrativos, nem todos devido à gravidade dos ilícitos, mas por representarem paradigmas.

Recursos nº 2625 e 2879 (Anexos 55 e 56)

Exercício de atividades típicas de instituição financeira sem a competente autorização do BACEN. Exemplos de caracterização (habitualidade e profissionalidade) e de não configuração de intermediação financeira.

Recurso nº 3218 (Anexo 57)

Contabilização de atos administrativos fictícios.

Recursos nº 3295 e 3492 (Anexos 58 e 68)

Ingresso de moeda a título de capitais estrangeiros a longo prazo – Adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) – Exemplos de a) desvio de finalidade e de b) devida utilização dos recursos financeiros alocados pelo investidor estrangeiro.

Recursos nº 3304 e 3803 (Anexos 59 e 74)

Realização de operações prejudiciais aos interesses dos cotistas.

Recurso nº 3315 (Anexo 60)

Sigilo bancário – A instituição financeira depositária e empregadora não pode se valer de extratos de contas-correntes protegidas pelo sigilo para contestar ação trabalhista.

Recurso nº 3325 (**Anexos 61**)

Fornecimento, à autoridade supervisora, de informações inexatas relativamente a importação cursada sob o Convênio de Créditos Recíprocos (“CCR”).

Recurso nº 3332 (**Anexo 62**)

Empréstimos – Infringência dos princípios de garantia, seletividade, liquidez e diversificação de riscos.

Recurso nº 3385 (**Anexo 63**)

Empréstimo vedado – Concessão a empresa ligada.

Recurso nº 3389 (**Anexos 64**)

Consideração, pela instância revisora, de medida reparadora adotada pela instituição financeira diante da prática de irregularidades verificada na área do crédito rural.

Recurso nº 3408 (**Anexo 65**)

Auditoria independente inepta.

Recurso nº 3425 (**Anexo 66**)

Sonegação de cobertura cambial – Arquivamento por primarismo do recorrente (ausência de restrições nos órgãos oficiais) e valor reduzido da operação de exportação.

Recurso nº 3435 (**Anexo 67**)

Bolsa de valores – Oscilação do preço das ações – Necessidade de seguros elementos para caracterizar manipulação.

Recurso nº 3603 (**Anexo 69**)

Transferência em reais, para contas de domiciliados no exterior, fora da sistemática de débito em conta-corrente – Falta de avaliação, pelo estabelecimento bancário, da capacidade econômico-financeira dos titulares.

Recurso nº 3695 (**Anexo 70**)

Compra de moeda estrangeira – Importância do papel das casas de câmbio e dos bancos vendedores, sobretudo quanto à avaliação da capacidade econômico-financeira do adquirente.

Recurso nº 3697 (**Anexo 71**)

Falta de ingresso, no País, de recursos financeiros oriundos de negociação com o exterior de contratos de atletas profissionais (jogadores de futebol).

Recurso nº 3740 (**Anexo 72**)

Sonegação de cobertura cambial – A ausência de extemporânea vinculação dos contratos aos despachos aduaneiros não caracteriza necessariamente prática de tal irregularidade.

Recurso nº 3785 (**Anexo 73**)

Prática não equitativa – Intermediação de operações de compra e venda de ações com prejuízos infligidos aos cofres de prefeitura municipal.

Recurso nº 4122 (**Anexo 75**)

Prestação de informações inexatas, à autoridade supervisora do mercado de capitais, relativamente à captação de recursos com base na Lei nº 8.685/93 (Lei do audiovisual).

PROJETOS IMPLANTADOS

Sessões Itinerantes

Com objetivo de divulgar a atuação do CRSFN, continuou-se a realizar sessões itinerantes, invariavelmente em dependências regionais do Banco Central do Brasil sendo que neste ano, apenas 3 (três) foram feitas fora do Distrito Federal.

Assim é que, estabelecida a preferência pelas regionais encarregadas do maior número de processos administrativos, foram realizadas sessões conforme abaixo:

Cidade	UF	Sessão	Período
São Paulo	SP	212ª	24 a 26/04/2002
São Paulo	SP	219ª	26 e 27/11/2002
Belo Horizonte	MG	220ª	11 e 12/12/2002

A iniciativa colheu frutos de igual sorte quanto aos aspectos didáticos, na medida em que propiciou aos servidores daquela Autarquia, sobretudo os lotados nas áreas de fiscalização, e os da Comissão de Valores Mobiliários acompanhar diretamente o curso das discussões travadas nos julgamentos dos casos e a correspondente definição da jurisprudência da instância revisional, sem contar advogados, dirigentes de instituições financeiras e outros profissionais atuantes no mercado que compareceram a essas sessões.

Registre-se que, avaliados os fatores negativos e positivos, a medida poderá tornar-se rotina, até porque historicamente boa parte dos integrantes do CRSFN reside fora de Brasília, que, ainda assim, sediará pelo menos dois terços das sessões.

PROJETOS A IMPLANTAR

Revista de Doutrina

Não tendo ainda sido possível editar a Revista, cuidamos de manter em nossa página na Internet artigos de doutrina, de responsabilidade exclusiva dos articulistas.

Catologação por assunto dos recursos a julgar

Em vista da sobrecarga que persistiu no ano-base (repita-se: o contingente de funcionários da Secretaria-Executiva permaneceu o mesmo a despeito do aumento do número de processos julgados), não foi ainda possível adotar tal sistemática, inclusive

para fins de distribuição em bloco, para um mesmo Relator, dos processos versando sobre tema semelhante, o que se pretende para 2003.

Acompanhamento do trâmite dos processos pela Internet

No intuito de facilitar o acompanhamento dos processos, será formulada proposta ao Departamento de Tecnologia da Informação (Deinf) do BACEN para implementação de tal sistemática na página do Conselho na Internet, mediante alimentação de dados ao final de cada dia contemplando as alterações verificadas.

Com isso, evitar-se-á sejam recebidos inúmeros telefonemas diários, sobretudo interurbanos, de consultas à Secretaria-Executiva, diminuindo-se os custos para os advogados, as partes e os funcionários lotados no setor, que desse modo poderão dedicar-se a outras tarefas também de relevância.

Cumprе assinalar que, por força do sigilo bancário, serão disponibilizados apenas: números dos recursos autuados no Conselho e dos processos no órgão de origem, datas e nome dos procuradores, relatores e revisores e o último andamento (data e destinatário) do feito, conforme exemplificado abaixo:

Recurso 9999/99
Processo 9999999999
02/01/03 Procurador (nome)
02/02/03 Relator (nome)
02/03/03 Revisor (nome)

31/03/03 Pronto para julgamento (último andamento do recurso)

CONCLUSÃO

Reiteramos nosso compromisso de dar devida transparência às atividades do Conselho, com divulgação periódica dos dados e informações nos canais disponíveis (Sisbacen e Internet), possibilitando acompanhamento e controle mais efetivo pela sociedade.

Brasília (DF), 09 de maio de 2003.

Marcos Martins de Souza
Secretário-Executivo

ANEXO 1

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS TITULARES	ÓRGÃO ENTIDADE	NOMEAÇÃO PORTARIA MINIFAZ	MANDATO TÉRMINO
WALDEMIR MESSIAS DE ARAÚJO (Presidente)	MINIFAZ	087, de 28.03.2001	30.03.2003
ALDO VINCENZO BERTOLUCCI (Vice-Presidente)	ABRASCA	142, de 21.03.2002	13.03.2004
GILBERTO FRUSSA	ANBID	453, de 08.11.2002	11.11.2004
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA	CVM	412, de 17.09.2002	22.09.2004
WALDIR QUINTILIANO DA SILVA	BACEN	193, de 17.04.2001	27.04.2003
JOHAN ALBINO RIBEIRO	FEBRABAN	100, de 01.03.2002	28.02.2004
MAURÍCIO LUCENA DO VAL	SECEX	454, de 13.11.2002	17.11.2004
ANDRÉ LUIZ DUMORTOUT DE MENDONÇA	CNB	142, de 29.03.2001	305.03.2003
GLÊNIO SABBAD GUEDES (Procurador da Fazenda Nacional)	MINIFAZ	311, de 03.06.1998	
RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA (Procurador da Fazenda Nacional)	MINIFAZ	381, de 12.07.2001	
MARCOS MARTINS DE SOUZA (Secretário-Executivo)	MINIFAZ	129, de 30.04.1997	

ANEXO 2

CONSELHEIROS SUPLENTES	ÓRGÃO ENTIDADE	NOMEAÇÃO PORTARIA MINIFAZ	MANDATO TÉRMINO
WAGNER TENÓRIO FONTES	BACEN	192, de 17.04.2001	27.04.2003
ELI LORIA	CVM	413, de 17.09.2002	22.09.2004
RAFAEL EUCLIDES DE CAMPOS CARDOSO	ABEL	144, de 21.03.2002	13.03.2004
MARCO AURÉLIO DE MELO VIEIRA	MINIFAZ	654, de 28.12.2001	30.03.2003
LUIZ FERNANDO SARCINELLI GARCIA	AEB	143, de 21.03.2002	13.03.2004
OSVALDO CORREA FONSECA	ABECIP	492, de 05.12.2002	11.11.2004
JOSÉ ATALIBA FERRAZ SAMPAIO	ADEVAL	633, de 10.12.2001	05.07.2003
CARLOS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	SECEX	491, de 05.12.2002	17.11.2004

ANEXO 3

QUADRO DE PESSOAL

- ◆ **Hélio Mota Leite**

- ◆ **Joel de Souza Basto**

- ◆ **José Aristeu da Silveira**

- ◆ **José Ribamar Albuquerque Rocha**

- ◆ **José Rodrigues Martins Sobrinho**

- ◆ **José Sousa de Jesus**

- ◆ **Marcos Martins de Souza**

- ◆ **Silvânia Aparecida Martins Carvalho da Matta**

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RECURSOS - Dezembro de 2002

Quadro I - REGISTROS ANUAIS

PERÍODO ANUAL	1985/6	1987/8	1989/90	1991/2	1993/4	1995/6	1997	1998	1999	2000	2001	2002	TOTAL
Remanescentes (a)	0	206	363	447	442	179	528	433	322	263	359	514	---
Ingressados (b)	267	290	288	327	263	1045	193	217	120	433	518	477	4438
Reingressados (c)	--	--	--	--	--	--	--	--	9	36	30	36	111
SUBTOTAL (d) = (a) + (b) + (c)	267	496	651	774	705	1224	721	650	451	732	907	1027	4549
Devolvidos s/exame mérito em plenário (e)	--	--	--	--	--	--	--	--	1	11	20	27	59
Julgados (f)	61	133	204	332	526	696	288	328	187	362	373	405	3895
SUBTOTAL (g) = (e) + (f)	61	133	204	332	526	696	288	328	188	373	393	432	3954
SALDO = (d) - (g)	206	363	447	442	179	528	433	322	263	359	514	595	595

Quadro II - Janeiro a Dezembro de 2002

PERÍODO MENSAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Ingressados (b)	31	45	42	23	31	40	46	25	38	49	23	84	477
Reingressados (c)	4	2	2	0	0	3	3	3	0	3	5	5	36
SUBTOTAL (d) = (b) + (c)	35	47	44	23	31	43	49	28	38	52	28	89	507
Devolvidos s/exame mérito em plenário (e)	0	2	2	1	3	0	4	5	5	0	1	4	27
Julgados (f)	39	24	28	42	43	27	27	34	35	39	34	33	405
SUBTOTAL (g) = (e) + (f)	39	26	30	43	46	27	31	39	40	39	35	37	432
SALDO = (d) - (g)	4	21	14	20	15	16	18	11	2	13	7	52	81

Quadro III - ESTÁGIO DOS RECURSOS A JULGAR

SITUAÇÃO	nov/02	dez/02
INICIAL / SECRETARIA EXECUTIVA	43	14
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RJ	154	202
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SP	74	123
PRONTOS PARA SORTEIO	41	5
RECURSOS COM RELATOR	113	151
RECURSOS COM REVISOR	30	20
PRONTOS PARA JULGAMENTO	44	35
PAUTA DA 220ª SESSÃO - 11 e 12.12.02 (MG)	0	0
EM DILIGÊNCIA	24	26
PEDIDO DE VISTA	11	9
PEDIDO DE REVISÃO DA DECISÃO DO CRSFN	1	0
JUDICIAL	7	7
ENVIADOS AO BACEN/CVM (COM RETORNO)	1	3
TOTAL	543	595

OBSERVAÇÕES:

- A) 07 recursos (0360, 1088, 1271, 1549, 3216, 3228 e 3236), já julgados e ainda na Secretaria, com a decisão sustada por ordem judicial;
- B) 05 recursos (3931, 3557, 3390, 3612 e 3895), já julgados, reingressaram na Secretaria em DEZ/02;
- C) 04 recursos (3895 e 3557, 3390 e 3895), já julgados e reingressados na Secretaria, foram devolvidos sem exame do mérito em plenário, em DEZ/02;
- D) Foram acrescentados 6 (seis) recursos aos reingressados -- que somaram 30 (trinta) recursos no ano --, cuja ocorrência não fora anotada em tempo hábil.

Brasília (DF), 31 de dezembro de 2002.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

RECURSOS JULGADOS (origem BACEN / CVM)

DATA-BASE: 31/12/02

MÊS	SESSÃO	N° DE RECURSOS			CONFIRMADOS			ALTERADOS PARCIALMENTE			ALTERADOS TOTALMENTE		
		BACEN	CVM	TOTAL	BACEN	CVM	TOTAL	BACEN	CVM	TOTAL	BACEN	CVM	TOTAL
JAN	209ª	38	1	39	25	1	26	7	-	7	6	-	6
FEV	210ª	22	2	24	15	2	17	4	-	4	3	-	3
MAR	211ª	25	3	28	17	2	19	6	1	7	2	-	2
ABR	212ª	41	-	41	28	-	28	7	-	7	6	-	6
MAI	213ª	41	2	43	26	1	27	9	1	10	6	-	6
JUN	214ª	20	6	26	17	4	21	2	2	4	1	-	1
JUL	215ª	22	4	26	11	3	14	8	1	9	3	-	3
AGO	216ª	28	3	31	21	2	23	4	1	5	3	-	3
SET	217ª	33	2	35	20	1	21	7	1	8	6	-	6
OUT	218ª	37	2	39	24	1	25	11	1	12	2	-	2
NOV	219ª	34	1	35	19	1	20	12	-	12	3	-	3
DEZ	220ª	28	4	32	18	-	18	6	4	10	4	-	4
TOTAL		369	30	399	241	18	259	83	12	95	45		45

OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

3 COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE;

3 CUJO MÉRITO NÃO RESTOU APRECIADO;

27 DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MERITO PELO COLEGIADO.

399 RECURSOS JULGADOS;

684 INDICIADOS;

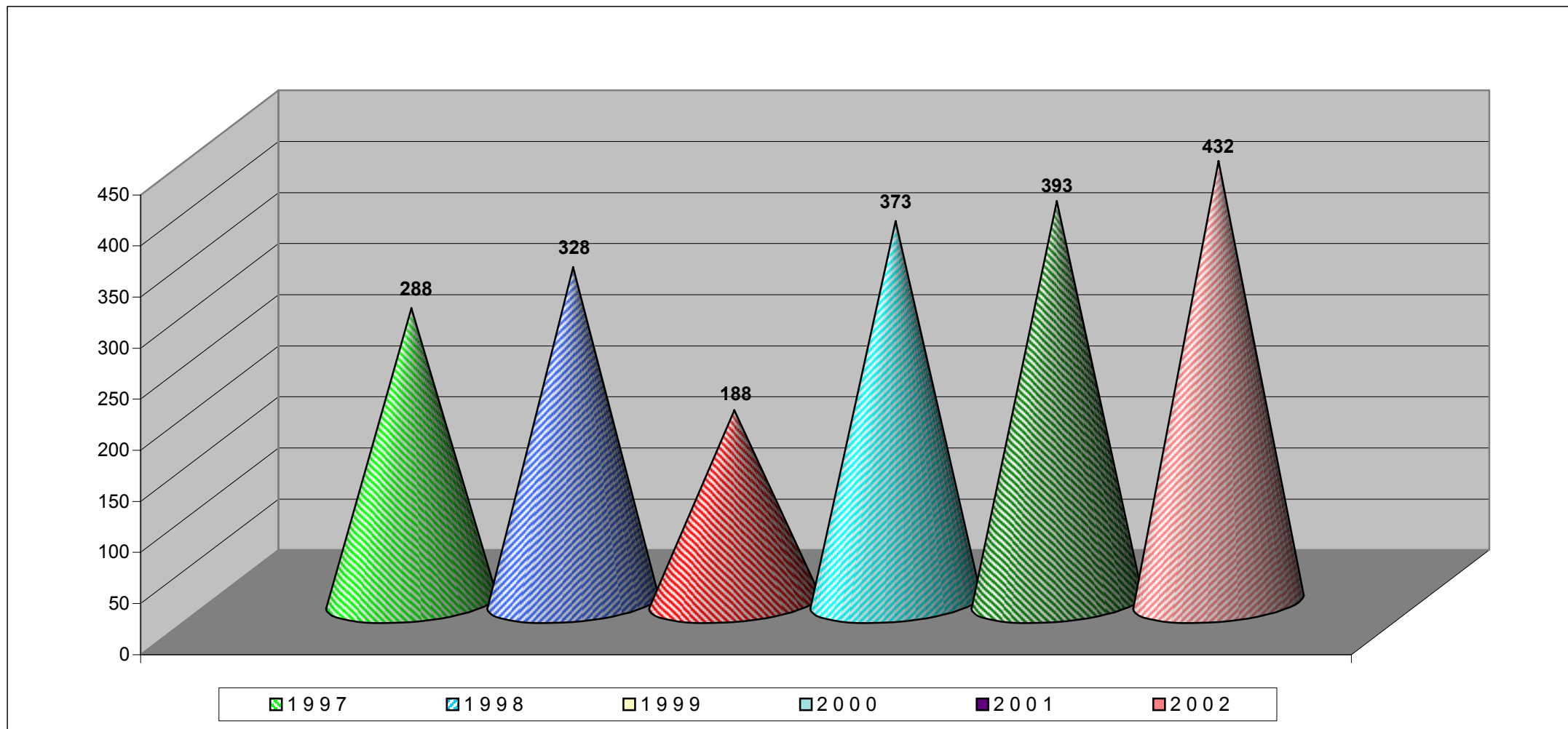
766 DECISÕES.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

COMPARATIVO ANUAL DE RECURSOS JULGADOS PELO CRSFN - PERÍODO DE 1997 A 2002

DATA-BASE: 31/12/02

	QUANTITATIVO / PERCENTUAL - ORIGEM: BACEN / CVM												TOTAL	
	1997		1998		1999		2000		2001		2002		de 1997 a 2002	
	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.
Recursos julgados	288	14,39%	328	16,38%	188	9,39%	373	18,63%	393	19,63%	432	21,58%	2002	100,00%



CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA - RECURSOS NÃO CONHECIDOS PELO CRSFN

Ordem Alfabética

DATA-BASE: 31/12/02

RECORRENTES	Origem	Recurso	Acórdão	Sessão
SPECTRO ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.	CVM	3761/01	3705/02	215ª
CABOFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.	BCB	4160/02	3887/03	220ª
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC	BCB	3590/00	3593/02	212ª
TOTAL DE RECURSOS NÃO CONHECIDOS PELO CRSFN	-	3	-	-

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - C R S F N

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE PELO C R S F N

Ordem Alfabética

DATA-BASE: 31/12/02

RECORRENTES	Origem	Recurso	Acórdão	Sessão
CASTELO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA.	BCB	3725/01	3728/02	216ª
DOMINGOS QUINTELLA DE PAOLA	BCB	3502/01	3723/02	216ª
FRANCISCO COUY RODRIGUES	BCB	3557/01	3724/02	216ª
TOTAL DE RECURSOS COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	-	3	-	-

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

RECURSOS JULGADOS PELO CRSFN (origem BACEN)

DATA-BASE: 31/12/02

M Ê S	SESSÃO	Nº DE RECURSOS	CONFIRMADOS	ALTERADOS PARCIALMENTE	ALTERADOS TOTALMENTE
JAN	209ª	38	25	7	6
FEV	210ª	22	15	4	3
MAR	211ª	25	17	6	2
ABR	212ª	41	28	7	6
MAI	213ª	41	26	9	6
JUN	214ª	20	17	2	1
JUL	215ª	22	11	8	3
AGO	216ª	28	21	4	3
SET	217ª	33	20	7	6
OUT	218ª	37	24	11	2
NOV	219ª	34	19	12	3
DEZ	220ª	28	18	6	4
TOTAL		369	241	83	45

OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

- 3 COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE;
- 3 CUJO MÉRITO NÃO RESTOU APRECIADO;
- 27 DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MERITO PELO COLEGIADO.

- 369 RECURSOS JULGADOS;
- 569 INDICIADOS;
- 631 DECISÕES.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

RECURSOS JULGADOS PELO CRSFN (origem C V M)

DATA-BASE: 31/12/02

M Ê S	SESSÃO	Nº DE RECURSOS	CONFIRMADOS	ALTERADOS PARCIALMENTE	ALTERADOS TOTALMENTE
JAN	209ª	1	1	-	-
FEV	210ª	2	2	-	-
MAR	211ª	3	2	1	-
ABR	212ª	-	-	-	-
MAI	213ª	2	1	1	-
JUN	214ª	6	4	2	-
JUL	215ª	4	3	1	-
AGO	216ª	3	2	1	-
SET	217ª	2	1	1	-
OUT	218ª	2	1	1	-
NOV	219ª	1	1	-	-
DEZ	220ª	4	-	4	-
TOTAL		30	18	12	-

OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

- COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE;
- CUJO MÉRITO NÃO RESTOU APRECIADO;
- DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MERITO PELO COLEGIADO.

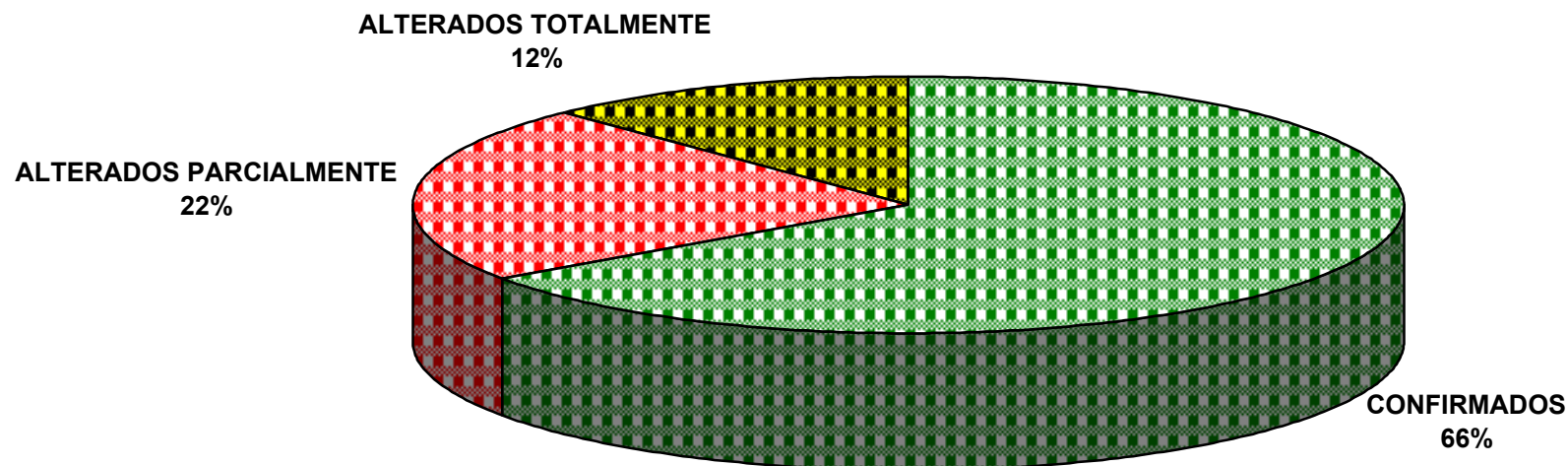
30 RECURSOS JULGADOS;
115 INDICIADOS;
135 DECISÕES.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

RECURSOS JULGADOS (origem BACEN)

DATA-BASE: 31/12/02

CONFIRMADOS	ALTERADOS PARCIALMENTE	ALTERADOS TOTALMENTE	TOTAL DE RECURSOS JULGADOS (origem BACEN)
241	83	45	369



OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

- 3 COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE;
- 3 CUJO MÉRITO NÃO RESTOU APRECIADO;
- 27 DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MERITO PELO COLEGIADO.

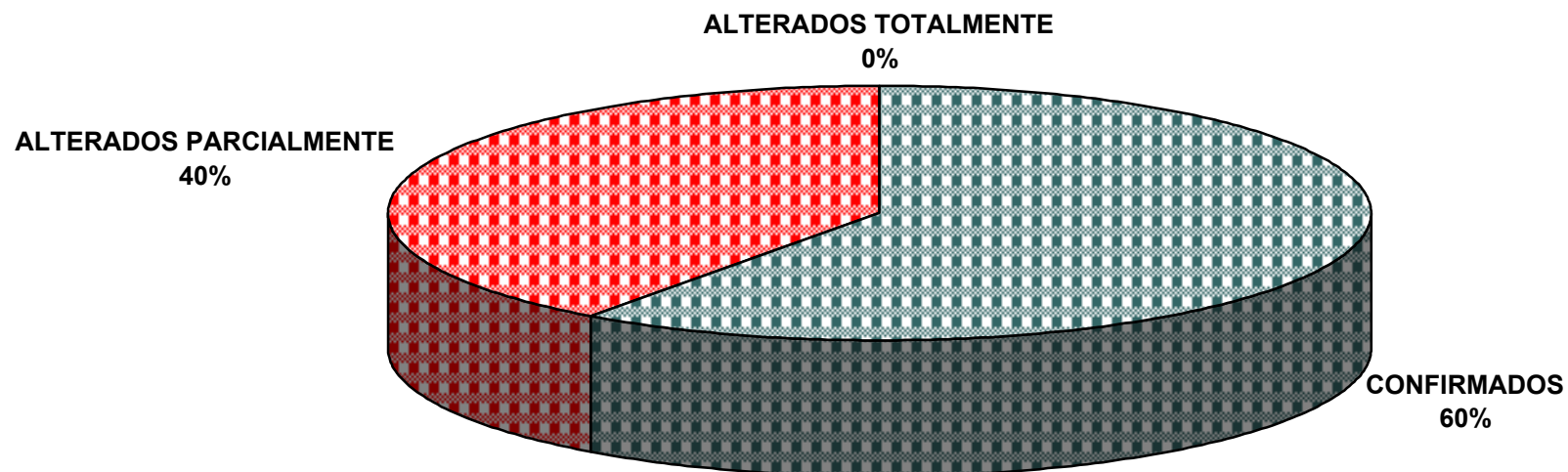
369 RECURSOS JULGADOS;
569 INDICIADOS;
631 DECISÕES.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

RECURSOS JULGADOS (origem C V M)

DATA-BASE: 31/12/02

CONFIRMADOS	ALTERADOS PARCIALMENTE	ALTERADOS TOTALMENTE	TOTAL DE RECURSOS JULGADOS (origem C V M)
18	12	-	30



OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

- COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE;
- CUJO MÉRITO NÃO RESTOU APRECIADO;
- DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MERITO PELO COLEGIADO.

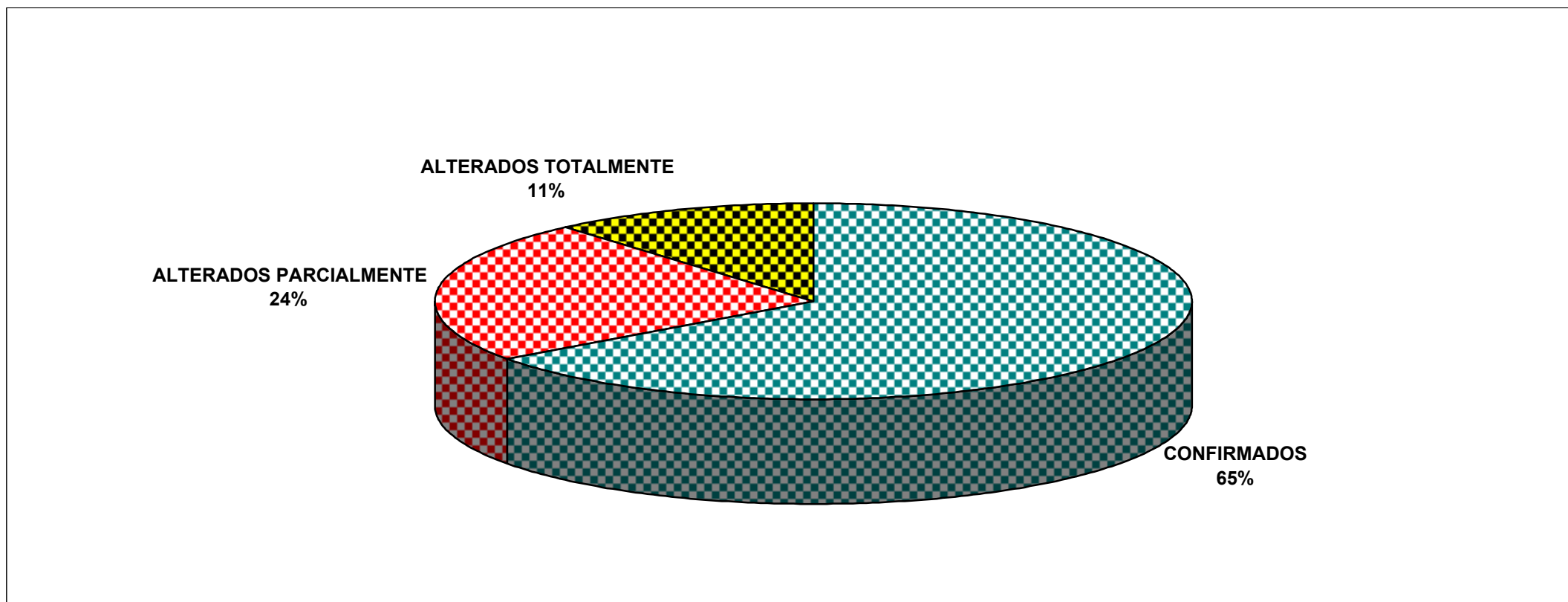
30 RECURSOS JULGADOS;
115 INDICIADOS;
135 DECISÕES.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

RECURSOS JULGADOS (origem BACEN / CVM)

DATA-BASE: 31/12/02

CONFIRMADOS	ALTERADOS PARCIALMENTE	ALTERADOS TOTALMENTE	TOTAL DE RECURSOS JULGADOS (BACEN / CVM)
259	95	45	399



OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

- 3** COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE;
- 3** CUJO MÉRITO NÃO RESTOU APRECIADO;
- 27** DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MERITO PELO COLEGIADO.

399 RECURSOS JULGADOS;
684 INDICIADOS;
766 DECISÕES.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

DATA-BASE: 31/12/02

RECURSOS JULGADOS PELO CRSFN

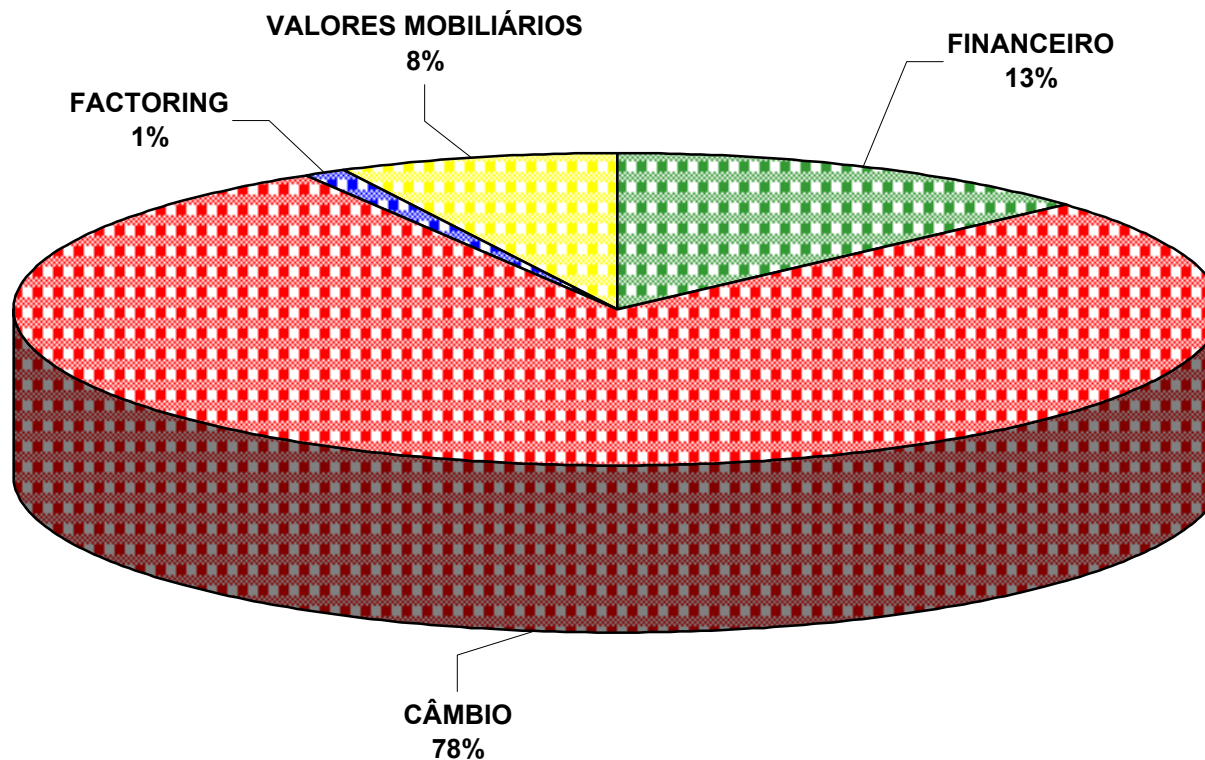
SESSÃO		TIPO DE MERCADO				Sub-total	DECISÕES DIVERSAS			TOTAL DE RECURSOS
MÊS	Nº	FINANCEIRO	CÂMBIO	FACTORING	VALORES MOBILIÁRIOS		DECLARAÇÃO DE NULIDADE	NÃO CONHECIDOS	SUB-JUDICE	
JAN	209ª	1	37	-	1	39	-	-	-	39
FEV	210ª	3	19	-	2	24	-	-	-	24
MAR	211ª	4	21	-	3	28	-	-	-	28
ABR	212ª	7	32	2	-	41	1	-	-	42
MAI	213ª	6	35	-	2	43	-	-	-	43
JUN	214ª	4	14	2	6	26	-	-	-	26
JUL	215ª	5	17	-	4	26	1	-	-	27
AGO	216ª	1	27	-	3	31	-	3	-	34
SET	217ª	4	29	-	2	35	-	-	-	35
OUT	218ª	7	30	-	2	39	-	-	-	39
NOV	219ª	8	26	-	1	35	-	-	-	35
DEZ	220ª	3	25	-	4	32	1	-	-	33
T O T A L		53	312	4	30	399	3	3	-	405

OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

27 RECURSOS, ANALISADOS E DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MÉRITO.

PERCENTUAL DOS RECURSOS JULGADOS PELO CRSFN

QUANTIDADE DE RECURSOS	TIPO DE MERCADO:				TOTAL
	FINANCEIRO	CÂMBIO	FACTORING	VALORES MOBILIÁRIOS	
	53	312	4	30	399



OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

- 3** COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE;
- 3** CUJO MÉRITO NÃO RESTOU APRECIADO;
- 27** DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MERITO PELO COLEGIADO.

- 399** RECURSOS JULGADOS;
- 684** INDICIADOS;
- 766** DECISÕES.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

INDICIADOS POR TIPO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

DATA-BASE: 31/12/02

	S E S S Ã O D E J U L G A M E N T O												TOTAL por tipo de instituição
	209 ^a	210 ^a	211 ^a	212 ^a	213 ^a	214 ^a	215 ^a	216 ^a	217 ^a	218 ^a	219 ^a	220 ^a	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ARRENDAMENTO MERCANTIL	-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	1	-	4
AUDITORIA	-	-	1	-	-	-	1	1	-	1	-	-	4
BANCO (COMERCIAL E DE INVESTIMENTO)	4	-	4	5	4	2	3	1	5	6	5	4	43
COOPERATIVA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO	28	14	12	24	23	5	11	16	18	21	18	14	204
CRÉDITO IMOBILIÁRIO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIOMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	1	1	-	2	3	4	1	1	2	1	4	20
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	2	-	-	2	-	-	2	2	-	1	1	10
FACTORING	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	4
COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PARTICIPAÇÃO, TURISMO E OUTRAS	2	3	5	6	2	10	4	5	2	4	3	5	51
Pessoas Jurídicas (Sub-total)	35	20	24	38	33	22	24	26	28	35	29	28	342
PESSOA FÍSICA	8	25	18	15	46	22	36	24	26	39	41	42	342
T O T A L (por sessão)	43	45	42	53	79	44	60	50	54	74	70	70	684

OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

3 COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE;

3 CUJO MÉRITO NÃO RESTOU APRECIADO;

27 DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MERITO PELO COLEGIADO.

399 RECURSOS JULGADOS;

684 INDICIADOS;

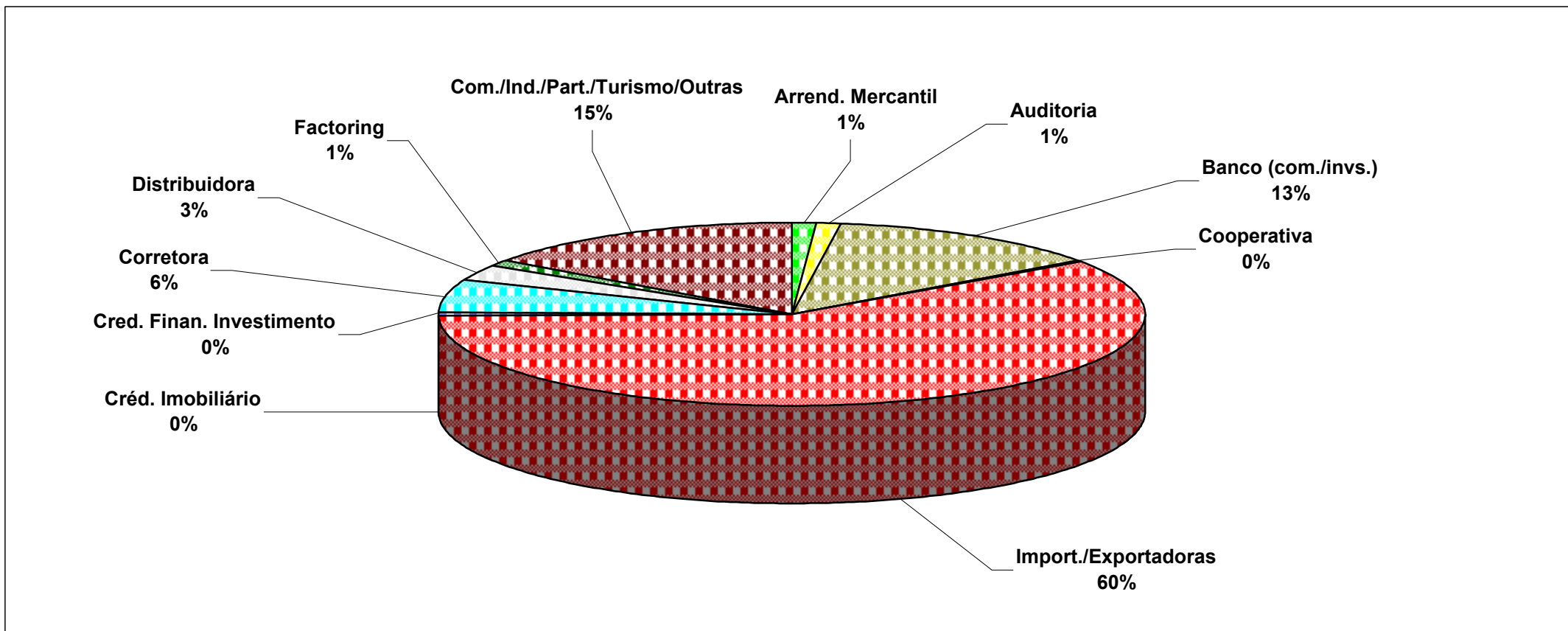
766 DECISÕES.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL POR TIPO DE INDICIADO (PESSOA JURÍDICA / FÍSICA)

DATA-BASE: 31/12/02

TIPO DE INDICIADOS / QUANTIDADE													
Arrendamento Mercantil	Auditoria	Banco (comercial e de investimento)	Cooperativa	Importadora e Exportadora	Crédito Imobiliário	Crédito, Financiamento e Investimento	Corretora	Distribuidora	Factoring	Comerciais Industriais Participações Turismo Outras	Pessoa Jurídica (sub-total)	Pessoa Física	TOTAL
4	4	43	1	204	1	-	20	10	4	51	342	342	684



CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRAZO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS RECURSOS JULGADOS NO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

MESES	SESSÃO		Total de dias de tramitação (A)	Total de recursos julgados (B)	Média de dias de tramitação (C) = (A) / (B)	PRAZO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO
	Nº	Data				
JANEIRO	209 ^a	30/1/2002	13.147	39	337	11 meses 2 dias
FEVEREIRO	210 ^a	27/2/2002	8.066	24	336	11 meses 1 dia
MARÇO	211 ^a	25/3/2002	9.191	28	328	10 meses 24 dias
ABRIL	212 ^a	24/4/2002	20.014	42	477	1 ano 3 meses 20 dias
MAIO	213 ^a	27/5/2002	18.738	43	436	1 ano 2 meses 9 dias
JUNHO	214 ^a	26/6/2002	12.503	27	463	1 ano 3 meses 6 dias
JULHO	215 ^a	31/7/2002	11.239	27	416	1 ano 1 mês 20 dias
AGOSTO	216 ^a	28/8/2002	13.870	34	408	1 ano 1 mês 12 dias
SETEMBRO	217 ^a	26/9/2002	14.237	35	407	1 ano 1 mês 11 dias
OUTUBRO	218 ^a	23/10/2002	15.528	39	398	1 ano 1 mês 2 dias
NOVEMBRO	219 ^a	26/11/2002	16.819	34	495	1 ano 4 meses 8 dias
DEZEMBRO	220 ^a	11/12/2002	11.771	33	357	11 meses 22 dias
T O T A L			165.123	405	408	1 ano 1 mês 12 dias

OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

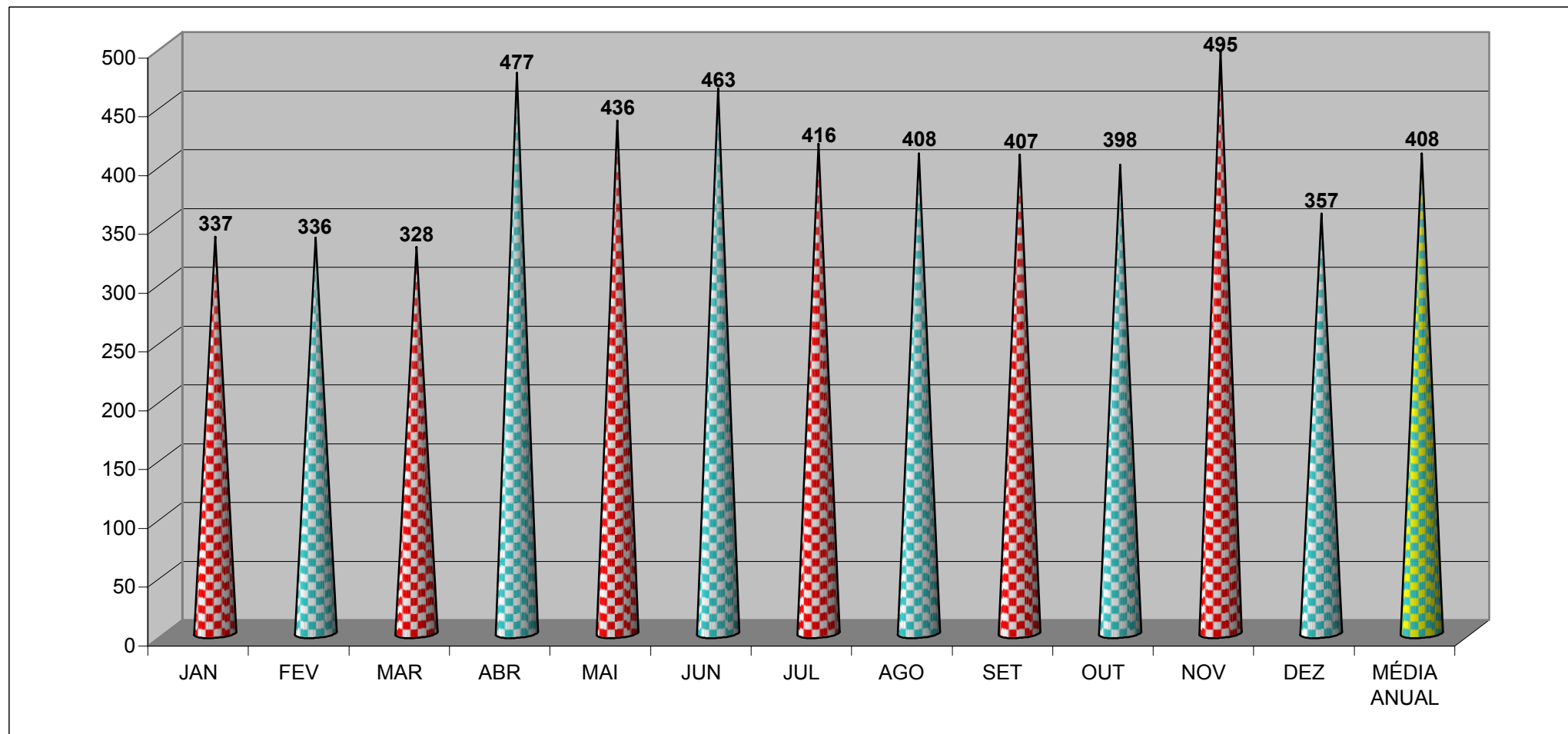
27 DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MERITO PELO COLEGIADO.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRAZO MÉDIO (EM DIAS) DE TRAMITAÇÃO DOS RECURSOS

DATA-BASE: 31/12/02

MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA ANUAL
SESSÃO N°	209 ^a	210 ^a	211 ^a	212 ^a	213 ^a	214 ^a	215 ^a	216 ^a	217 ^a	218 ^a	219 ^a	220 ^a	(2 0 0 2)
Tempo médio por sessão (em dias)	337	336	328	477	436	463	416	408	407	398	495	357	408
Percentual	7%	7%	7%	10%	9%	10%	9%	8%	8%	8%	10%	7%	100%

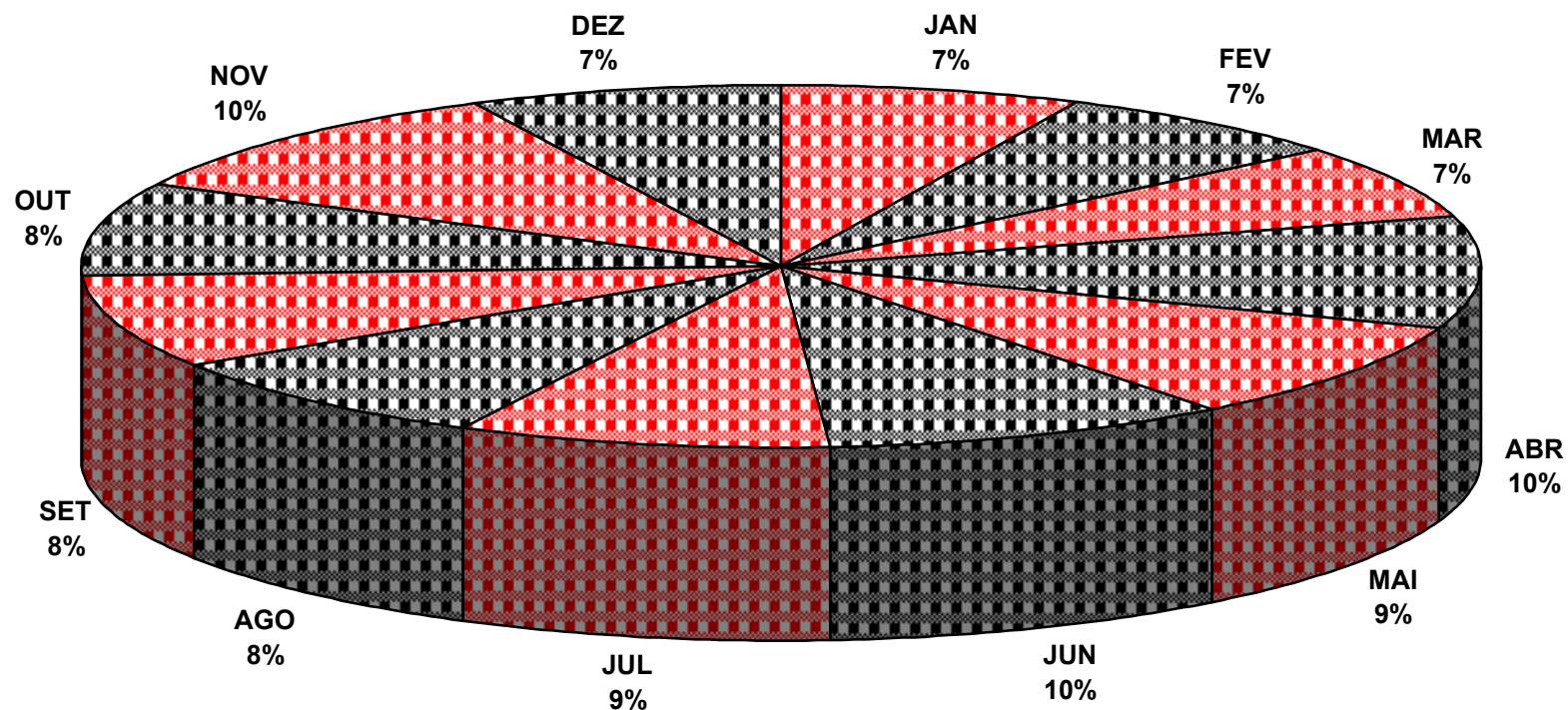


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRAZO MÉDIO (EM DIAS) DE TRAMITAÇÃO DOS RECURSOS

DATA-BASE: 31/12/02

MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA ANUAL
SESSÃO N°	209 ^a	210 ^a	211 ^a	212 ^a	213 ^a	214 ^a	215 ^a	216 ^a	217 ^a	218 ^a	219 ^a	220 ^a	(2 0 0 2)
Tempo médio por sessão (em dias)	337	336	328	477	436	463	416	408	407	398	495	357	408
Percentual	7%	7%	7%	10%	9%	10%	9%	8%	8%	8%	10%	7%	100%



C R S F N - SITUAÇÃO DIÁRIA DOS RECURSOS - D E Z E M B R O D E 2 0 0 2

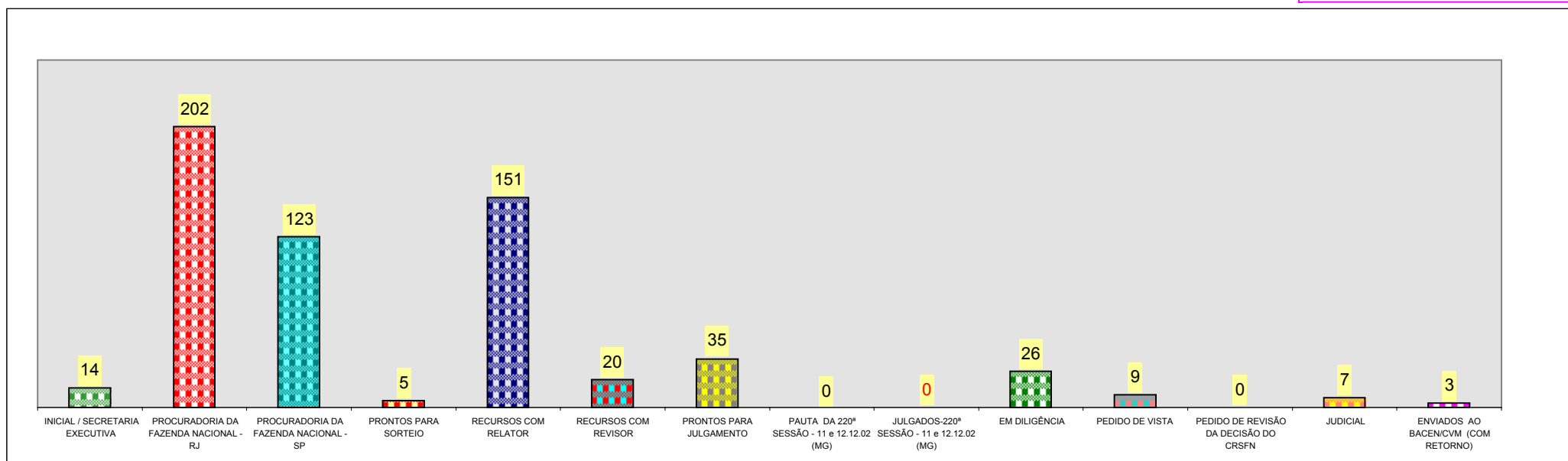
DIAS DA SEMANA	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Seg	Ter	Qui	Sex	Seg	Ter
FASES DOS RECURSOS	2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	26	27	30	31
INICIAL / SECRETARIA EXECUTIVA	45	49	50	51	49	49	65	66	66	80	84	83	83	84	99	115	115	123	123	11	14
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RJ	144	144	143	143	143	143	143	142	142	142	142	142	142	142	142	142	142	144	144	202	202
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SP	70	69	70	69	70	69	69	67	67	66	66	66	66	66	66	66	64	66	66	123	123
PRONTOS PARA SORTEIO	14	15	16	17	18	19	19	20	20	3	3	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5
RECURSOS COM RELATOR	152	152	152	149	148	148	148	147	147	164	164	165	165	162	162	162	162	160	156	154	151
RECURSOS COM REVISOR	32	27	26	29	25	24	23	24	24	23	23	23	23	24	24	24	24	25	25	21	20
PRONTOS PARA JULGAMENTO	45	9	10	12	16	17	18	23	23	23	23	23	23	24	24	24	24	27	30	34	35
PAUTA DA 220ª SESSÃO - 11 e 12.12.02 (MG)	0	41	41	41	41	41	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JULGADOS-220ª SESSÃO - 11 e 12.12.02 (MG)	0	0	0	0	0	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DILIGÊNCIA	24	24	24	24	26	26	26	27	27	29	29	29	29	29	29	26	27	24	25	26	26
PEDIDO DE VISTA	10	10	9	7	7	7	7	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
PEDIDO DE REVISÃO DA DECISÃO DO CRSFN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUDICIAL	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
ENVIADOS AO BACEN/CVM (COM RETORNO)	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	3	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3
TOTAL	544	548	549	550	551	551	567	534	534	548	553	553	553	553	568	581	581	592	592	595	595

A) 07 recursos (0360, 1088, 1271, 1549, 3216, 3228 e 3236), já julgados e ainda na Secretaria, com a decisão sustada por ordem judícia

B) 05 recursos (3931, 3557, 3390, 3612 e 3895), já julgados, reingressaram na Secretaria em DEZ/02;

C) 04 recursos (3895 e 3557, 3390 e 3895), já julgados e reingressados na Secretaria, foram devolvidos sem exame do mérito em plenário, em DEZ/02;

INGRESSADOS	84
REINGRESSADOS	5
DEVOLVIDOS SEM EXAME EM PLENÁRIO	4
RECURSOS JULGADOS NO MÊS	33



CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES ADOTADAS PELO CRSFN

ORGÃO DE ORIGEM	Instância		Arquivamento	PENALIDADES APLICADAS				TOTAL
				Advertência	Multa Pecuniária	Inabilit. Temporária	Outras	
B A C E N	Primeira		187	32	340	71	1	631
	CRSFN	Confirmação	172	27	183	38	1	421
		Alteração	15	5	157	33	-	210
C V M	Primeira		53	14	53	15	-	135
	CRSFN	Confirmação	44	8	49	11	-	112
		Alteração	9	6	4	4	-	23
TOTAL	Primeira		240	46	393	86	1	766
	CRSFN	Confirmação	216	35	232	49	1	533
		Alteração	24	11	161	37	-	233

OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

- 3 COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE;
- 3 CUJO MÉRITO NÃO RESTOU APRECIADO;
- 27 DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MERITO PELO COLEGIADO.

- 399 RECURSOS JULGADOS;
- 684 INDICIADOS;
- 766 DECISÕES.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DECISÕES TOMADAS PELO CRSFN (recursos de origem BACEN / CVM)

DATA-BASE: 31/12/02

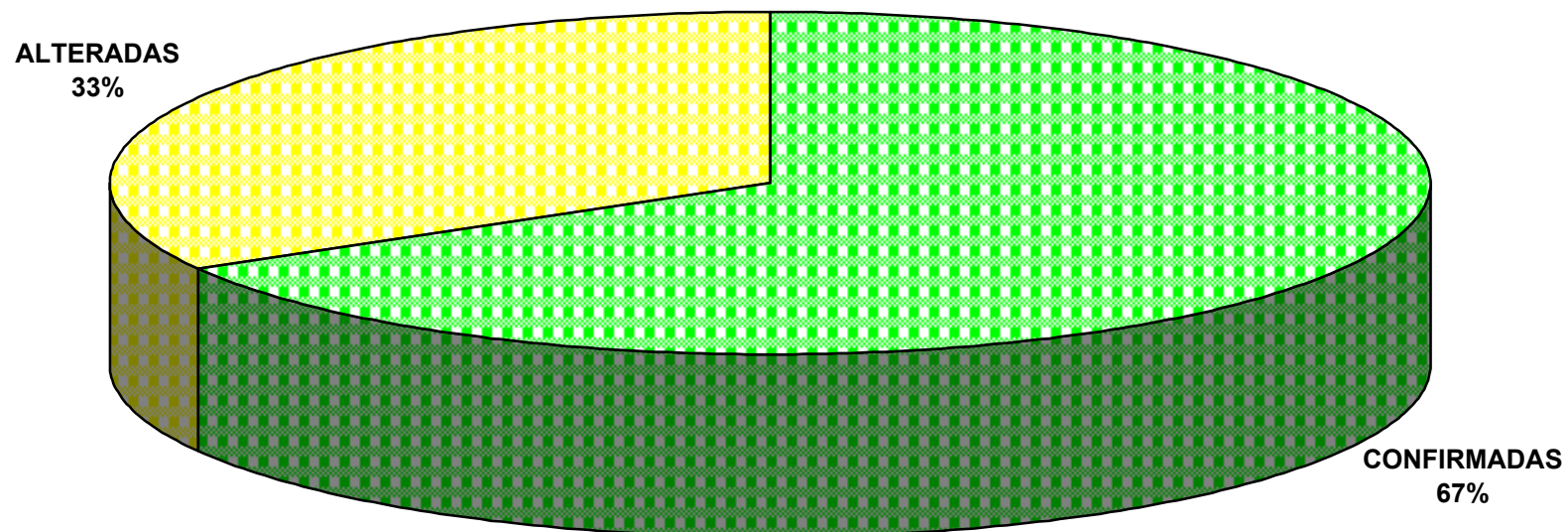
MÊS	SESSÃO	Nº DE DECISÕES			CONFIRMADAS			ALTERADAS PARCIALMENTE			ALTERADAS TOTALMENTE		
		BACEN	CVM	TOTAL	BACEN	CVM	TOTAL	BACEN	CVM	TOTAL	BACEN	CVM	TOTAL
JAN	209ª	55	1	56	30	1	31	17	-	17	8	-	8
FEV	210ª	58	7	65	46	7	53	9	-	9	3	-	3
MAR	211ª	37	7	44	21	6	27	9	-	9	7	1	8
ABR	212ª	54	-	54	36	-	36	7	-	7	11	-	11
MAI	213ª	72	9	81	56	8	64	9	-	9	7	1	8
JUN	214ª	28	25	53	20	21	41	3	4	7	5	-	5
JUL	215ª	45	21	66	19	19	38	17	-	17	9	2	11
AGO	216ª	46	7	53	39	6	45	4	1	5	3	-	3
SET	217ª	45	10	55	29	8	37	6	-	6	10	2	12
OUT	218ª	62	17	79	41	16	57	14	1	15	7	-	7
NOV	219ª	82	1	83	53	1	54	18	-	18	11	-	11
DEZ	220ª	47	30	77	31	19	50	5	2	7	11	9	20
TOTAL		631	135	766	421	112	533	118	8	126	92	15	107

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES PROFERIDAS PELO CRSFN REFERENTES À 1ª INSTÂNCIA (origem B A C E N)

DATA-BASE: 31/12/02

	ARQUIVAMENTO	PENALIDADE APLICADA				TOTAL	
		ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIÁRIA	INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA	OUTRAS	Quant.	(%)
1ª INSTÂNCIA	187	32	340	71	1	631	100
CONFIRMADAS	172	27	183	38	1	421	67
ALTERADAS	15	5	157	33	-	210	33

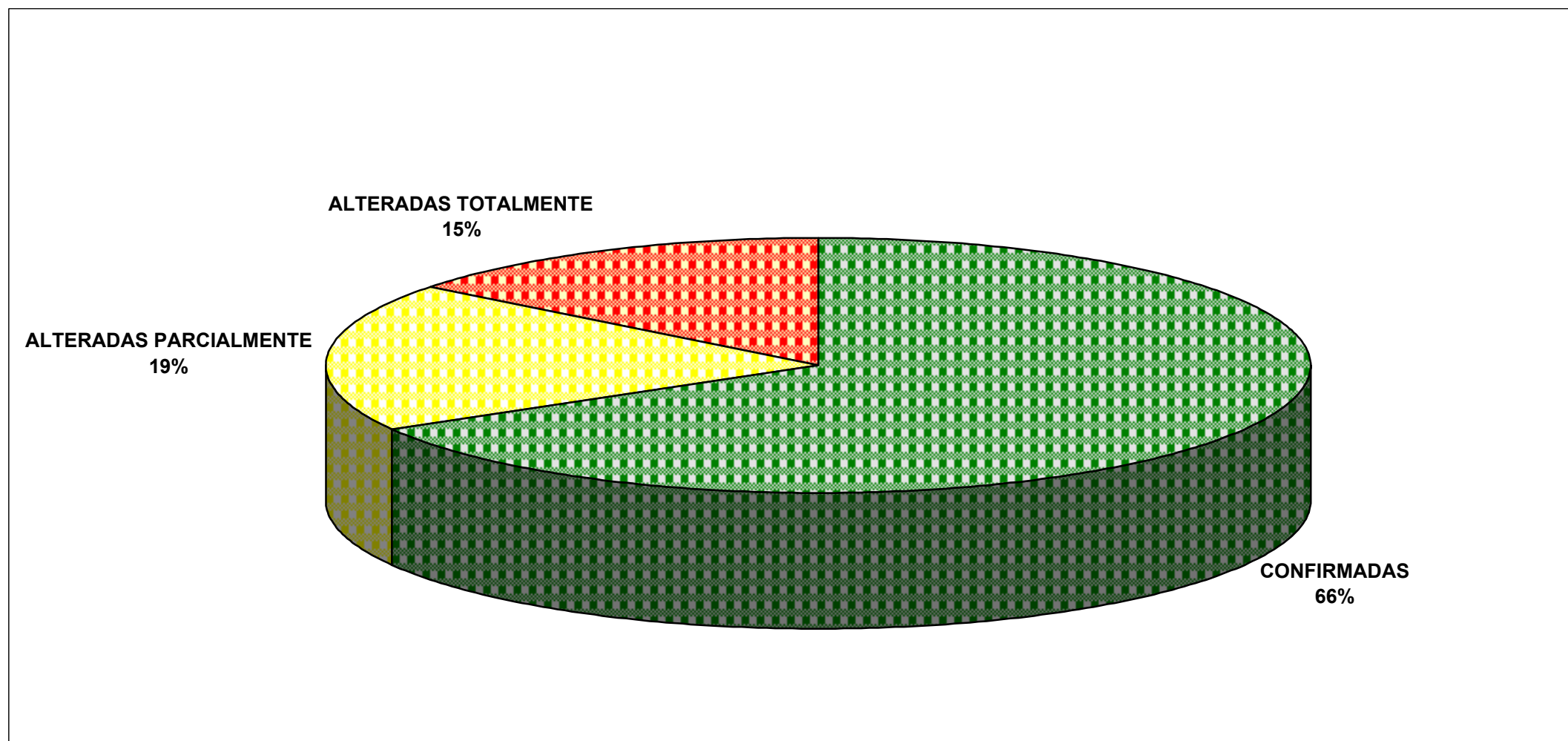


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DECISÕES TOMADAS PELO CRSFN (origem BACEN)

DATA-BASE: 31/12/02

CONFIRMADAS	ALTERADAS PARCIALMENTE	ALTERADAS TOTALMENTE	DECISÕES TOMADAS PELO CRSFN (origem BACEN)
421	118	92	631



CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DECISÕES TOMADAS PELO CRSFN (recursos de origem BACEN)

DATA-BASE: 31/12/02

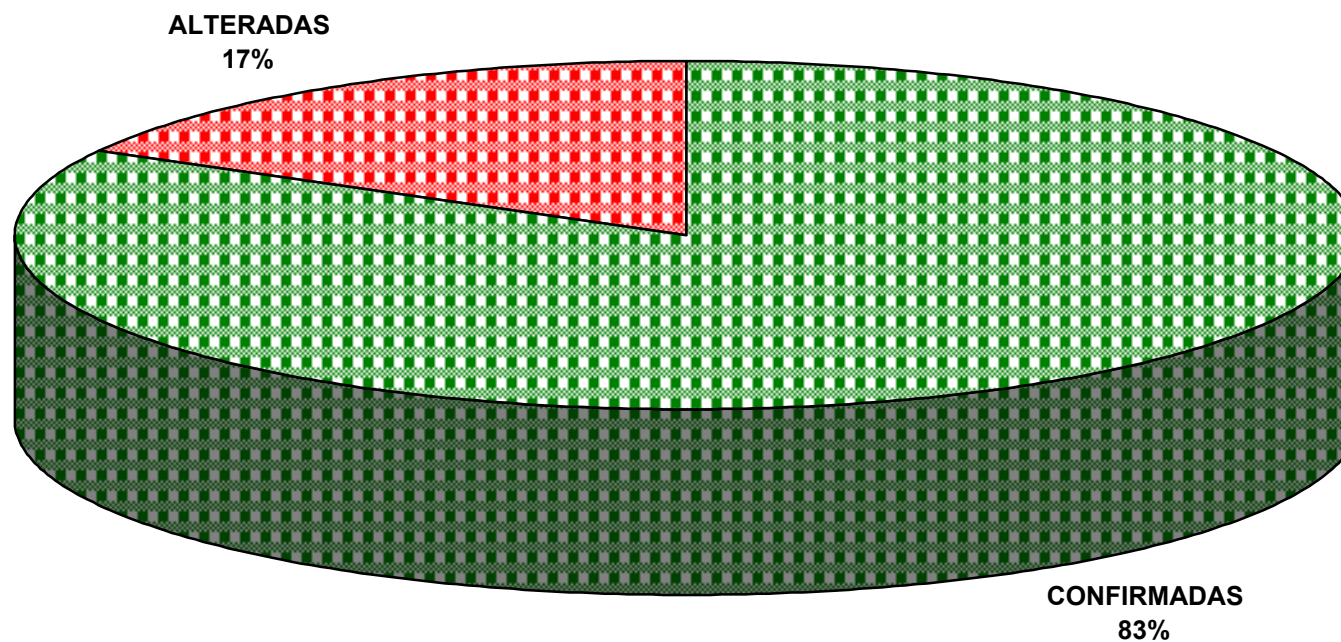
M Ê S	SESSÃO	Nº DE DECISÕES	CONFIRMADAS	ALTERADAS PARCIALMENTE	ALTERADAS TOTALMENTE
JAN	209ª	55	30	17	8
FEV	210ª	58	46	9	3
MAR	211ª	37	21	9	7
ABR	212ª	54	36	7	11
MAI	213ª	72	56	9	7
JUN	214ª	28	20	3	5
JUL	215ª	45	19	17	9
AGO	216ª	46	39	4	3
SET	217ª	45	29	6	10
OUT	218ª	62	41	14	7
NOV	219ª	82	53	18	11
DEZ	220ª	47	31	5	11
TOTAL		631	421	118	92

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES PROFERIDAS PELO CRSFN REFERENTES À 1ª INSTÂNCIA (origem C V M)

DATA-BASE: 31/12/02

	ARQUIVAMENTO	PENALIDADE APLICADA				TOTAL (CVM)	
		ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIARIA	INABILITAÇÃO TEMPORARIA	OUTRAS	Quant.	(%)
1ª INSTÂNCIA	53	14	53	15	-	135	100
CONFIRMADAS	44	8	49	11	-	112	83
ALTERADAS	9	6	4	4	-	23	17

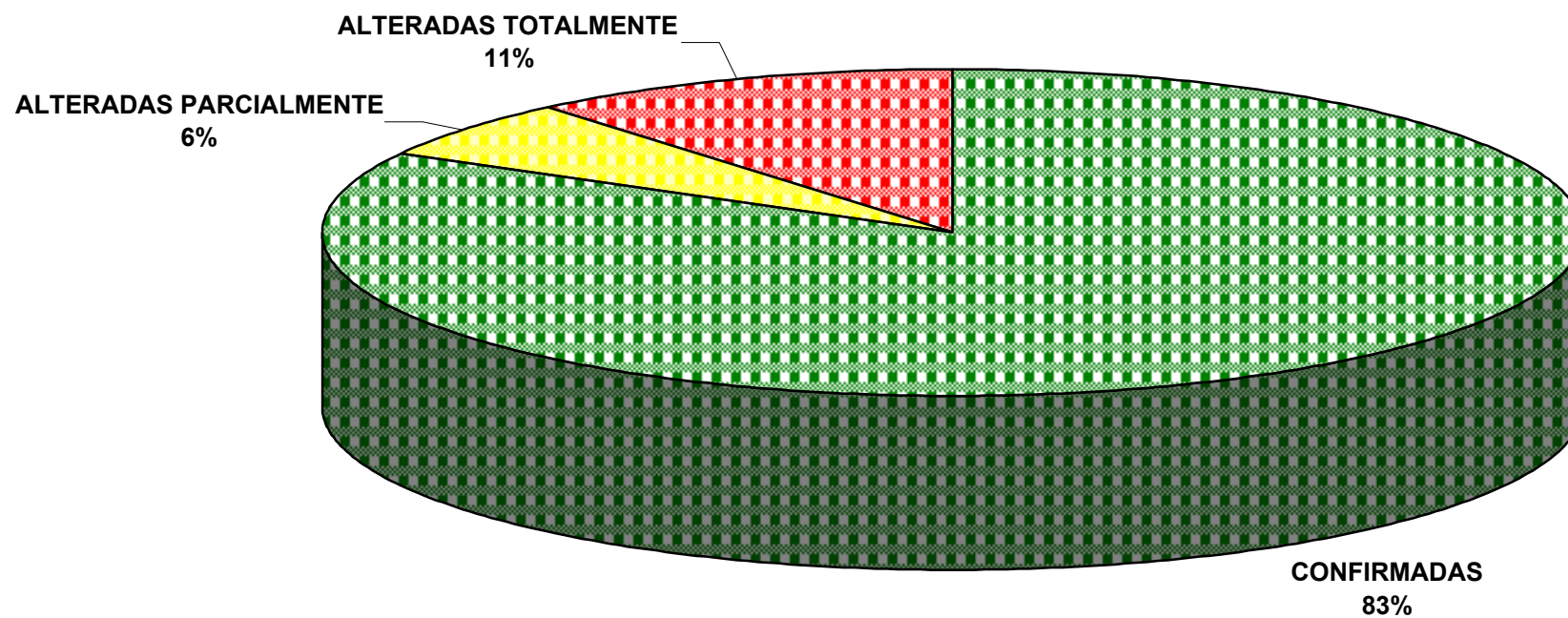


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DECISÕES TOMADAS PELO CRSFN (recursos origem CVM)

DATA-BASE: 31/12/02

CONFIRMADAS	ALTERADAS PARCIALMENTE	ALTERADAS TOTALMENTE	DECISÕES TOMADAS PELO CRSFN (origem CVM)
112	8	15	135



CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DECISÕES TOMADAS PELO CRSFN EM 2 0 0 2 (recursos de origem C V M)

DATA-BASE: 31/12/02

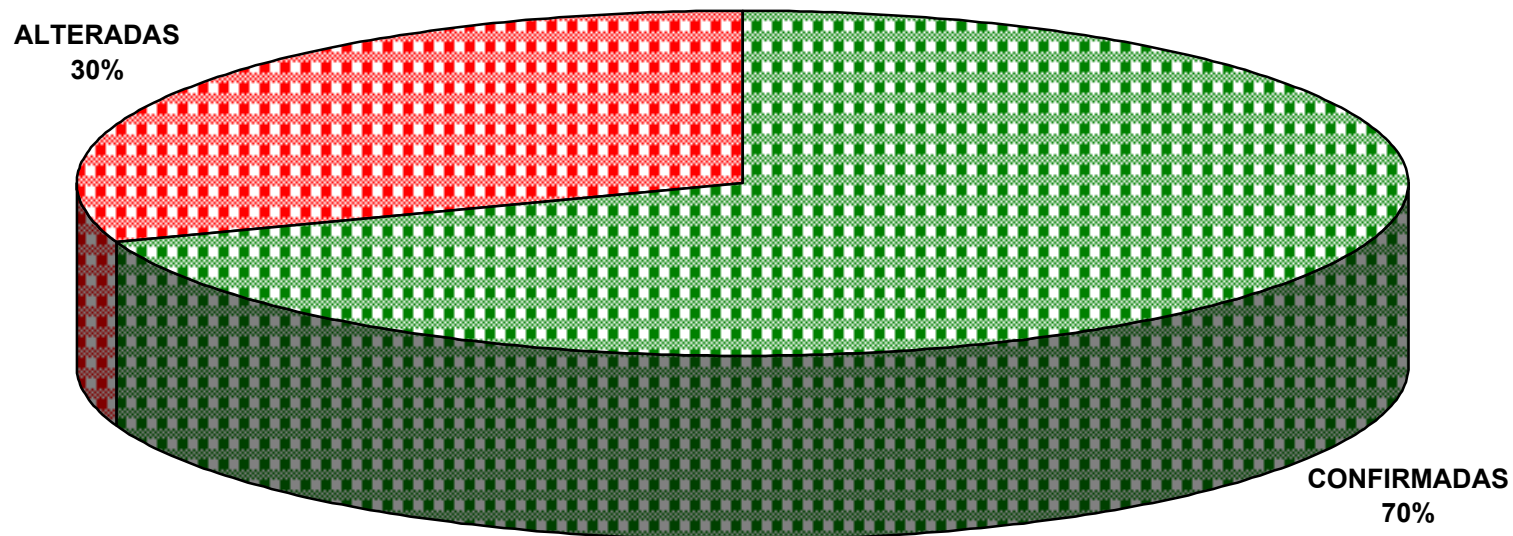
M Ê S	SESSÃO	Nº DE DECISÕES	CONFIRMADAS	ALTERADAS PARCIALMENTE	ALTERADAS TOTALMENTE
JAN	209ª	1	1	-	-
FEV	210ª	7	7	-	-
MAR	211ª	7	6	-	1
ABR	212ª	0	-	-	-
MAI	213ª	9	8	-	1
JUN	214ª	25	21	4	-
JUL	215ª	21	19	-	2
AGO	216ª	7	6	1	-
SET	217ª	10	8	-	2
OUT	218ª	17	16	1	-
NOV	219ª	1	1	-	-
DEZ	220ª	30	19	2	9
TOTAL		135	112	8	15

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

QUANTITATIVO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELO CRSFN REFERENTES À 1ª INSTÂNCIA (BACEN e CVM)

DATA-BASE: 31/12/02

	ARQUIVAMENTO	PENALIDADE APLICADA				TOTAL	
		ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIÁRIA	INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA	OUTRAS	Quant.	(%)
1ª INSTÂNCIA	240	46	393	86	1	766	100
CONFIRMADAS	216	35	232	49	1	533	70
ALTERADAS	24	11	161	37	-	233	30

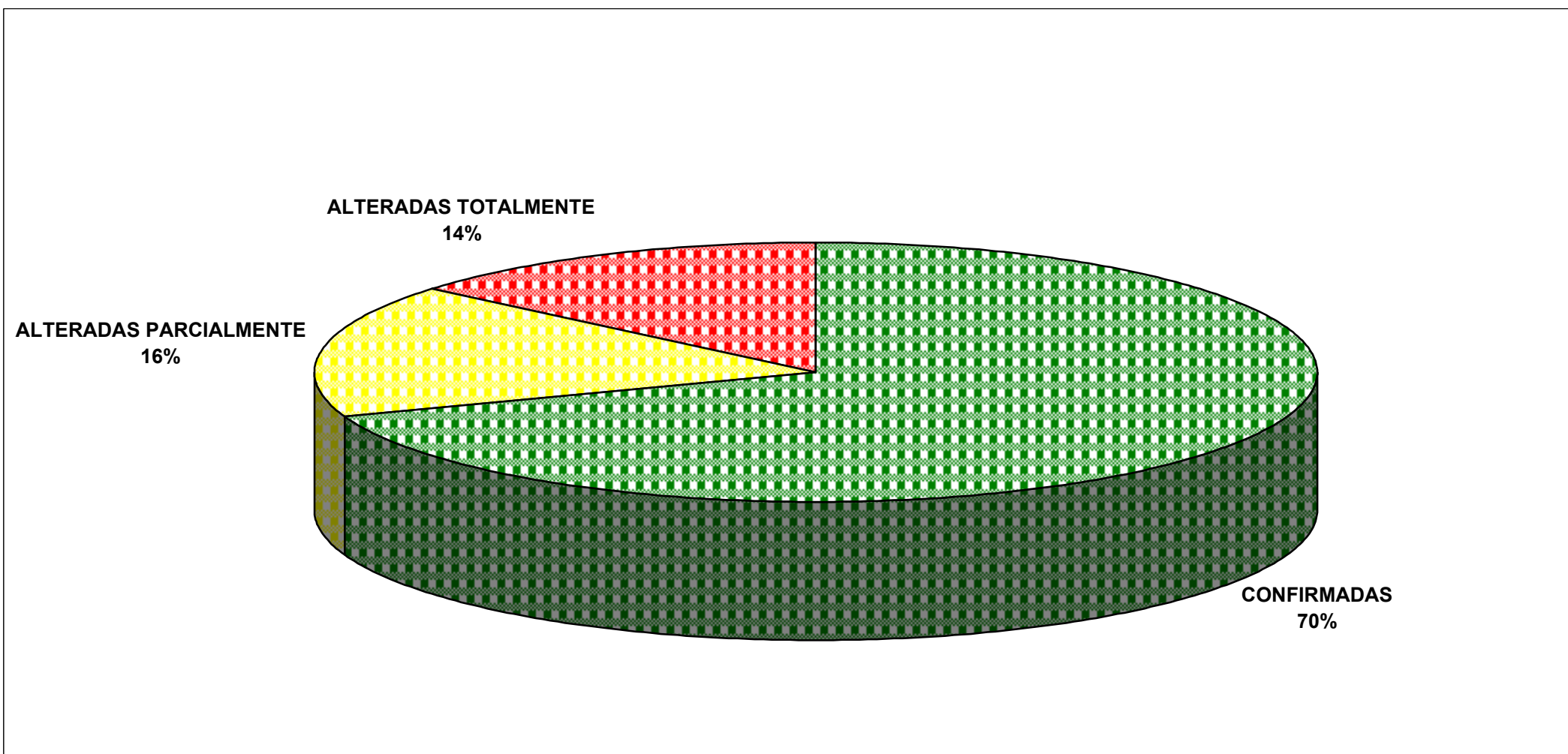


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DECISÕES TOMADAS PELO CRSFN (recursos de origem BACEN / CVM)

DATA-BASE: 31/12/02

CONFIRMADAS	ALTERADAS PARCIALMENTE	ALTERADAS TOTALMENTE	TOTAL DE RECURSOS JULGADOS (BACEN / CVM)
533	126	107	766



CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DECISÕES TOMADAS PELO CRSFN (recursos de origem BACEN / C V M)

DATA-BASE: 31/12/02

M Ê S	SESSÃO	Nº DE DECISÕES	CONFIRMADAS	ALTERADAS PARCIALMENTE	ALTERADAS TOTALMENTE
JAN	209ª	56	31	17	8
FEV	210ª	65	53	9	3
MAR	211ª	44	27	9	8
ABR	212ª	54	36	7	11
MAI	213ª	81	64	9	8
JUN	214ª	53	41	7	5
JUL	215ª	66	38	17	11
AGO	216ª	53	45	5	3
SET	217ª	55	37	6	12
OUT	218ª	79	57	15	7
NOV	219ª	83	54	18	11
DEZ	220ª	77	50	7	20
TOTAL		766	533	126	107

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

DECISÕES ADOTADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

ORGAO DE ORIGEM	Instância		Arquivamento	PENALIDADES APLICADAS				TOTAL	
				Advertência	Multa Pecuniária	Inabilit. Temporária	Outras		
BACEN	CRSFN	Alteração para:	Primeira	187	32	340	71	1	631
			Confirmação	172	27	183	38	1	421
			Arquivamento		5	70	2	-	77
			Advertência	6		6	-	-	12
			Multa pecuniária	9			12	-	21
			Multa pecuniária menor			80		-	80
			Inab. Temporária	-				-	-
			Inab. Temporária menor				19	-	19
			Outras	-	-	1	-	-	1
CVM	CRSFN	Alteração para:	Primeira	53	14	53	15	-	135
			Confirmação	44	8	49	11	-	112
			Arquivamento		6	-	-	-	6
			Advertência	1		2	-	-	3
			Multa pecuniária	8			3	-	11
			Multa pecuniária menor			2		-	2
			Inab. Temporária	-				-	-
			Inab. Temporária menor				1	-	1
			Outras	-	-	-	-	-	-
TOTAL	CRSFN	Alteração para:	Primeira	240	46	393	86	1	766
			Confirmação	216	35	232	49	1	533
			Arquivamento		11	70	2	-	83
			Advertência	7		8	-	-	15
			Multa pecuniária	17			15	-	32
			Multa pecuniária menor			82		-	82
			Inab. Temporária	-				-	-
			Inab. Temporária menor				20	-	20
			Outras	-	-	1	-	-	1

OBS: RECURSOS NÃO CONSIDERADOS:

- 3 COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE;
- 3 CUJO MÉRITO NÃO RESTOU APRECIADO;
- 27 DEVOLVIDOS SEM EXAME DO MERITO PELO COLEGIADO.

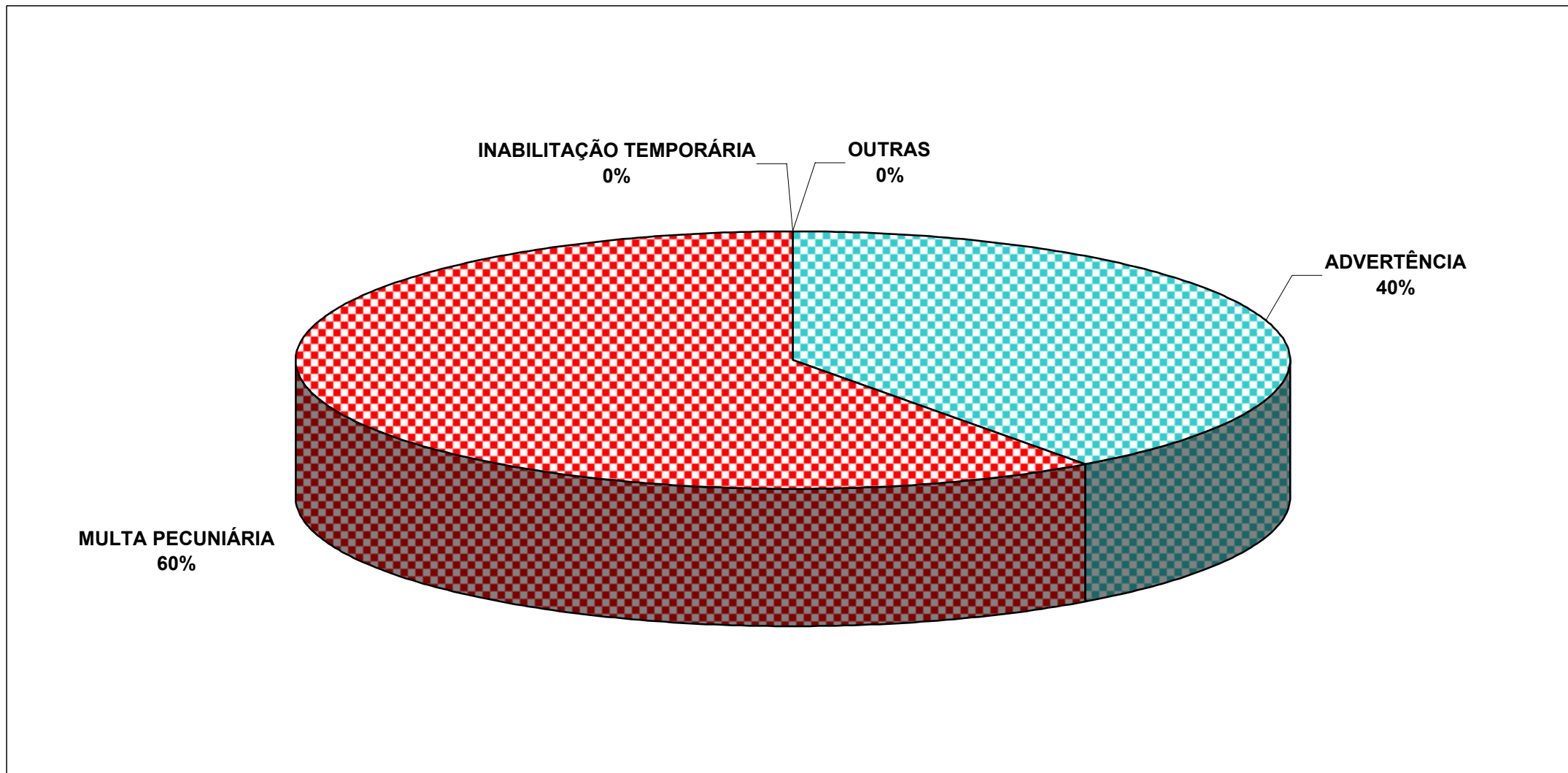
- 399 RECURSOS JULGADOS;
- 684 INDICIADOS;
- 766 DECISÕES.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES DO BACEN (ARQUIVAMENTOS) ALTERADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

	ARQUIVAMENTO CONVOLADO EM:				TOTAL (origem BACEN)
	ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIÁRIA	INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA	OUTRAS	
QUANTIDADE ALTERADA	6	9	-	-	15

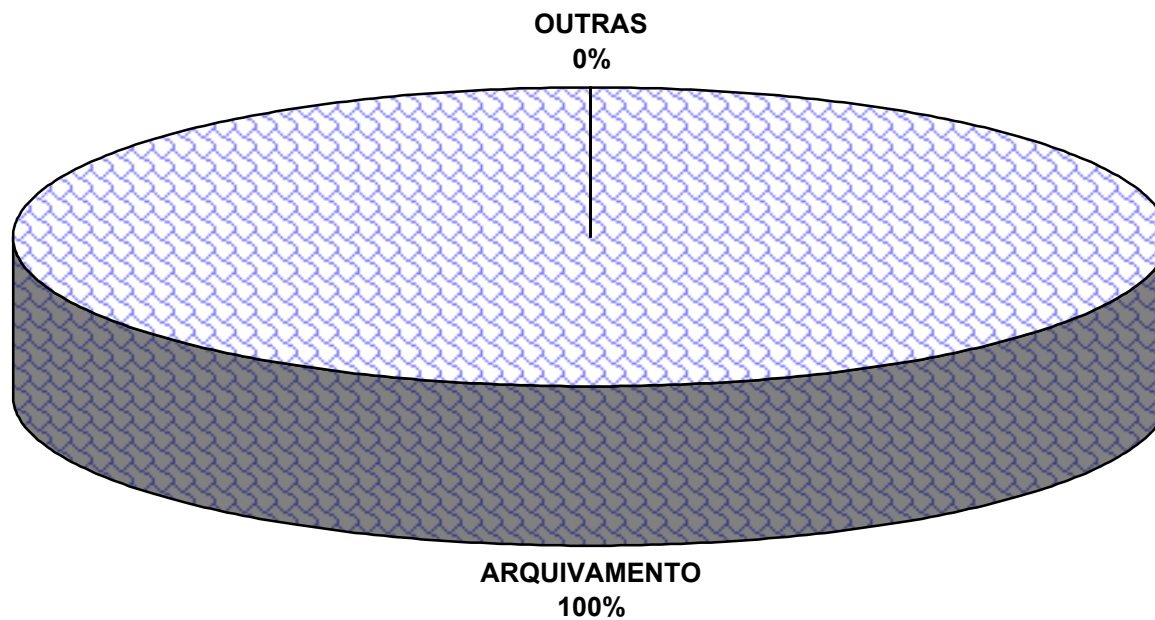


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES [

DATA-BASE: 31/12/02

	ARQUIVAMENTO	OUTRAS	TOTAL (origem BACEN)
QUANTIDADE ALTERADA	5	-	5

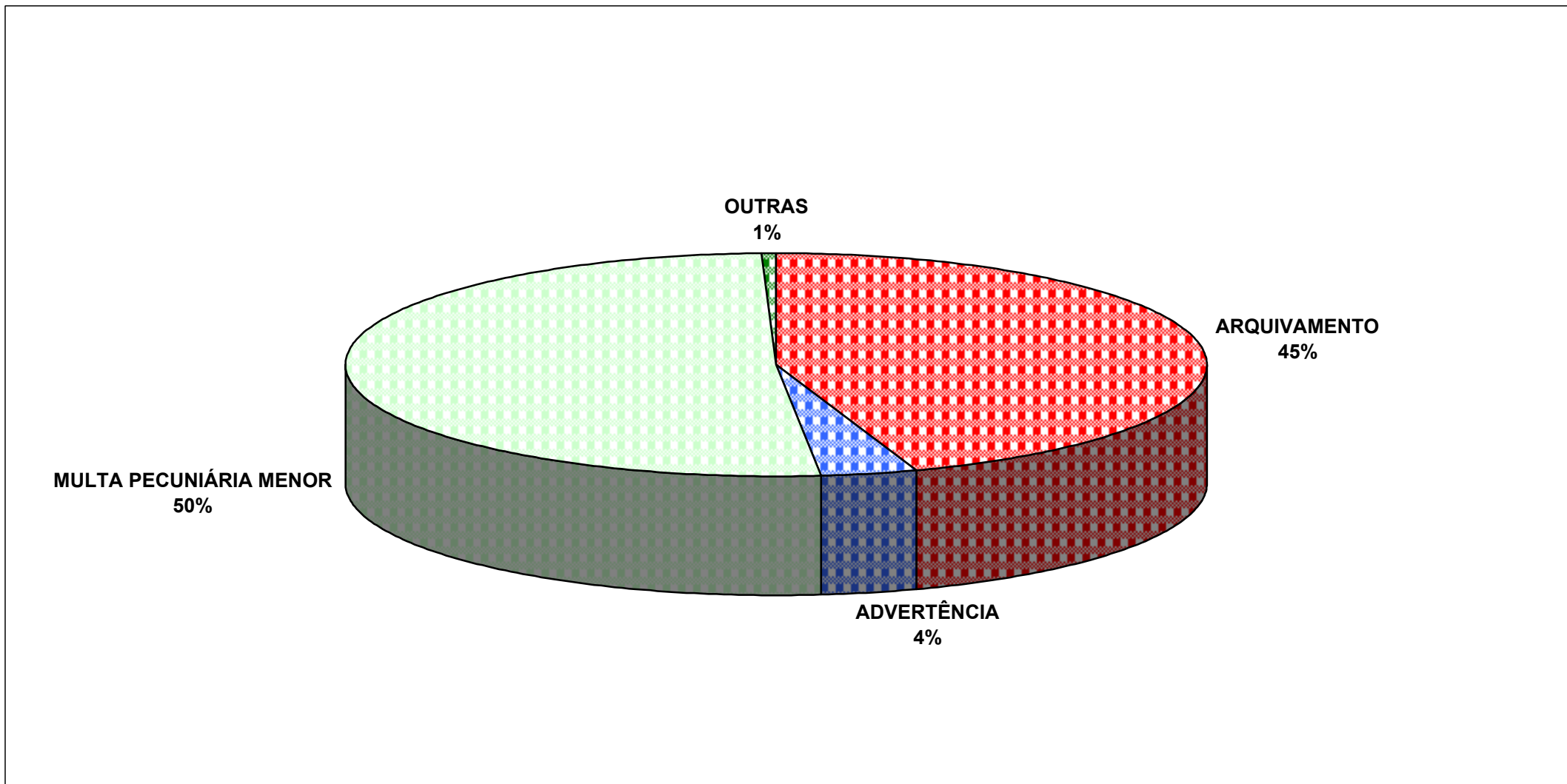


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES DO **BACEN** (MULTA PECUNIÁRIA) ALTERADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

QUANTIDADE ALTERADA	MULTA PECUNIÁRIA CONVOLADA EM:				TOTAL
	ARQUIVAMENTO	ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIÁRIA MENOR	OUTRAS	(origem BACEN)
70	6	80	1	157	

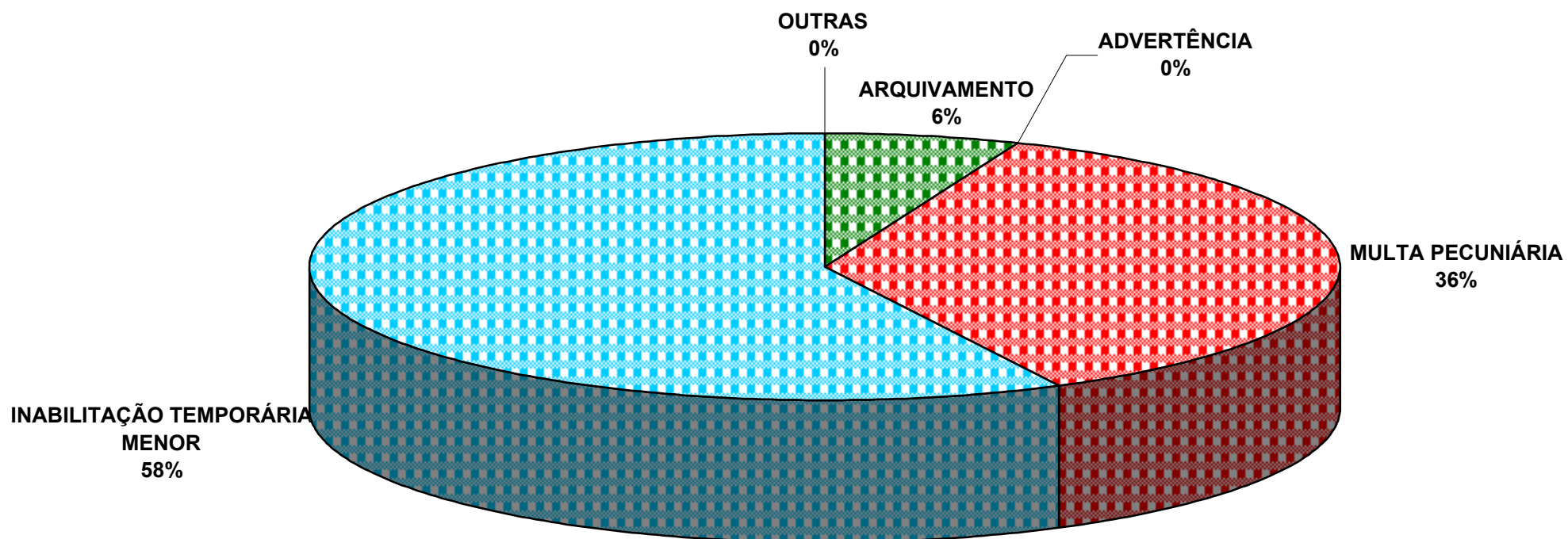


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES DO BACEN (INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA) ALTERADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

	INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOLADA EM:					TOTAL (origem BACEN)
	ARQUIVAMENTO	ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIÁRIA	INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA MENOR	OUTRAS	
QUANTIDADE ALTERADA	2	-	12	19	-	33

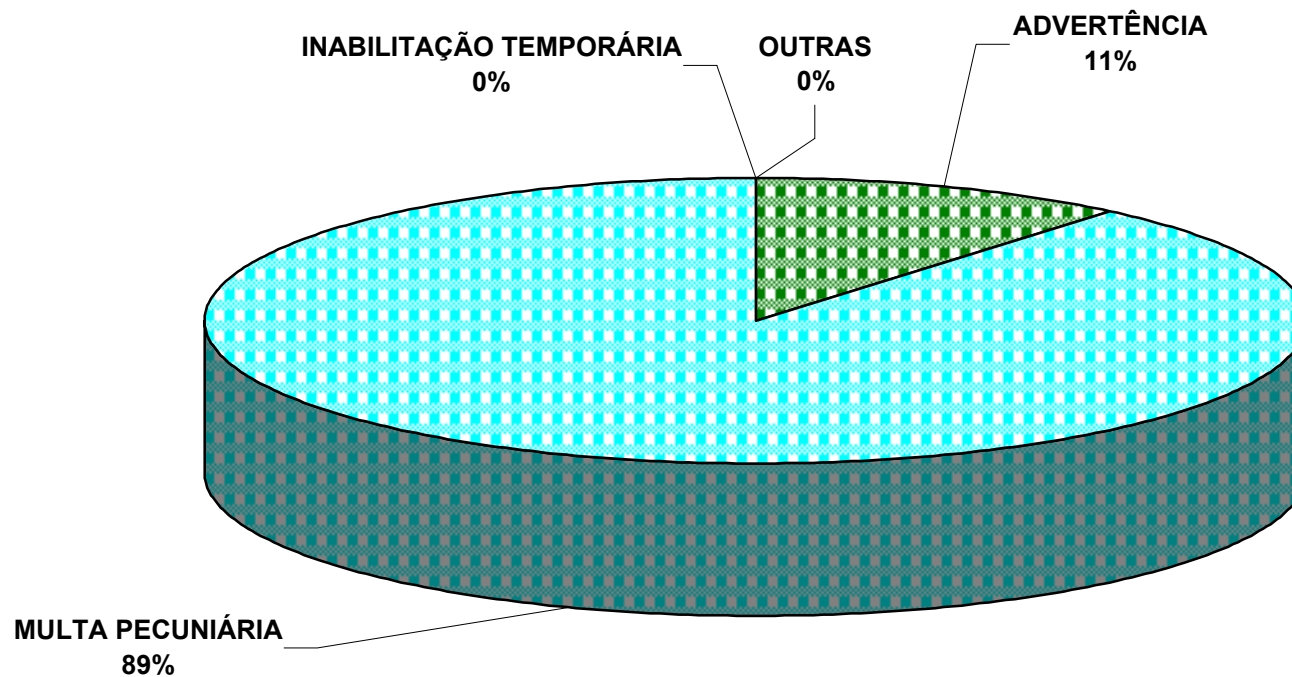


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

QUANTITATIVO DAS DECISÕES DA CVM (ARQUIVAMENTOS) ALTERADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

	ARQUIVAMENTO CONVOLADO EM:				TOTAL
	ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIÁRIA	INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA	OUTRAS	(origem CVM)
QUANTIDADE ALTERADA	1	8	-	-	9

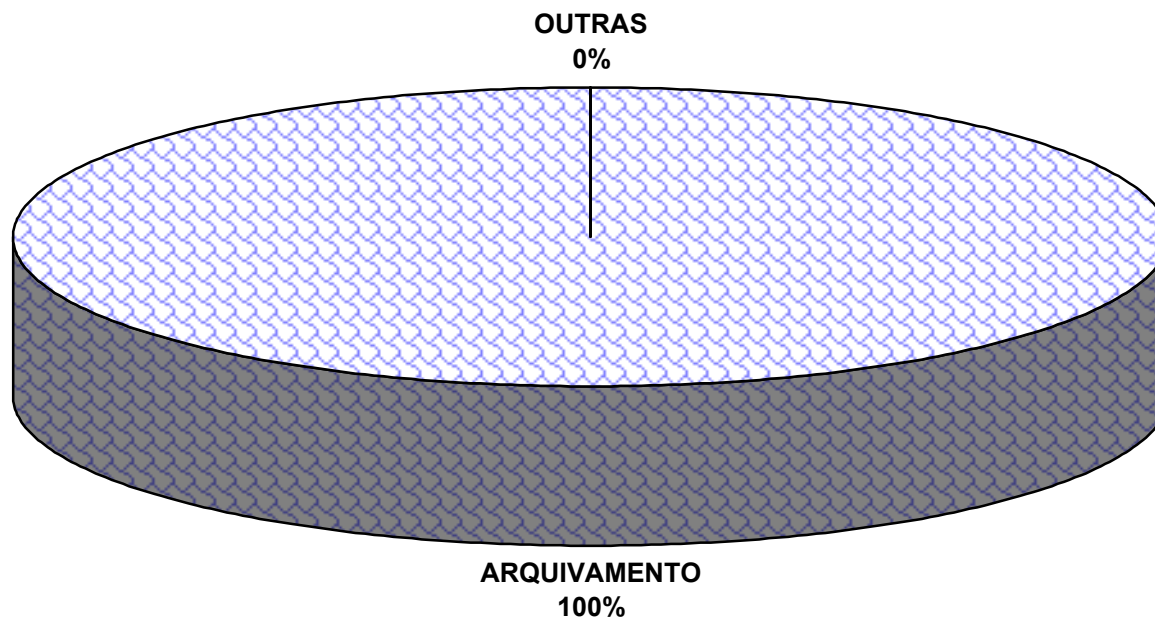


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES DA CVM (ADVERTÊNCIA) ALTERADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

	ADVERTÊNCIA	CONVOLADA	EM:	TOTAL
	ARQUIVAMENTO		OUTRAS	(origem CVM)
QUANTIDADE ALTERADA	6		-	6

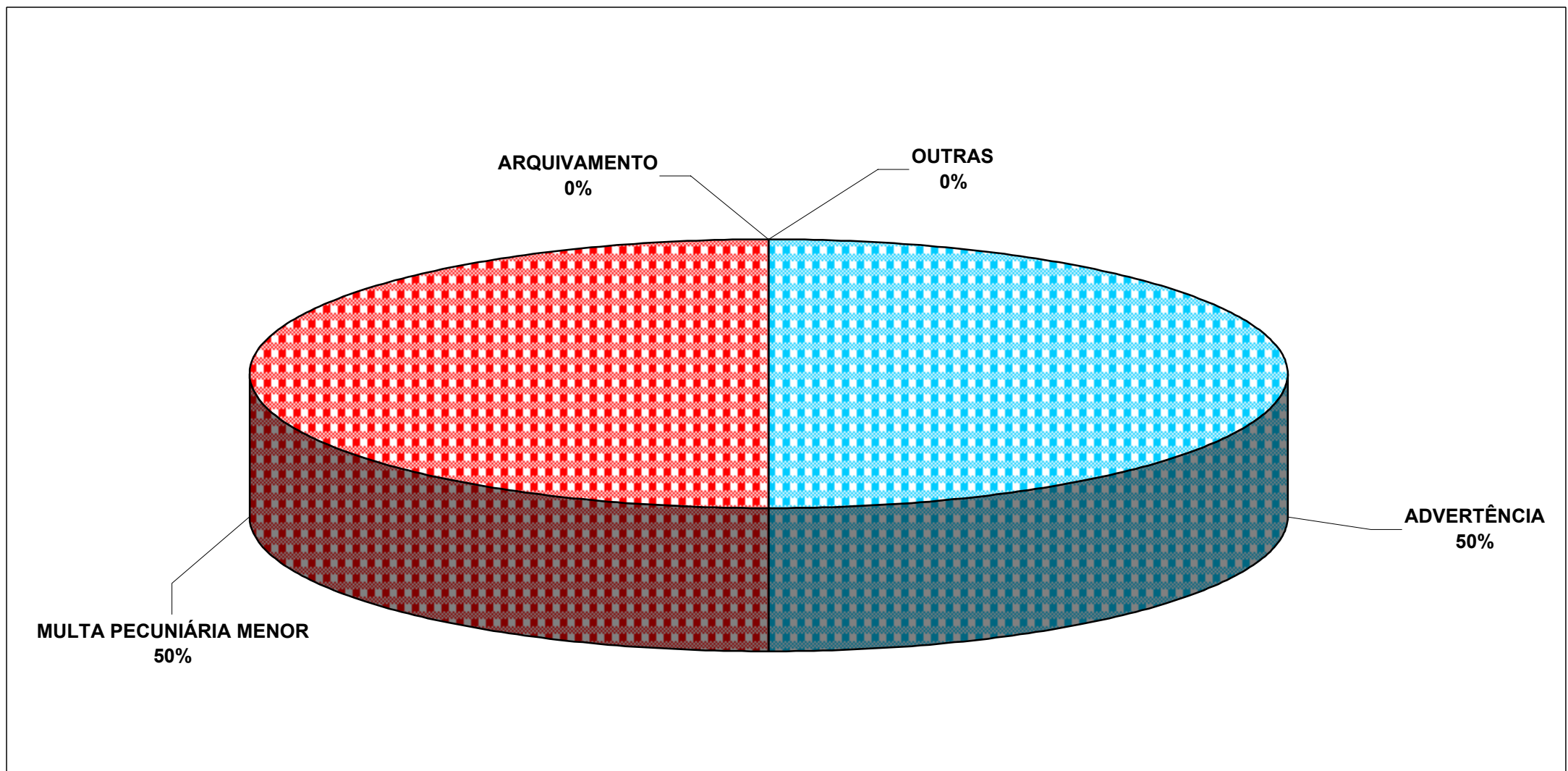


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES DA CVM (MULTAS PECUNIÁRIAS) ALTERADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

	MULTA PECUNIÁRIA CONVOLADA EM:				TOTAL (origem CVM)
	ARQUIVAMENTO	ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIÁRIA MENOR	OUTRAS	
QUANTIDADE ALTERADA	-	2	2	-	4

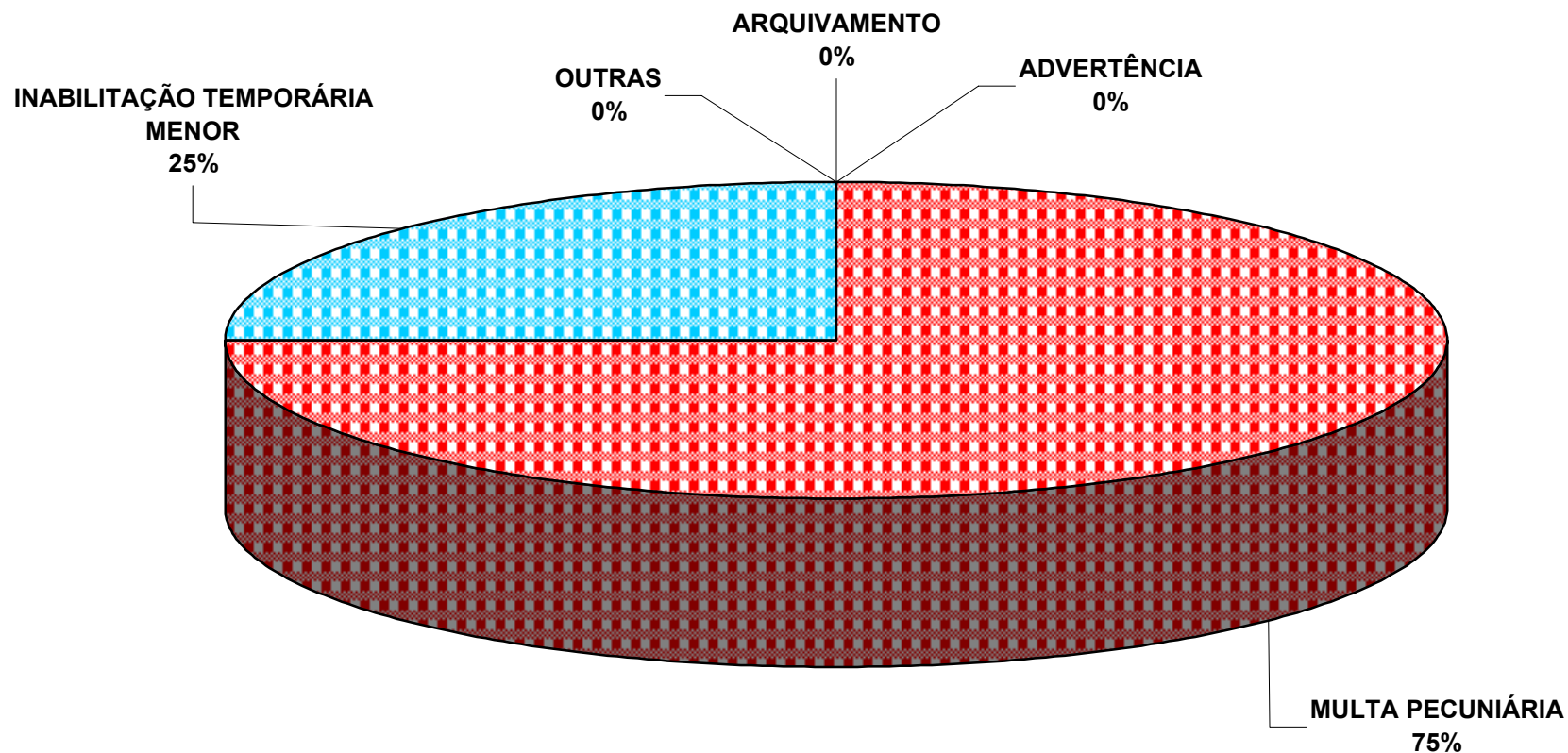


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES DA CVM (INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA) ALTERADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

	INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOLADA EM:					TOTAL (origem BACEN)
	ARQUIVAMENTO	ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIÁRIA	INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA MENOR	OUTRAS	
QUANTIDADE ALTERADA	-	-	3	1	-	4

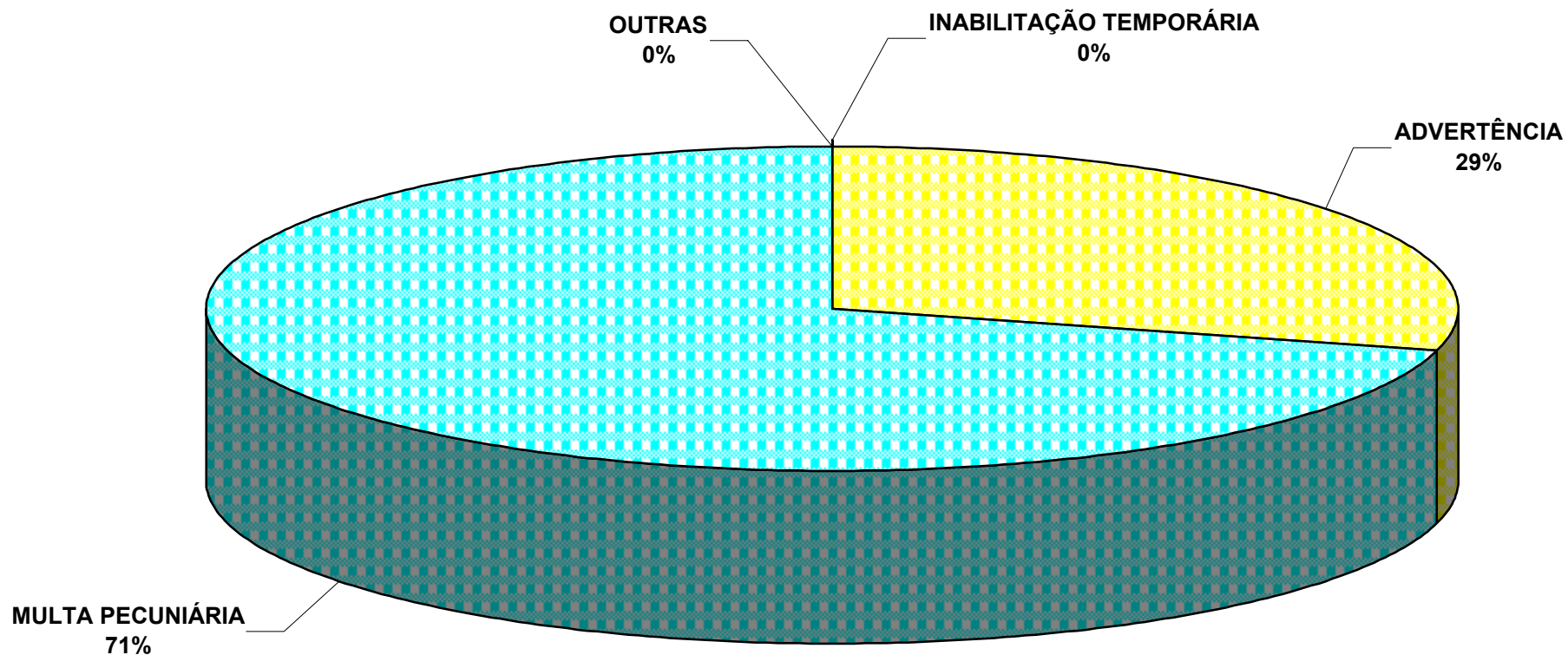


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES (ARQUIVAMENTOS) DE 1ª INSTÂNCIA (BACEN e CVM) ALTERADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

QUANTIDADE ALTERADA	ARQUIVAMENTO CONVOLADO EM:				TOTAL
	ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIÁRIA	INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA	OUTRAS	(origem BACEN/CVM)
	7	17	-	-	24

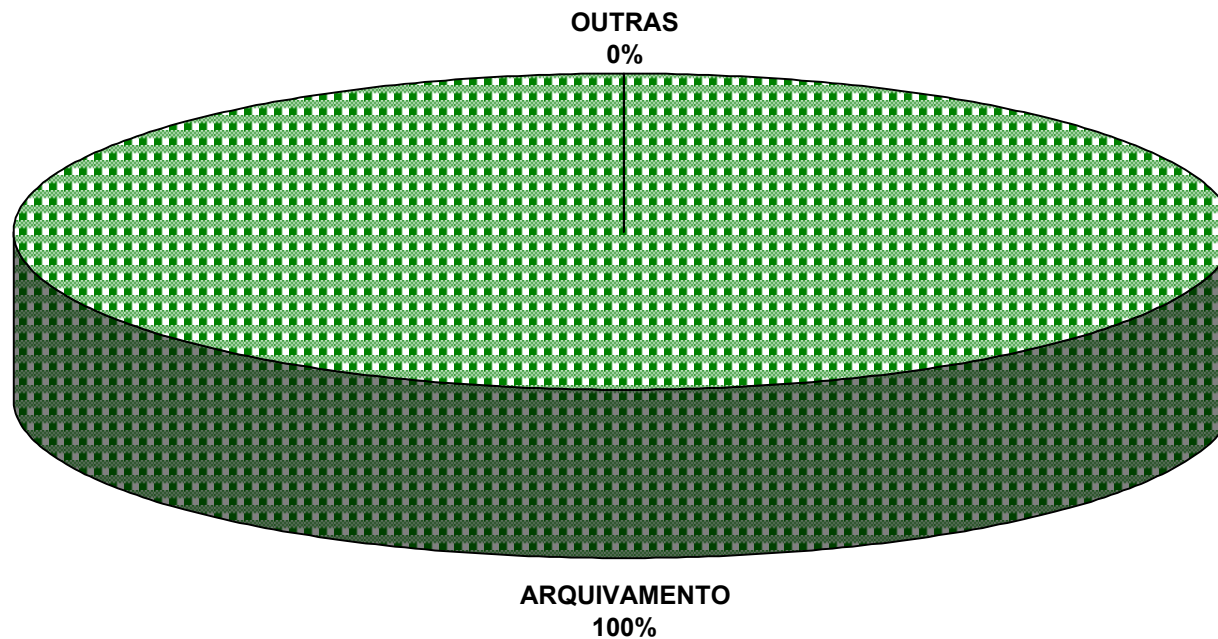


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES (ADVERTÊNCIAS) DE 1ª INSTÂNCIA BACEN e CVM) ALTERADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

	ADVERTÊNCIA CONVOLADA EM:	TOTAL (origem BACEN / CVM)	
	ARQUIVAMENTO		OUTRAS
QUANTIDADE ALTERADA	11	-	11

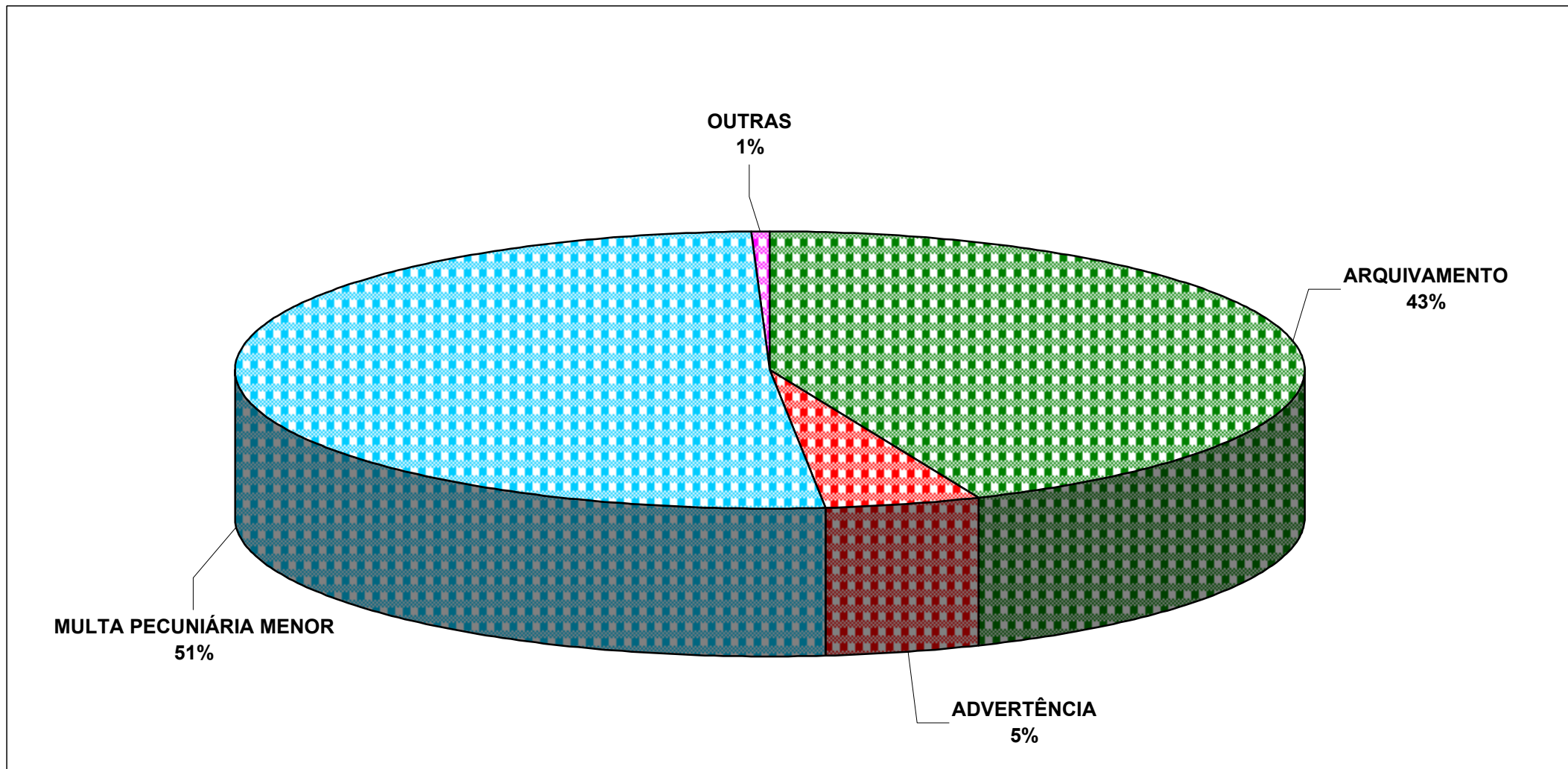


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES (MULTA PECUNIÁRIA) DE 1ª INSTÂNCIA (BACEN e CVM) ALTERADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

QUANTIDADE ALTERADA	MULTA PECUNIÁRIA CONVOLADA EM:				TOTAL (origem BACEN/CVM)
	ARQUIVAMENTO	ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIÁRIA MENOR	OUTRAS	
70	8	82	1	161	

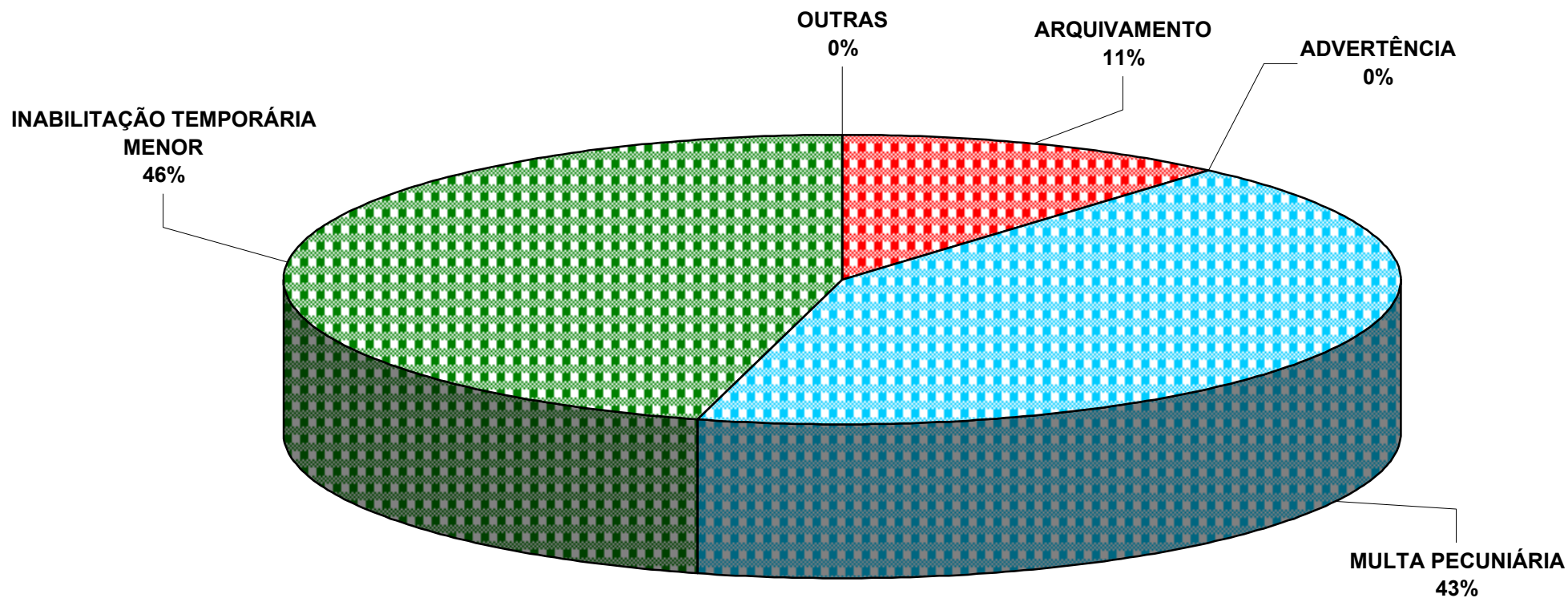


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PERCENTUAL DAS DECISÕES (INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA) DE 1ª INSTÂNCIA (BACEN e CVM) ALTERADAS PELO CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

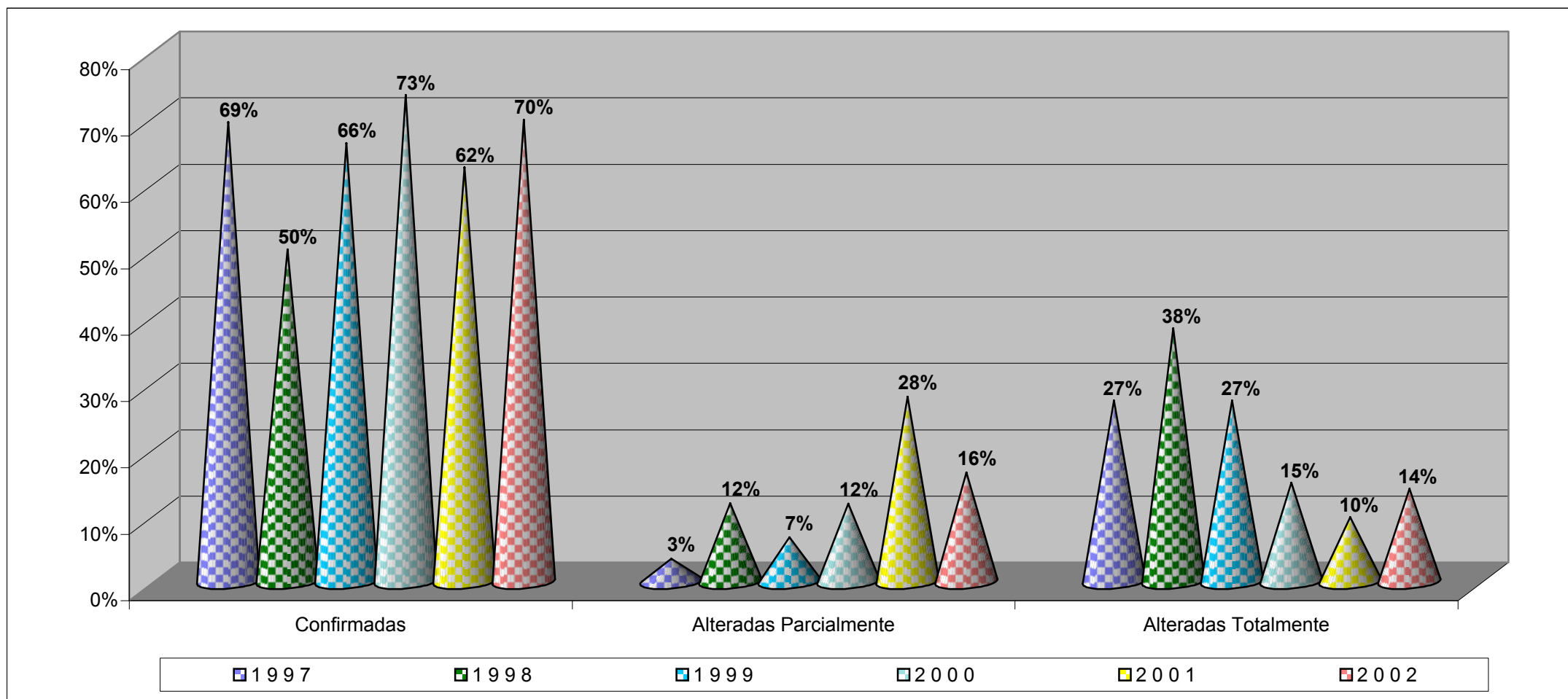
	INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOLADA EM:					TOTAL (origem BACEN/CVM)
	ARQUIVAMENTO	ADVERTÊNCIA	MULTA PECUNIÁRIA	INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA MENOR	OUTRAS	
QUANTIDADE ALTERADA	2	-	15	20	-	37



CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
COMPARATIVO DE DECISÕES PROFERIDAS PELO CRSFN - PERÍODO DE 1997 A 2002

DATA-BASE: 31/12/02

	DECISÕES CONFIRMADAS / ALTERADAS - ORIGEM: BACEN / CVM										TOTAL de 1997 a 2002			
	1997		1998		1999		2000		2001				2002	
	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.
Confirmadas	657	69,23%	581	50,04%	317	66,04%	929	73,32%	695	62,44%	533	69,58%	3712	64,71%
Alteradas Parcialmente	33	3,48%	137	11,80%	32	6,67%	149	11,76%	310	27,85%	126	16,45%	787	13,72%
Alteradas Totalmente	259	27,29%	443	38,16%	131	27,29%	189	14,92%	108	9,70%	107	13,97%	1237	21,57%
TOTAL	949	100,00%	1161	100,00%	480	100,00%	1267	100,00%	1113	100,00%	766	100,00%	5736	100,00%



CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
ABS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA.	BCB	US\$150.000,00	US\$7.500,00	3887/01	3656/02	213ª
AÇÃO S.A. CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS	CVM	2 x R\$3.681,78	2 x R\$3.681,78	4049/02	3711/02	215ª
AÇÃO S.A. CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS	CVM	R\$1.045.122,61	R\$1.045.122,61	4049/02	3711/02	215ª
AÇORAMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	BCB	US\$8.494,15	US\$8.494,15	3719/01	3602/02	212ª
ADECIO MALHEIROS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4156/02	3749/02	216ª
ADEILSON MOREIRA CAMPOS	BCB	Inabilit. Temporária 4 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3539/01	3831/02	219ª
ADEMAR KEHRWALD	BCB	US\$1,378,723.81	US\$1,378,723.81	3943/01	3873/02	220ª
ADONIS MÁXIMO DE CARVALHO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3770/01	3838/02	219ª
ADROALDO ANTÔNIO REFOSCO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3603/01	3594/02	212ª
AGNUS METALÚRGICA LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4078/02	3712/02	215ª
ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOB. S.A.	BCB	R\$5.000,00	Advertência	3472/01	3860/02	220ª
AGOSTINHO ANTONIO DE LIMA COSTA	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	3095/00	3786/02	218ª
AGRO COMERCIAL FUMAGEIRA S.A - MASSA FALIDA	BCB	US\$7,498,679.45	US\$7,498,679.45	3616/01	3505/02	209ª
AJAX CORREA RABELLO	BCB	Advertência	Advertência	3540/01	3832/02	219ª
ALBA MARIA SILVA DA COSTA	BCB	Advertência	Advertência	3281/00	3826/02	219ª
ALBA MARIA SILVA DA COSTA	BCB	4.465,70Ufir's	4.465,70Ufir's	3281/00	3826/02	219ª
ALBA MARIA SILVA DA COSTA	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 5 anos	3281/00	3826/02	219ª
ALCIDES MUNIZ FALCÃO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3667/01	3538/02	210ª
ALDO BORTOLINI & CIA. LTDA.	BCB	Arquivamento	US\$5,342.34	4018/02	3878/02	220ª
ALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	BCB	Arquivamento	3.572,00Ufir's	3603/01	3594/02	212ª
ALEXANDRE AVRELA	BCB	US\$100,350.00	US\$100,350.00	3608/01	3793/02	218ª
ALEXANDRE KOCK TORRES DE ASSIS	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3435/00	3531/02	210ª
ALFRED C. TOEPFER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$750,000.00	US\$750,000.00	3954/01	3854/02	219ª
ALFREDO EGYDIO SETÚBAL	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3678/01	3864/02	220ª
ALKINDAR DE TOLEDO RAMOS	BCB	R\$5.000,00	Advertência	3386/00	3630/02	213ª
ALTEX PARTICIPAÇÕES LTDA.	BCB	US\$10,000,000.00	US\$1,000,000.00	3346/00	3586/02	212ª
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3690/01	3704/02	215ª
ÁLVARO DA COSTA MIRAGAYA	CVM	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 10 anos	3869/01	3734/02	216ª
ÁLVARO DA COSTA MIRAGAYA	CVM	R\$153.968,94	R\$153.968,94	3869/01	3734/02	216ª
ÁLVARO FIGUEIREDO MAIA DE MENDONÇA JÚNIOR	BCB	3.572,56Ufir's	3.572,56Ufir's	3390/00	3695/02	215ª
ÁLVARO PINTO DE AGUIAR JÚNIOR	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª
ÁLVARO SÉRGIO ENES DO VALE	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	4008/02	3776/02	217ª
AMADEU GÉRSIO PIERONI	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3612/01	3794/02	218ª
AMAZONIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3646/01	3598/02	212ª
AMÉRICO OSWALDO CAMPIGLIA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
ÂNGELO EDUARDO AGARELLI	CVM	3.460,00Ufir's	Advertência	3015/00	3665/02	214ª
ANÍBAL EDUARDO PEREZ LOPEZ	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3936/01	3660/02	213ª
ANIS CHACUR NETO	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4077/02	3881/02	220ª
ANNIBALL PEDRO SCHLEDER JÚNIOR	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3156/00	3621/02	213ª
ANTHONY PAIN	BCB	893,16Ufir's	Advertência	3267/00	3753/02	217ª
ANTÔNIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3471/01	3554/02	211ª
ANTONIO BATISTA COURY JÚNIOR	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3713/01	3646/02	213ª
ANTÔNIO BORNIA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4111/02	3819/02	218ª
ANTONIO CARLOS DE FREITAS VALLE	BCB	2.679,43Ufir's	Arquivamento	3366/00	3627/02	213ª
ANTONIO CARLOS GALLO	BCB	US\$22,000.00	US\$1,125.00	3775/01	3569/02	211ª
ANTÔNIO DA GRAÇA BRANDÃO RODRIGUES DOS SANTOS	BCB	Inabilit. Temporária 15 anos	Inabilit. Temporária 15 anos	3736/01	3866/02	220ª
ANTÔNIO DA GRAÇA BRANDÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	BCB	Inabilit. Temporária 15 anos	Inabilit. Temporária 15 anos	3736/01	3866/02	220ª
ANTÔNIO FACHINI	BCB	Arquivamento	Advertência	3585/01	3701/02	215ª
ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA FILHO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3993/02	3857/02	219ª
ANTONIO HERMANN DIAS MENEZES DE AZEVEDO	BCB	Inabilit. Temporária 2 anos	Arquivamento	3241/00	3623/02	213ª
ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA STAUT JÚNIOR	CVM	R\$3.681,78	R\$3.681,78	4101/02	3689/02	214ª
ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA STAUT JÚNIOR	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4101/02	3689/02	214ª
ANTÔNIO LUIZ FADUL	CVM	R\$3.681,79	R\$3.681,79	4057/02	3780/02	217ª
ANTÔNIO MARINO BORALLI	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3496/01	3532/02	210ª
ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4172/02	3822/02	218ª
ANTONIO POMPEU DE ARAÚJO	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3332/00	3528/02	210ª
ANTONIO POMPEU DE ARAÚJO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3332/00	3528/02	210ª
ANTONIO POMPEU DE ARAÚJO	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 6 anos	3332/00	3528/02	210ª
ANTÔNIO ROBERTO BACOLON	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3678/01	3864/02	220ª
ANTÔNIO ROBERTO BENTO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4072/02	3880/02	220ª
ANTONIO TAVARES SABINO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3540/01	3832/02	219ª
APA CONFECÇÕES S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3723/01	3603/02	212ª
ARMANDO CERAVOLO	BCB	R\$10.000,00	R\$5.000,00	3803/01	3571/02	211ª
ARMANDO DE OLIVEIRA PIRES	CVM	R\$10.000,00	R\$10.000,00	3703/01	3645/02	213ª
ARMANDO DE OLIVEIRA PIRES	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3703/01	3645/02	213ª
ARMANDO DE OLIVEIRA PIRES	CVM	R\$20.000,00	R\$20.000,00	4019/02	3812/02	218ª
ARMANDO DE OLIVEIRA PIRES	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4019/02	3812/02	218ª
ARNALDO MOREIRA CALHEIROS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3667/01	3538/02	210ª
ARNIM LORE	BCB	893,14Ufir's	Arquivamento	3156/00	3621/02	213ª
ARROW TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	BCB	US\$58,172.40	Arquivamento	3871/01	3574/02	211ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
ARTHUR DA SILVA LEANDRO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4154/02	3783/02	217ª
ARTHUR DA SILVA LEANDRO FILHO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4154/02	3783/02	217ª
ARTUR BERNSTEIN	BCB	US\$100,000.00	US\$100,000.00	3867/01	3870/02	220ª
ASSINVEST ASSESSORIA LTDA.	CVM	R\$79.734,50	R\$79.734,50	3703/01	3645/02	213ª
AURÉLIO GONÇALVES BRAZUNA NETO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3156/00	3621/02	213ª
AUREUM – SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CVM	Advertência	Advertência	3937/01	3684/02	214ª
BALUARTE S.A. CORRETORA DE CÂMBIO (sucessora de BALUARTE CORRET. DE TÍT. E VALOR)	CVM	Advertência	Arquivamento	3678/01	3864/02	220ª
BALUARTE S.A. CORRETORA DE CÂMBIO (sucessora de BALUARTE CORRET. DE TÍT. E VALOR)	CVM	3.460,00Ufir's	3.460,00Ufir's	3678/01	3864/02	220ª
BANCO ABC BRASIL S.A.	CVM	Arquivamento	Advertência	4077/02	3881/02	220ª
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	BCB	893,16Ufir's	893,16Ufir's	3267/00	3753/02	217ª
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3432/00	3494/02	209ª
BANCO BANORTE S.A.-EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	BCB	893,16Ufir's	893,16Ufir's	3225/00	3752/02	217ª
BANCO BBA CREDITANSTALT S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3661/01	3563/02	211ª
BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.	BCB	R\$100.000,00	R\$20.000,00	3446/00	3697/02	215ª
BANCO BOZANO SIMONSEN S.A.(atual BANCO SANTANDER S.A.)	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3713/01	3646/02	213ª
BANCO BRADESCO S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3988/02	3772/02	217ª
BANCO BRADESCO S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4111/02	3819/02	218ª
BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	BCB	2 x R\$950,41	2 x R\$950,41	4086/02	3741/02	216ª
BANCO CHASE MANHATTAN S.A. (ATUAL BANCO J.P. MORGAN S.A.)	BCB	US\$11,055,000.00	US\$11,055,000.00	3823/01	3610/02	212ª
BANCO CRÉDITO METROPOLITANO S.A. (atual CREDINVEST FACILITY FOMENTO COMERCIAL)	BCB	Advertência	Advertência	3281/00	3826/02	219ª
BANCO CRÉDITO METROPOLITANO S.A. (atual CREDINVEST FACILITY FOMENTO COMERCIAL)	BCB	3.572,56Ufir's	3.572,56Ufir's	3281/00	3826/02	219ª
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3511/01	3592/02	212ª
BANCO DE INVEST CREDIT SUISSE FIRST BOSTON GARANTIA S.A.(sucessor de BANCO DE IN)	BCB	US\$ 3,000,000.00	US\$ 3,000,000.00	3452/01	3789/02	218ª
BANCO DE INVEST CREDIT SUISSE FIRST BOSTON GARANTIA S.A.(sucessor de BANCO DE IN)	BCB	2.679,63Ufir's	2.679,63Ufir's	3452/01	3789/02	218ª
BANCO DE INVEST CREDIT SUISSE FIRST BOSTON GARANTIA S.A.(sucessor de BANCO DE IN)	BCB	893,16Ufir's	893,16Ufir's	3452/01	3789/02	218ª
BANCO DO BRASIL S.A.	BCB	R\$80.000,00	R\$80.000,00	3315/00	3584/02	212ª
BANCO DO BRASIL S.A.	BCB	2.679,42Ufir's	Arquivamento	3389/00	3587/02	212ª
BANCO DO BRASIL S.A.	BCB	R\$5.000,00	R\$5.000,00	3883/01	3681/02	214ª
BANCO DO BRASIL S.A.	BCB	R\$25.000,00	R\$5.000,00	3547/01	3700/02	215ª
BANCO DO BRASIL S.A.	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3256/00	3787/02	218ª
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.	BCB	Advertência	Advertência	3931/01	3767/02	217ª
BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3754/01	3800/02	218ª
BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A. - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA	BCB	Advertência	Arquivamento	3539/01	3831/02	219ª
BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	BCB	R\$100.000,00	3.572,00Ufir's	3603/01	3594/02	212ª
BANCO FINANCIAL PORTUGUÊS S.A.	BCB	2 x R\$950,41	2 x R\$950,41	3770/01	3838/02	219ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N
Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
BANCO FINANCIAL PORTUGUÊS S.A.	BCB	US\$300,000.00	Cancelado	3770/01	3838/02	219ª
BANCO FONTE CIDAM S/A	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	3627/01	3863/02	220ª
BANCO FONTE CINDAM S.A.(atual FONTE CINDAM S.A.)	BCB	R\$25.000,00	R\$25.000,00	3551/01	3640/02	213ª
BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.	BCB	US\$1,638.50	US\$1,638.50	3305/00	3491/02	209ª
BANCO ITAÚ S.A.	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3678/01	3864/02	220ª
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3558/01	3559/02	211ª
BANCO ROYAL DE INVESTIMENTOS S.A. (EX-BANCO OPERADOR S.A.)	BCB	3.572,58Ufir's	3.572,58Ufir's	3253/00	3624/02	213ª
BANCO RURAL S.A.	BCB	Advertência	Advertência	3540/01	3832/02	219ª
BANCO RURAL S.A.	BCB	R\$100.000,00	R\$100.000,00	3540/01	3832/02	219ª
BANCO SCHAHIN S.A.	BCB	R\$25.000,00	R\$12.500,00	3238/00	3490/02	209ª
BANCO SCHAHIN S.A.	BCB	R\$75.000,00	R\$37.500,00	3238/00	3490/02	209ª
BANCO SCHAHIN S.A.	BCB	R\$25.000,00	R\$12.500,00	3238/00	3490/02	209ª
BANCO SCHAHIN S.A.	BCB	Advertência	Advertência	3238/00	3490/02	209ª
BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	BCB	2 x R\$25.000,00	2 x R\$12.500,00	3471/01	3554/02	211ª
BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	BCB	Advertência	Arquivamento	3543/01	3862/02	220ª
BANKBOSTON N.A. (Ex-THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON)	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3500/01	3670/02	214ª
BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CVM	Advertência	Advertência	3893/01	3871/02	220ª
BBA TRADING S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3623/01	3595/02	212ª
BENEDITO BARBOSA NETO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3603/01	3594/02	212ª
BERKAU S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3708/01	3565/02	211ª
BMS - BUREAU MÁQUINAS SISTEMAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	BCB	US\$2,422,031.00	US\$2,422,031.00	4230/02	3892/03	220ª
BOESE E CIA. LTDA.	BCB	US\$10,780.00	US\$539.00	3509/01	3637/02	213ª
BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4049/02	3711/02	215ª
BOOM HOIST COMERCIAL LTDA.	BCB	US\$712,700.00	US\$712,700.00	3630/01	3508/02	209ª
BR BANCO MERCANTIL S.A.	BCB	Advertência	Advertência	3540/01	3832/02	219ª
BR BANCO MERCANTIL S.A.	BCB	R\$100.000,00	R\$100.000,00	3540/01	3832/02	219ª
BRAMINEX BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTADORA S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4006/02	3775/02	217ª
BRASIL FLOWERS S.A. - MASSA FALIDA	BCB	US\$724,319.20	US\$724,319.20	4046/02	3779/02	217ª
BRASIL SUL GRANITOS E MÁRMORES LTDA.	BCB	US\$64,701.51	Arquivamento	3691/01	3511/02	209ª
BRASILAC PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3812/01	3547/02	210ª
BRITÂNICA FORNECIMENTO A NAVIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3759/01	3520/02	209ª
C. A. SCHUMANN E CIA. LTDA.	BCB	US\$82,542.25	US\$16,508.45	3618/01	3837/02	219ª
C. VIDIGAL PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	BCB	R\$100.000,00	Arquivamento	3636/01	3762/02	217ª
CABRAL CAPOTAS LTDA.	BCB	US\$170,957.48	US\$170,957.48	3682/01	3797/02	218ª
CAFÉ SOLÚVEL BRASÍLIA S.A.	BCB	US\$8,755,817.82	US\$4,377,908.91	3269/00	3526/02	210ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
CAFÉ SOLÚVEL BRASÍLIA S.A.	BCB	US\$6,598,130.74	US\$6,598,130.74	3779/01	3801/02	218ª
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BCB	3.572,56Ufir's	Arquivamento	3390/00	3695/02	215ª
CAIXA FORTE S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3690/01	3704/02	215ª
CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES	BCB	Arquivamento	Arquivamento	#REF!	#REF!	212ª
CANADIANEXPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$35,886.80	US\$21,894.12	3445/00	3827/02	219ª
CARLOS ALBERTO LEITE	CVM	Inabilit. Temporária 1 ano	Inabilit. Temporária 1 ano	3853/01	3680/02	214ª
CARLOS ARNALDO BORGES DE SOUZA	CVM	1.133.913,55 Ufir's	226.781,10Ufir's	3015/00	3665/02	214ª
CARLOS BETINI	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3672/01	3510/02	209ª
CARLOS DAMASCENO BRAGA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3522/01	3638/02	213ª
CARLOS DE CASTRO LIMA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3667/01	3538/02	210ª
CARLOS GILBERTO GONÇALVES CAETANO	BCB	Inabilit. Temporária 1 ano	R\$5.000,00	3547/01	3700/02	215ª
CARLOS GILBERTO GONÇALVES CAETANO	CVM	Advertência	Arquivamento	3893/01	3871/02	220ª
CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS	BCB	3.572,56Ufir's	893,14Ufir's	3390/00	3695/02	215ª
CARLOS ROBERTO S. DE ALMEIDA	BCB	3.572,56Ufir's	893,14Ufir's	3390/00	3695/02	215ª
CARMENLUCIA CARVALHO LOPES	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4049/02	3711/02	215ª
CATUAÍ COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3599/01	3702/02	215ª
CCE INDÚSTRIA E COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A.	BCB	US\$2,500,000.00	US\$250,000.00	3290/00	3583/02	212ª
CEBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$228,985.70	US\$228,985.70	3650/01	3537/02	210ª
CEGEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	BCB	US\$38,534.50	Arquivamento	4014/02	3777/02	217ª
CELIA REGINA DIAS	BCB	US\$110,316.50	US\$5,515.82	3695/01	3513/02	209ª
CELSO HANKE CAMARGO	BCB	Inabilit. Temporária 7 anos	Inabilit. Temporária 7 anos	3390/00	3695/02	215ª
CENAL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	BCB	US\$72,374.12	US\$72,374.12	3572/01	3503/02	209ª
CERÂMICA ARAÚJO LTDA.	BCB	US\$64,935.00	US\$64,935.00	3495/01	3635/02	213ª
CERÂMICA IBICOR LTDA.	BCB	US\$50,307.17	US\$50,307.17	4118/02	3882/03	220ª
CÉSAR AUGUSTO SILVEIRA RODRIGUES	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4190/02	3889/03	220ª
CÉSAR AUGUSTO SIZENANDO SILVA	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3989/02	3809/02	218ª
CÉSAR ROBERTO TARDIVO	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	2.679,42Ufir's	3357/00	3788/02	218ª
CEVAL ALIMENTOS DO NORDESTE S.A.(ATUAL BUNGE ALIMENTOS S.A.)	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3782/01	3731/02	216ª
CHIKARA SUZUKI	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª
CHRISTINA RIBEIRO JUNQUEIRA MELLO OURIVIO	CVM	Inabilit. Temporária 1 ano	Inabilit. Temporária 1 ano	3853/01	3680/02	214ª
CIFEL TERMOINDUSTRIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BCB	US\$137,684.16	US\$68,842.08	4016/02	3811/02	218ª
CINCO S.A. CORRETORAS ASSOCIADAS DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS	BCB	Advertência	Arquivamento	3460/01	3828/02	219ª
CIRÚRGICA MARÍLIA LTDA.	BCB	US\$13,811.03	Arquivamento	3949/01	3768/02	217ª
CITIBANK DTVM LTDA.	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3435/00	3531/02	210ª
CITIBANK N.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3493/01	3556/02	211ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
CITRUSAID INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BCB	US\$1,573,076.00	US\$1,573,076.00	3542/01	3501/02	209ª
CLÁUDIO HONIGMAN	BCB	R\$5.000,00	Arquivamento	3472/01	3860/02	220ª
CLEMAG COMERCIAL E EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.	BCB	US\$50,050.08	US\$50,050.08	4186/02	3888/03	220ª
COEXPLAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.-MASSA FALIDA	BCB	US\$19,890.00	US\$994.50	3728/01	3516/02	209ª
COMERCIAL E FLORESTAL CORUJAS LTDA.	BCB	US\$ 997,876.06	US\$ 997,876.06	4070/02	3781/02	217ª
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FIOS BRUSQUE LTDA.	BCB	US\$246,301.19	US\$246,301.19	3524/01	3498/02	209ª
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3654/01	3562/02	211ª
COMPANHIA COMERCIAL COTIA OMB (atual COMPANHIA COMERCIAL OMB)	BCB	US\$7,500,000.00	US\$645,677.35	3424/00	3754/02	217ª
COOPERATIVA REGIONAL TRITÍCOLA SERRANA LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3726/01	3515/02	209ª
CORALAN EXPORT. DE CONFEC. REDES E MADEIRAS LTDA.	BCB	US\$36,068.42	US\$1,803.42	3462/01	3669/02	214ª
CORITIBA FOOT BALL CLUB	BCB	US\$669,490.25	US\$669,490.25	3620/01	3536/02	210ª
CORMASUL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.	BCB	US\$789,870.79	US\$197,025.51	3456/01	3698/02	209ª
CORMASUL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.	BCB	US\$789,870.79	US\$157,974.15	3456/01	3698/02	215ª
CORPORATION CÂMBIO E TURISMO LTDA.	BCB	US\$554,325.00	US\$554,325.00	3374/00	3628/02	213ª
CORTICEIRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4092/02	3742/02	216ª
COTIA TRADING S.A.	BCB	US\$10,000,000.00	US\$5,000,000.00	3894/01	3849/02	219ª
CREFILEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	BCB	Advertência	Advertência	3612/01	3794/02	218ª
CRISTINA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	3706/01	3865/02	220ª
CURT S.A. - EM FALÊNCIA	BCB	US\$600,000.00	US\$600,000.00	3879/01	3612/02	212ª
CURVASA - CURTIDORA VALE DO SAPUCAÍ LTDA.	BCB	US\$45,000.00	Arquivamento	3783/01	3523/02	209ª
DAN - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO NORDESTE S.A.	BCB	US\$43,502.40	US\$43,502.40	3489/01	3759/02	217ª
DANI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$24,735.60	US\$1,236.78	3151/00	3690/02	215ª
DANILO DE CASTRO	BCB	3.572,56Ufir's	3.572,56Ufir's	3390/00	3695/02	215ª
DANILO MUSSI CARDOZO MANSUR	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	4008/02	3776/02	217ª
DANILO ROBERTO FRACARO	BCB	US\$56,210.38	Arquivamento	4036/02	3778/02	217ª
DAVID BLINDER	BCB	Arquivamento	Arquivamento	2879/98	3579/02	212ª
DBL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (atual DBL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.)	BCB	US\$150,368.16	US\$150,368.16	3798/01	3803/02	218ª
DC CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CVM	Arquivamento	3.460,00Ufir's	3649/01	3703/02	215ª
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES S/C	CVM	Advertência	Advertência	3921/01	3735/02	216ª
DEOSDETE JOSÉ LOURENÇÃO	BCB	Arquivamento	R\$5.000,00	3471/01	3554/02	211ª
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3514/01	3699/02	215ª
DIAMANTUL S.A.	BCB	US\$95,971.99	US\$95,971.99	3980/02	3687/02	214ª
DIÂMETRO FOMENTO COMERCIAL LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3634/01	3560/02	211ª
DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	3805/01	3607/02	212ª
DICK PARANAGUÁ EQUIP. E MATERIAIS MARÍTIMOS LTDA.	BCB	US\$192,921.65	US\$192,921.65	3764/01	3730/02	216ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
DIDIER CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CVM	3.460,00Ufir's	3.460,00Ufir's	3015/00	3665/02	214ª
DILMAR JUNQUEIRA GOMES	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3015/00	3665/02	214ª
DIMARCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CVM	RS 56.806,18	RS 56.806,18	3875/01	3766/02	217ª
DINIZ FERREIRA BAPTISTA	BCB	2.679,63Ufir's	Arquivamento	3452/01	3789/02	218ª
DISTRIBUIDORA CJL IMPORT. E EXPORT. DE CALÇADOS LTDA.	BCB	US\$78,516.35	US\$78,516.35	3163/00	3580/02	212ª
DIVINAL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA.	BCB	US\$30,250.44	US\$30,250.44	3884/01	3655/02	213ª
DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3786/01	3840/02	219ª
EBID EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.	BCB	US\$89,565.47	US\$89,565.47	3746/01	3519/02	209ª
EDGARD D'ÁVILA MELO SILVEIRA	BCB	3.572,56Ufir's	Arquivamento	3390/00	3695/02	215ª
EDGARD LUIZ PINAUD FILHO	CVM	R\$3.681,78	R\$3.681,78	3875/01	3766/02	217ª
EDGARD LUIZ PINAUD FILHO	CVM	RS 56.806,18	RS 56.806,18	3875/01	3766/02	217ª
EDITORIA OBJETIVA LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3376/00	3492/02	209ª
EDIVALDO DA SILVA ANDRADE	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 10 anos	3931/01	3767/02	217ª
EDSON FERREIRA BASTOS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3954/01	3854/02	219ª
EDSON GAUDÊNCIO FILHO	BCB	3.572,56Ufir's	893,14Ufir's	3390/00	3695/02	215ª
EDUARDO ISAAC MANZINO ISRAEL	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3990/02	3773/02	217ª
EDUARDO JOSÉ MACARON	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3976/02	3619/02	212ª
EDUARDO LUCCAS ROSA - ME	BCB	US\$39,145.95	US\$39,145.95	3699/01	3540/02	210ª
EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3661/01	3563/02	211ª
EDUARDO MEDINA ROSSI	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3972/01	3770/02	217ª
EDUARDO PONCE	CVM	R\$79.734,50	R\$79.734,50	3703/01	3645/02	213ª
EDUARDO WALTER KIRSCHNER	CVM	Advertência	Arquivamento	3678/01	3864/02	220ª
EGISTO RAGAZZO JÚNIOR	BCB	US\$167,177.35	US\$167,177.35	3487/01	3758/02	217ª
EL X IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE PROD. ALIMENT. LTDA.	BCB	Arquivamento	US\$ 26,602.00	2729/98	3718/02	216ª
ÉLCIO ANTONIO BARDELI	CVM	Inabilit. Temporária 2 anos	Inabilit. Temporária 2 anos	3785/01	3570/02	211ª
ELIAS ANTÔNIO SOUTO FILGUEIRA BARRETO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3690/01	3704/02	215ª
ELIAS DAVID NETO	CVM	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 3 anos	3004/99	3664/02	214ª
EMERSON DA SILVEIRA FLOOR	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3860/01	3611/02	212ª
EMPRESA PESQUEIRA DE BARRA DE SÃO JOÃO LTDA.	BCB	US\$39,013.25	Arquivamento	4100/02	3818/02	218ª
ENY THEODORO NADER	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4208/02	3891/03	220ª
ERCOGIL VEIZAGA	BCB	US\$64,083.60	US\$64,083.60	4134/02	3884/03	220ª
ERNESTO DE VEER	BCB	R\$5.000,00	R\$5.000,00	3374/00	3628/02	213ª
ERNESTO DE VEER	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3755/01	3650/02	213ª
ERNESTO DE VEER	BCB	R\$25.000,00	R\$25.000,00	3833/01	3732/02	216ª
ERNESTO GOMES	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4019/02	3812/02	218ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
ESPORTE CLUBE VITÓRIA	BCB	US\$1,190,000.00	US\$1,190,000.00	3635/01	3795/02	218ª
ESTUFAS DA AMAZÔNIA LTDA. - ESAM	BCB	US\$ 10,998.00	Arquivamento	3632/01	3597/02	212ª
EUGÊNIO ALANO MACHADO DE FREITAS	BCB	3.572,56Ufir's	Arquivamento	3390/00	3695/02	215ª
EUGÊNIO BERGAMO	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	2.679,42Ufir's	#REF!	#REF!	218ª
EUGÊNIO BÉRGAMO	BCB	R\$50.000,00	R\$25.000,00	3238/00	3490/02	209ª
EUGÊNIO BÉRGAMO	BCB	R\$75.000,00	R\$37.500,00	3238/00	3490/02	209ª
EUGÊNIO BÉRGAMO	BCB	R\$25.000,00	R\$12.500,00	3238/00	3490/02	209ª
EUGÊNIO BÉRGAMO	BCB	Advertência	Advertência	3238/00	3490/02	209ª
EUGÊNIO CÉSAR TIMM MENESCAL CONDE	CVM	Arquivamento	R\$3.681,78	3875/01	3766/02	217ª
EURIDES GOMES PORANGABA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3667/01	3538/02	210ª
EUROLEASE S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	BCB	Arquivamento	Advertência	3203/00	3550/02	211ª
EXCEL BANCO S.A.	BCB	US\$5,000.00	Arquivamento	3229/00	3489/02	209ª
EXCEL BANCO S.A.	BCB	Advertência	Arquivamento	3229/00	3489/02	209ª
EXCOIM - EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MANUFAT	BCB	US\$ 1,750.13	Arquivamento	3528/01	3639/02	213ª
EXPODOMA EXPORTADORA DE ELETRODOMÉSTICOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DOMA	BCB	US\$781,670.59	US\$781,670.59	3521/01	3829/02	219ª
EXPORTADORA E IMPORTADORA HUMAITÁ LTDA.	BCB	US\$87,461.24	US\$87,461.24	3552/01	3761/02	217ª
EXTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. – EM FALÊNCIA.	BCB	US\$1,337,000.00	US\$1,337,000.00	3918/01	3617/02	212ª
EZEQUIEL EDMOND NASSER	BCB	Advertência	Advertência	3229/00	3489/02	209ª
FAM FÁBRICA DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. - MASSA FALIDA	BCB	US\$25,606.66	US\$25,606.66	3624/01	3506/02	209ª
FAPROL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.	BCB	US\$693,120.00	US\$693,120.00	4003/02	3875/02	220ª
FARO TRADING S.A.	BCB	Cancelado	Cancelado	3494/01	3722/02	216ª
FC ADMINISTRADORA S.A.	CVM	R\$30.000,00	R\$5.000,00	4122/02	3883/03	220ª
FELAMINO FERREIRA DE VASCONCELOS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3964/01	3769/02	217ª
FELPUDOS FÊNIX LTDA.	BCB	US\$26,104.15	US\$1,305.20	3789/01	3802/02	218ª
FERES JOSÉ	CVM	2 x R\$3.681,78	2 x R\$3.681,78	4049/02	3711/02	215ª
FERES JOSÉ	CVM	R\$1.045.122,61	R\$1.045.122,61	4049/02	3711/02	215ª
FERES JOSÉ	CVM	Inabilit. Temporária 2 anos	Inabilit. Temporária 2 anos	4049/02	3711/02	215ª
FERES NADER	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4208/02	3891/03	220ª
FERNANDEZ DE CASTRO & CIA LTDA.	BCB	US\$80,308.84	US\$4,015.44	4107/02	3744/02	216ª
FERNANDO ANTÔNIO MALTA DE ALMEIDA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3942/01	3852/02	219ª
FERNANDO FERNANDES	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3156/00	3621/02	213ª
FERNANDO JOSÉ SILVA	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3304/00	3552/02	211ª
FERNANDO LUIZ NABUCO DE ABREU	CVM	Advertência	Arquivamento	3678/01	3864/02	220ª
FERNANDO LUIZ NABUCO DE ABREU	CVM	3.460,00Ufir's	3.460,00Ufir's	3678/01	3864/02	220ª
FERTIADUBO INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3473/01	3634/02	213ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
FERTILIZANTES SERRANA S.A.(SUCESSORA DE IAP S.A.)	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3724/01	3514/02	209ª
FIEDLER ENGENHARIA LTDA.	BCB	US\$16,422.00	Arquivamento	3656/01	3509/02	209ª
FINACOM COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	BCB	US\$30,244.00	US\$30,244.00	3525/01	3557/02	211ª
FININVEST S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	2914/99	3487/02	209ª
FLÁVIO ANTONIO ARTUR OSCAR ALCIDES CORREA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª
FLÁVIO DE SOUZA SIQUEIRA	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3757/01	3568/02	211ª
FLÁVIO MAGALHÃES VERAS	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3156/00	3621/02	213ª
FLOAT CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BCB	Arquivamento	Advertência	3585/01	3701/02	215ª
FLUVIAL PESCA S.A. - FLUPEL	BCB	US\$20,650.00	US\$1,032.50	3591/01	3642/02	213ª
FORNASA S.A.	BCB	US\$65,010.74	US\$3,250.53	3722/01	3647/02	213ª
FRANCISCO ÁVILA FILHO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3625/01	3596/02	212ª
FRANCISCO GOMES COELHO	BCB	Inabilit. Temporária 6 anos	Inabilit. Temporária 6 anos	3351/00	3626/02	213ª
FRANCISCO SALES DA SILVA FILHO	BCB	893,14Ufir's	Arquivamento	3609/01	3836/02	219ª
FRANCISCO SALES DA SILVA FILHO	BCB	Inabilit. Temporária 2 anos	Arquivamento	3609/01	3836/02	219ª
FRANCISCO VAN-DICK ALENCAR	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3332/00	3528/02	210ª
FRANCISCO VAN-DICK ALENCAR	BCB	Advertência	Advertência	3332/00	3528/02	210ª
FRANCISCO VAN-DICK ALENCAR	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 6 anos	3332/00	3528/02	210ª
FUNDO CRISTÃO PARA CRIANÇAS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3594/01	3534/02	210ª
GALVANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	BCB	US\$280,000.00	US\$280,000.00	3409/00	3632/02	213ª
GAPLAN AUDITORIA EXTERNA S/C	CVM	Inabilit. Temporária 1 ano	Inabilit. Temporária 1 ano	3408/00	3553/02	211ª
GARZIERA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	BCB	US\$164,298.00	US\$164,298.00	3404/00	3631/02	213ª
GAZZIERO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.	BCB	US\$8,296.00	US\$1,659.20	3338/00	3693/02	215ª
GERALDO CORREA CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.	CVM	Advertência	Advertência	3383/00	3529/02	210ª
GERALDO CORRÊA FILHO	BCB	Advertência	Advertência	3383/00	3529/02	210ª
GERALDO DE RESENDE BARBOSA MELLO	CVM	Inabilit. Temporária 2 anos	Inabilit. Temporária 2 anos	3853/01	3680/02	214ª
GERHARD FUCHS	BCB	R\$5.000,00	R\$5.000,00	3374/00	3628/02	213ª
GERHARD FUCHS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3755/01	3650/02	213ª
GERHARD FUCHS	BCB	R\$25.000,00	R\$25.000,00	3833/01	3732/02	216ª
GERMISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES E GRÃOS LTDA.	BCB	US\$136,186.61	US\$6,809.33	3538/01	3500/02	209ª
GESSNER CONFECÇÕES LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4146/02	3782/02	217ª
GIBEN DO BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3771/01	3522/02	209ª
GILSON NUNES AUGUSTO	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3678/01	3864/02	220ª
GILVAN ANTÔNIO DOS SANTOS	BCB	Inabilit. Temporária 1 ano	Inabilit. Temporária 1 ano	3539/01	3831/02	219ª
GOLDEN TROPICAL PEIXES LTDA.	BCB	US\$40,821,84	US\$40,821,84	3648/01	3796/02	218ª
GOMES & GOMES ASSOCIADOS, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4019/02	3812/02	218ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
GRANADA ENTERPRISE EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E MÁQUINAS LTDA.	BCB	US\$1,507,306.20	US\$1,507,306.20	3914/01	3658/02	213ª
GRAND WALL TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BCB	US\$173,264.02	US\$173,264.02	3796/01	3841/02	219ª
GRUPO PEDRO FRAGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	BCB	US\$544,589.70	US\$544,589.70	3855/01	3846/02	219ª
GUAPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.	BCB	US\$100,172.44	US\$100,172.44	3436/00	3633/02	213ª
GUIHERME MACHADO CARDOSO FONTES	CVM	2 x R\$50.000,00	2 x R\$50.000,00	4122/02	3883/03	220ª
GUILHERME FONTES FILMES LTDA.	CVM	2 x R\$50.000,00	2 x R\$50.000,00	4122/02	3883/03	220ª
H.P. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3004/99	3664/02	214ª
HAMILTON RIOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3895/01	3859/02	219ª
HAPPY WAY TURISMO LTDA. (ex-HAPPY WAY TURISMO E CÂMBIO LTDA.)	BCB	US\$12,900.00	US\$12,900.00	4190/02	3889/03	220ª
HIGROTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	BCB	US\$23,896.73	US\$1,194.84	3792/01	3764/02	217ª
HNF EMPREENDIMENTOS, PARTIC. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. (ex-BANCO HNF S.A.)	BCB	R\$25.000,00	R\$25.000,00	3095/00	3786/02	218ª
HOLTON GOMES BRANDÃO	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	R\$20.000,00	3540/01	3832/02	219ª
HORTIGRANJEIRO GUIDO KREMER LTDA. ME.	BCB	US\$2,295.00	Arquivamento	3425/00	3493/02	209ª
HUGO GARCIA KROGER	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4156/02	3749/02	216ª
ICLA SUL COMÉRCIO, INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA CALÇADOS E AFINS LTDA.	BCB	US\$48,562,57	US\$48,562,57	3793/01	3524/02	209ª
IDINEU TRAVAGLINI JOSÉ	BCB	Inabilit. Temporária 20 anos	Inabilit. Temporária 20 anos	3560/01	3671/02	214ª
IKA IRMÃOS KONPFHOLZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MASSA FALIDA.	BCB	US\$10,026.04	US\$10,026.04	4098/02	3715/02	215ª
ILHATUR TURISMO E CÂMBIO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4172/02	3822/02	218ª
IMG - ICARÁ MÁRMORES E GRANITOS LTDA.	BCB	US\$15,153.27	US\$757.66	3752/01	3567/02	211ª
IMPRESSORA CACIQUE LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3742/01	3605/02	212ª
INDÚSTRIA DE CALÇADOS ARAPONGAS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3642/01	3561/02	211ª
INDÚSTRIA DE CALÇADOS FREI JOSÉ LTDA.	BCB	US\$21,430.38	US\$1,071.51	3550/01	3760/02	217ª
INDÚSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA.	BCB	US\$17,492.13	US\$874.60	3772/01	3869/03	220ª
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS FLORIANO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3743/01	3544/02	210ª
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ASSAIMENKA S.A.	BCB	US\$160,707.32	US\$160,707.32	3619/01	3674/02	214ª
INDUSVAL S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	CVM	Arquivamento	3.460,00Ufir's	3678/01	3864/02	220ª
INIMÁ BRAGA SANCHO	BCB	Inabilit. Temporária 8 anos	Inabilit. Temporária 8 anos	3351/00	3626/02	213ª
INTEGRAÇÃO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. - ME	BCB	US\$120,464.96	US\$120,464.96	4126/02	3820/02	218ª
INTER CORP COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.	BCB	US\$15,000,000.00	US\$750,000.00	3233/00	3582/02	212ª
INTERFRIOS INTERCAMBIO DE FRIOS S.A.	BCB	US\$729,223.60	US\$729,223.60	4082/02	3740/02	216ª
INVEST-RIO PARTICIPAÇÕES LTDA.(sucessora da INVEST-RIO DTV. MOBILIÁRIOS LTDA.)	CVM	R\$3.681,79	R\$3.681,79	3869/01	3734/02	216ª
IONE DO NASCIMENTO BIGGI	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3539/01	3831/02	219ª
IRAJÁ VARGAS DE OLIVEIRA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3718/01	3798/02	218ª
ISOSHOP COMÉRCIO E ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.	BCB	US\$71,003.01	US\$71,003.01	3517/01	3533/02	210ª
ISSAM BEITUNI DAHLEH	BCB	R\$25.000,00	R\$25.000,00	3835/01	3845/02	219ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
ITAMAR ZILLI NETO	BCB	US\$128,115.00	US\$128,115.00	4112/02	3716/02	215ª
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3649/01	3703/02	215ª
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	CVM	Advertência	Arquivamento	3678/01	3864/02	220ª
IVO BARBIERO	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3218/00	3581/02	212ª
J & S GROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIO LTDA	BCB	Arquivamento	US\$2,106.14	3437/00	3756/02	217ª
J. R. POTYRICH E CIA. LTDA.	BCB	US\$44,875.96	US\$2,243.79	3694/01	3539/02	210ª
J. SALLOUTI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3830/01	3678/02	214ª
JABUR PNEUS S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3939/01	3806/02	218ª
JACKSON PEREIRA	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3785/01	3570/02	211ª
JACQUES MARITAIN DA CUNHA MORAES	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 5 anos	3225/00	3752/02	217ª
JADE TURISMO E CÂMBIO LTDA.	BCB	US\$46,622.51	US\$46,622.51	3843/01	3804/02	218ª
JAMAL HASSAN BAKRI	BCB	US\$9,500.00	US\$4,750.00	3932/01	3872/02	220ª
JESUS MIGUEL DE PAULA CAVALCANTE	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3277/00	3692/02	215ª
JHL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.(atual JHL PARTICIPAÇÕES)	BCB	R\$25.000,00	R\$25.000,00	3226/00	3622/02	213ª
JM COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$3,752.70	US\$3,752.70	4074/02	3739/02	216ª
JNA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	BCB	US\$50,649.49	US\$50,649.49	3946/01	3576/02	211ª
JOÃO AUGUSTO CONRADO DO AMARAL GURGEL	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3702/01	3726/02	216ª
JOÃO BATISTA DE CAMARGO	BCB	R\$80.000,00	Arquivamento	3315/00	3584/02	212ª
JOÃO BOSCO MUFFATO	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3802/01	3677/02	214ª
JOÃO BOSCO MUFFATO	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3797/01	3706/02	215ª
JOÃO IRANI FLORES	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3603/01	3594/02	212ª
JOÃO LUIS DA COSTA ANDRÉ	BCB	2 x R\$950,41	2 x Advertência	3770/01	3838/02	219ª
JOÃO PEDRO PARO NETO	BCB	R\$100.000,00	R\$20.000,00	3446/00	3697/02	215ª
JOAQUIM DA COSTA GONÇALVES	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3558/01	3559/02	211ª
JOAQUIM FRANCISCO DE CASTRO NETO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4008/02	3776/02	217ª
JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO	BCB	Inabilit. Temporária 6 anos	Inabilit. Temporária 6 anos	3539/01	3831/02	219ª
JOEL PEREIRA RAMOS	BCB	US\$113,576.72	US\$113,576.72	3920/01	3683/02	214ª
JORGE CHAMMAS NETO	BCB	R\$3.801,65	R\$3.801,65	3429/00	3755/02	217ª
JORGE ROBERTO GARZIERA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3404/00	3631/02	213ª
JOSÉ AFONSO SANCHO	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	Inabilit. Temporária 3 anos	3351/00	3626/02	213ª
JOSÉ AFONSO SANCHO JÚNIOR	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 5 anos	3351/00	3626/02	213ª
JOSÉ ALBERTO DE MELO MAYNARD	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ ALBERTO DE MELO MAYNARD	BCB	Advertência	Advertência	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ ALBERTO DE MELO MAYNARD	BCB	Inabilit. Temporária 6 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ ANTÔNIO GARCEZ DUARTE	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4198/02	3890/03	220ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
JOSÉ AUGUSTO DUMONT	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	R\$20.000,00	3540/01	3832/02	219ª
JOSÉ BAIA SOBRINHO	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3218/00	3581/02	212ª
JOSÉ BAIA SOBRINHO	BCB	Inabilit. Temporária 2 anos	Inabilit. Temporária 2 anos	#REF!	#REF!	218ª
JOSÉ BENEDITO PAES DE MENEZES	CVM	R\$3.681,78	R\$3.681,78	4081/02	3713/02	215ª
JOSÉ CARLOS DE MATTOS	BCB	3.572,56Ufir's	893,14Ufir's	3390/00	3695/02	215ª
JOSÉ CARLOS FELÍCIO	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 10 anos	3455/01	3790/02	218ª
JOSÉ CARLOS MELLO OURIVIO	CVM	Inabilit. Temporária 2 anos	Inabilit. Temporária 2 anos	3853/01	3680/02	214ª
JOSÉ CARLOS PIEDADE DE FREITAS	BCB	Inabilit. Temporária 15 anos	Inabilit. Temporária 15 anos	3736/01	3866/02	220ª
JOSÉ EMÍLIO PASSOS CARVALHO QUINTAS	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3606/01	3835/02	219ª
JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA	BCB	3.572,56Ufir's	Arquivamento	3390/00	3695/02	215ª
JOSÉ GELDO MACHADO DE OLIVEIRA	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ GELDO MACHADO DE OLIVEIRA	BCB	Advertência	Advertência	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ GELDO MACHADO DE OLIVEIRA	BCB	Inabilit. Temporária 4 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ GEORGE TEIXEIRA BEZERRA	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	3627/01	3863/02	220ª
JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3277/00	3692/02	215ª
JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO	BCB	3.572,56Ufir's	893,14Ufir's	3390/00	3695/02	215ª
JOSÉ LONGO DE ARAÚJO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3532/01	3792/02	218ª
JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO	BCB	Advertência	Advertência	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 10 anos	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ MADERNA RIBAS	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3785/01	3570/02	211ª
JOSÉ MARIA DE MORAES MACHADO	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ MARIA DE MORAES MACHADO	BCB	Advertência	Advertência	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ MARIA DE MORAES MACHADO	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 10 anos	3332/00	3528/02	210ª
JOSÉ MARIA DE SOUZA PICADA	BCB	US\$65,310.59	Arquivamento	3996/02	3709/02	215ª
JOSÉ MARIA FRÁGUAS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª
JOSÉ NIVALDO TORRES	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3667/01	3538/02	210ª
JOSÉ PEDRO DE SOUZA ROSSI	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	3.572,00Ufir's	3154/00	3666/02	214ª
JOSÉ RIBAMAR FERNANDES BRANDÃO	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 5 anos	3351/00	3626/02	213ª
JOSÉ RODRIGUES REIS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4111/02	3819/02	218ª
JOSÉ RUBENS MEZALIRA	BCB	893,16Ufir's	Arquivamento	3267/00	3753/02	217ª
JOSÉ TUPY CALDAS DE MOURA	BCB	R\$3.801,65	R\$3.801,65	3429/00	3755/02	217ª
JOSUÉ MESANELLI SOUTO RATOLA	BCB	R\$3.801,65	R\$3.801,65	3429/00	3755/02	217ª
JÚLIO CÉSAR FARINA	BCB	US\$15,000.00	Arquivamento	3508/01	3636/02	213ª
JÚNIOR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$74,201.68	US\$74,201.68	3758/01	3868/02	220ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
JÚNIOR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	ARS4.510,50	Arquivamento	3758/01	3868/02	220ª
JURACY SPAGNOL	BCB	R\$5.000,00	Arquivamento	3471/01	3554/02	211ª
JUVENTINO SCOPEL	BCB	US\$ 32,200.00	Arquivamento	3714/01	3541/02	210ª
KAMBA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$3,889.87	Arquivamento	3464/01	3791/02	218ª
KAOR NISHIMORI	BCB	R\$25.000,00	R\$5.000,00	3095/00	3786/02	218ª
KELLES PEDRAS PRECIOSAS LTDA.	BCB	US\$35,606.51	Arquivamento	3033/00	3620/02	213ª
KIKI COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.	BCB	US\$3,007,721.56	US\$3,007,721.56	3922/01	3707/02	215ª
KISEL TRADE S.A.-EM FALÊNCIA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3693/01	3512/02	209ª
KIYOSHI YOSHIKAWA DA CUNHA	CVM	3.460,00Ufir's	3.460,00Ufir's	3649/01	3703/02	215ª
KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. (ATUAL INDÚSTRIAS KLABIN S.A.)	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3711/01	3600/02	212ª
KOFFOBY INTERNATIONAL LTDA.	BCB	US\$43,124.45	US\$3,903.78	3454/01	3757/02	217ª
LABASKI TURISMO LTDA.	BCB	US\$502,077.48	US\$502,077.48	4072/02	3880/02	220ª
LABASKI TURISMO LTDA.	BCB	R\$25.000,00	R\$25.000,00	4072/02	3880/02	220ª
LAFAIETE COUTINHO TORRES	BCB	3.572,56Ufir's	3.572,56Ufir's	3390/00	3695/02	215ª
LAIBRAC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$31,235.31	US\$31,235.31	3890/01	3848/02	219ª
LC SPORTIF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-MASSA FALIDA	BCB	US\$62,214.96	US\$62,214.96	3874/01	3847/02	219ª
LEANDRO E ASSOCIADOS CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4154/02	3783/02	217ª
LÉCIO ANAWATE FILHO	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 10 anos	3455/01	3790/02	218ª
LEIDE MARIA SEVERNINI FASSARELA	BCB	2 x R\$5.000,00	2 x R\$2.500,00	3471/01	3554/02	211ª
LÉLIO LAURETTI	BCB	Arquivamento	3.572,00Ufir's	3154/00	3666/02	214ª
LEVI MACHADO DE OLIVEIRA	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	Inabilit. Temporária 3 anos	3532/01	3792/02	218ª
LIBERTY FACTORING DE FOMENTO COMERCIAL LTDA.	BCB	4 x 3.372,58Ufir's	4 x Arquivamento	2555/97	3663/02	214ª
LIDER CINE LABORATÓRIOS S.A.	BCB	US\$101,418.24	US\$101,418.24	3886/01	3613/02	212ª
LINCOLN DE MORAES MACHADO	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3332/00	3528/02	210ª
LINCOLN DE MORAES MACHADO	BCB	Advertência	Advertência	3332/00	3528/02	210ª
LINCOLN DE MORAES MACHADO	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 10 anos	3332/00	3528/02	210ª
LINHAS COROA LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3999/02	3874/02	220ª
LIS CERÂMICA LTDA.	BCB	US\$18,580.63	US\$929,03	3821/01	3843/02	219ª
LOURO MADEIRAS LTDA.	BCB	US\$39,209.46	US\$39,209.46	3955/01	3855/02	219ª
LR EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$376,907.48	US\$376,907.48	3912/01	3616/02	212ª
LUÍS FELIPE ÍNDIO DA COSTA	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	3460/01	3828/02	219ª
LUÍS OCTÁVIO AZEREDO LOPES ÍNDIO DA COSTA	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	3460/01	3828/02	219ª
LUIZ ANTONIO GARAVÉLO	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 5 anos	3385/00	3530/02	210ª
LUIZ ANTONIO TORRES	CVM	Advertência	Advertência	3937/01	3684/02	214ª
LUIZ CARLOS GONÇALVES	BCB	Arquivamento	Advertência	3203/00	3550/02	211ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
LUIZ CARLOS NALIN REIS	BCB	Inabilit. Temporária 2 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3539/01	3831/02	219ª
LUIZ CLÁUDIO JOVINO	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	Inabilit. Temporária 3 anos	3281/00	3826/02	219ª
LUIZ CLÁUDIO JOVINO	BCB	2.679,42Ufir's	2.679,42Ufir's	3281/00	3826/02	219ª
LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO STAUT	CVM	2 x R\$3.681,78	2 x R\$3.681,78	4101/02	3689/02	214ª
LUIZ DO RÊGO LOBÃO	BCB	893,14Ufir's	Arquivamento	3609/01	3836/02	219ª
LUIZ FERNANDO PELLIN	CVM	2 x R\$3.681,78	2 x R\$3.681,78	4101/02	3689/02	214ª
LUIZ FERNANDO PERDIGÃO DE OLIVEIRA	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	R\$1.000,00	3455/01	3790/02	218ª
LUIZ HENRIQUE DIDIER	CVM	Inabilit. Temporária 2 anos	3.460,00Ufir's	3015/00	3665/02	214ª
LUIZ JORGE DE OLIVEIRA	BCB	R\$5.000,00	R\$5.000,00	3547/01	3700/02	215ª
LUIZ MASAGÃO RIBEIRO	CVM	Arquivamento	3.460,00Ufir's	3678/01	3864/02	220ª
LUIZ OCTAVIO DUARTE ROSA.	CVM	Arquivamento	R\$3.681,78	3875/01	3766/02	217ª
LUIZ PAULO MARINHO NUNES	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3954/01	3854/02	219ª
LUIZ ROBERTO DE SOUZA SAMPAIO	CVM	Arquivamento	3.460,00Ufir's	3649/01	3703/02	215ª
LUIZ SÉRGIO SOUTO FILGUEIRA BARRETO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3690/01	3704/02	215ª
LUIZ ZITTO BARBOSA	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	3.572,00Ufir's	3154/00	3666/02	214ª
M S - METALÚRGICA SENNA LTDA. (atual ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.)	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3953/01	3807/02	218ª
MACAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3906/01	3657/02	213ª
MADEIREIROS EXPORTADORES BRASILEIROS MADEBRAS S.A.	BCB	US\$53,421.10	US\$53,421.10	4030/01	3738/02	216ª
MADENORTE S.A. LAMINADOS E COMPENSADOS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3680/01	3564/02	211ª
MALHARIA MANZ LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3975/02	3737/02	216ª
MANOEL FERNANDO GARCIA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3667/01	3538/02	210ª
MANOEL MACHADO DE ARAÚJO	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3332/00	3528/02	210ª
MANOEL MACHADO DE ARAÚJO	BCB	Advertência	Advertência	3332/00	3528/02	210ª
MANOEL MACHADO DE ARAÚJO	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 10 anos	3332/00	3528/02	210ª
MANUEL ROMANO TEIXEIRA ALVES	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3332/00	3528/02	210ª
MANUEL ROMANO TEIXEIRA ALVES	BCB	Advertência	Advertência	3332/00	3528/02	210ª
MANUEL ROMANO TEIXEIRA ALVES	BCB	Inabilit. Temporária 4 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3332/00	3528/02	210ª
MARCEL JOAQUIM MIGUEIS	CVM	Inabilit. Temporária 2 anos	R\$3.681,79	3869/01	3734/02	216ª
MARCELLO GOMES	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4019/02	3812/02	218ª
MARCELO ANDRE STEUER	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3501/01	3497/02	209ª
MÁRCIO FERREIRA AGUIAR	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3971/02	3808/02	218ª
MÁRCIO MANOEL GARCIA VILELA	BCB	Advertência	Advertência	3540/01	3832/02	219ª
MÁRCIO TIDEMANN DUARTE	BCB	R\$25.000,00	R\$25.000,00	3095/00	3786/02	218ª
MARCO ANTONIO FISCHER	BCB	US\$113,100.00	US\$68,450.00	3828/01	3844/02	219ª
MARCO ANTÔNIO GARAVELO	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 5 anos	3385/00	3530/02	210ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
MARCO ANTÔNIO MACHADO ARANTES	BCB	2 x R\$950,41	2 x R\$950,41	4086/02	3741/02	216ª
MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA	CVM	3.460,00Ufir's	3.460,00Ufir's	3678/01	3864/02	220ª
MARCO ANTONIO TEIXEIRA BAMPA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª
MARCOS CARMELO SOARES BRANDÃO	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3277/00	3692/02	215ª
MARGARIDA MARIA VIEIRA	BCB	Arquivamento	US\$2,875.00	3739/01	3543/02	210ª
MARIA DE FÁTIMA COSTA BRAZÃO	CVM	R\$3.681,79	R\$3.681,79	4057/02	3780/02	217ª
MARIA ELIZABETH GERAISATE	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3678/01	3864/02	220ª
MARIA TÂNIA SANCHO DO NASCIMENTO	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 5 anos	3351/00	3626/02	213ª
MARIAN CONFECÇÕES LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3744/01	3518/02	209ª
MÁRIO BERNARDO GARNERO	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 2 anos	3263/00	3719/02	216ª
MÁRIO GONZALEZ FILHO	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4049/02	3711/02	215ª
MÁRIO JOSÉ FRUCTUOSO CÁRCAMO TOMÁS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3936/01	3660/02	213ª
MARISA CORRÊA DO AMARAL	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3872/01	3654/02	213ª
MATESUL ARTEFATOS DE METAIS LTDA.	BCB	US\$104,451.64	US\$104,451.64	3923/01	3659/02	213ª
MATESUL ARTEFATOS DE METAIS LTDA.	BCB	US\$245.80	US\$245.80	3923/01	3659/02	213ª
MAURÍCIO VOSS	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4172/02	3822/02	218ª
MAURO BENTO DIAS SALLES	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª
MAXIMO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	BCB	R\$5.000,00	Arquivamento	2625/97	3578/02	212ª
MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3491/01	3721/02	216ª
MCDONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3492/01	3555/02	211ª
MEDICALTEC ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BCB	US\$86,677.05	US\$43,338.52	3588/01	3641/02	213ª
MERCANTIL INDUSTRIAL MISSISSIPI LTDA.	BCB	US\$83,284.58	US\$83,284.58	3529/01	3830/02	219ª
MERCAP SERVIÇOS FINANCEIROS E PROC. LTDA.	CVM	3.460,00Ufir's	3.460,00Ufir's	3015/00	3665/02	214ª
MERCHANTS COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR	BCB	US\$2,011,413.35	US\$2,011,413.35	4096/02	3714/02	215ª
MERRIL LYNCH CAPITAL MARKES PLC	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3435/00	3531/02	210ª
MERRIL LYNCH DTVM (atual BANCO MERRIL LYNCH S.A.)	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3435/00	3531/02	210ª
METALTEC METALÚRGICA TÉCNICA S.A.	BCB	US\$22,495.23	US\$1,124.76	3533/01	3499/02	209ª
METALÚRGICA BISOGNIN LTDA.	BCB	US\$38,548,73	US\$2,894.80	4012/02	3877/02	220ª
MIGUEL ALVES	BCB	Arquivamento	R\$18.215.728,06	4178/02	3785/02	217ª
MIGUEL ANGEL PEREZ MENICUCCI	BCB	US\$1,685.92	US\$1,685.92	4005/02	3774/02	217ª
MILTON EGON EGGERS	BCB	2.679,63Ufir's	Arquivamento	3452/01	3789/02	218ª
MILTON LUIZ DE MELO SANTOS	BCB	3.572,56Ufir's	893,14Ufir's	3390/00	3695/02	215ª
MINERAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3905/01	3850/02	219ª
MINPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$207,268.83	US\$43,949.88	4013/02	3810/02	218ª
MOIS BENCUYA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3862/01	3652/02	213ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS	BCB	893,14Ufir's	Arquivamento	3609/01	3836/02	219ª
MOLTEC INDÚSTRIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA.	BCB	US\$24,454.18	US\$1,222.70	3880/01	3805/02	218ª
MONTECAP EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$119,937.50	US\$119,937.50	3688/01	3644/02	213ª
MOR-MAC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3523/01	3861/02	220ª
MORO EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA.	BCB	US\$148,608.46	US\$148,608.46	4066/02	3879/02	220ª
MULTIBRILHUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BCB	US\$82,685.01	US\$82,685.01	3748/01	3799/02	218ª
MÚLTIPLA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA.	BCB	US\$65,589.02	US\$65,589.02	3666/01	3643/02	213ª
NELSON DOS SANTOS GOUVÊA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4008/02	3776/02	217ª
NELSON LECCE GARCIA RIOS	BCB	Arquivamento	Advertência	3203/00	3550/02	211ª
NEWTON CHIAPARINI	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª
NH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3794/01	3765/02	217ª
NILSO PAULO BENTO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4072/02	3880/02	220ª
NILTON JOSÉ SOBRINHO	BCB	Inabilit. Temporária 15 anos	Inabilit. Temporária 15 anos	3187/00	3667/02	214ª
NORVIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3729/01	3604/02	212ª
NOURACY LONGO	BCB	Arquivamento	Advertência	3585/01	3701/02	215ª
NUNES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DIAMANTES LTDA.	BCB	US\$102,468.66	US\$102,468.66	3660/01	3725/02	216ª
ODAIR DA SILVA SOARES	BCB	893,14Ufir's	Arquivamento	3609/01	3836/02	219ª
ODILON CÂNDIDO BACELLAR NETO	BCB	R\$100.000,00	R\$100.000,00	3375/00	3629/02	213ª
ODRIOZOLA'S EXPORT COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.	BCB	US\$1,777,022.83	US\$1,777,022.83	3490/01	3496/02	209ª
ORESTES ALVES DE ALMEIDA PRADO	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3435/00	3531/02	210ª
ORLANDO HEPP	BCB	US\$26,000.00	US\$13,000.00	3917/01	3851/02	219ª
OSCAR FRANCISCO FUGANTI VILLANUEVA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4113/02	3746/02	216ª
OSTERMAYER & CIA. LTDA. (ATUAL BEST LEATHER LTDA.)	BCB	DM 23.299,12	Arquivamento	2537/97	3717/02	216ª
OTTO KENDY YOSHITA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4190/02	3889/03	220ª
P. J. CALÇADOS LTDA.	BCB	US\$12,581.24	US\$1,887.18	2886/98	3751/02	217ª
PAES DE MENEZES AUDITORES INDEPENDENTES S/C.	CVM	Inabilit. Temporária 6 meses	Inabilit. Temporária 6 meses	4081/02	3713/02	215ª
PANTANAL EXPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.	BCB	US\$75,288.00	US\$75,288.00	3974/01	3856/02	219ª
PAULINO CAMPOS FERNANDES BASTO	BCB	Inabilit. Temporária 15 anos	Inabilit. Temporária 15 anos	3736/01	3866/02	220ª
PAULO FONTAINHA GEYER	CVM	R\$2.931,00	R\$2.931,00	3173/00	3488/02	209ª
PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	BCB	2.679,63Ufir's	Arquivamento	3452/01	3789/02	218ª
PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEIÇÃO	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	Inabilit. Temporária 3 anos	3281/00	3826/02	219ª
PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEIÇÃO	BCB	1.786,28Ufir's	1.786,28Ufir's	3281/00	3826/02	219ª
PAULO ROBERTO MARQUES GARRUCHO	CVM	Advertência	Advertência	3921/01	3735/02	216ª
PAULO SUPPLY DE BARROS BARRETO	BCB	Inabilit. Temporária 15 anos	Inabilit. Temporária 10 anos	3325/00	3625/02	213ª
PAULO SUPPLY DE BARROS BARRETO	BCB	Inabilit. Temporária 6 anos	Inabilit. Temporária 6 anos	3804/01	3842/02	219ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
PAULO VEIGA FERRAZ PEREIRA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3713/01	3646/02	213ª
PEÇATEC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3813/01	3608/02	212ª
PEDRO BEZERRA DE MENEZES	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3332/00	3528/02	210ª
PEDRO BEZERRA DE MENEZES	BCB	Advertência	Advertência	3332/00	3528/02	210ª
PEDRO BEZERRA DE MENEZES	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 6 anos	3332/00	3528/02	210ª
PEDRO GRATIVAL JOANES	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4093/02	3743/02	216ª
PEDRO PENTEADO FARIA E SILVA	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	2.679,42Ufir's	#REF!	#REF!	218ª
PEDRO SÉRGIO NUNES	BCB	Inabilit. Temporária 15 anos	Inabilit. Temporária 15 anos	3718/01	3798/02	218ª
PELMEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA.	BCB	US\$55,001.30	US\$55,001.30	4068/02	3815/02	218ª
PENTÁGONO COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE RODUTOS MANUFATURADOS L	BCB	US\$190,204.50	US\$190,204.50	3810/01	3572/02	211ª
PEPSICO & CIA.	BCB	US\$5,617.15	US\$5,458.30	3750/01	3867/02	220ª
PERFECT POWER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	BCB	US\$32,860.49	US\$1,643,02	3592/01	3834/02	219ª
PETER ALEXIS PROBST	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3954/01	3854/02	219ª
PLAUTO GOUVÊA	BCB	Inabilit. Temporária 5 anos	R\$20.000,00	3540/01	3832/02	219ª
POLICARBONATOS DO BRASIL S.A.	BCB	US\$ 45,433.49	Arquivamento	3948/01	3662/02	213ª
POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3902/01	3615/02	212ª
PRICE WATERHOUSE COOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3989/02	3809/02	218ª
PRODOMINIUM COMÉRCIO REPRES. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3004/99	3664/02	214ª
PRODUTOS PLÁSTICOS SIJ LTDA.	BCB	US\$8,304.14	US\$8,304.14	3978/02	3686/02	214ª
PROTECTUR S.A.	BCB	US\$6,494.68	US\$165.57	4110/02	3745/02	216ª
PROVAR IMPORTADORA DE PROD. MANUFATURADOS LTDA.	BCB	US\$41,298.92	US\$41,298.92	3499/01	3591/02	212ª
Q.E.N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4164/02	3784/02	217ª
QUÍMICA GERAL DO NORDESTE S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3992/02	3577/02	211ª
R. DE RAMOS INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA.	BCB	US\$52,369.00	US\$52,369.00	4010/02	3876/02	220ª
RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3539/01	3831/02	219ª
RALPH LEVY GARBOUA	BCB	3.572,58Ufir's	3.572,58Ufir's	3253/00	3624/02	213ª
RAUL VIEIRA DE CARVALHO NETO	BCB	R\$25.000,00	R\$25.000,00	3095/00	3786/02	218ª
REFRIGERAÇÃO RUBRA LTDA.	BCB	US\$174,281.56	US\$174,281.56	3863/01	3733/02	216ª
REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS	CVM	3.460Ufir's	3.460Ufir's	3408/00	3553/02	211ª
REJOVOT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORT. LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3847/01	3573/02	211ª
RENATO MENDONÇA FERREIRA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3981/02	3771/02	217ª
RENATO RODRIGUES ORNELAS	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3649/01	3703/02	215ª
RENDICAP CCTV. MOBILIÁRIOS LTDA.(atual TECMEC ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA.)	CVM	Arquivamento	R\$19.152,00	3785/01	3570/02	211ª
RENÉ CECCACCI	BCB	R\$25.000,00	R\$10.000,00	3095/00	3786/02	218ª
REP BRASIL LTDA.	BCB	US\$94,176.50	US\$94,176.50	4069/02	3816/02	218ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
REPLAEX RESINAS PLÁSTICAS ESTRUDADAS LTDA.	BCB	US\$5,897.24	US\$5,897.24	3944/01	3661/02	213ª
RICARDO ALVES DA CONCEIÇÃO	BCB	2.679,42Ufir's	Arquivamento	3389/00	3587/02	212ª
RICARDO ALVES DA CONCEIÇÃO	BCB	893,14Ufir's	Advertência	3256/00	3787/02	218ª
RICARDO ARRUDA NUNES	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	Inabilit. Temporária 3 anos	3281/00	3826/02	219ª
RICARDO ARRUDA NUNES	BCB	3.572,56Ufir's	3.572,56Ufir's	3281/00	3826/02	219ª
RICARDO AUGUSTO DE SABOYA HENNINGSEN	CVM	R\$3.681,78	R\$3.681,78	3875/01	3766/02	217ª
RICARDO AZEN	BCB	Inabilit. Temporária 15 anos	Inabilit. Temporária 15 anos	3736/01	3866/02	220ª
RICARDO BALDIN	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3989/02	3809/02	218ª
RICARDO CIMINI	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3156/00	3621/02	213ª
RICARDO DA ROCHA SOARES	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3667/01	3538/02	210ª
RICARDO DUNSHEE DE ABRANCHES	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4122/02	3883/03	220ª
RICARDO MIGUEL STABILE	BCB	R\$5.000,00	Arquivamento	3472/01	3860/02	220ª
RICARDO MONTEIRO VALENTE	BCB	Inabilit. Temporária 8 anos	Inabilit. Temporária 8 anos	3226/00	3622/02	213ª
RICARDO SALVADOR DE ALMEIDA LOPES	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	3805/01	3607/02	212ª
RIO STAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BCB	US\$120,000.00	US\$120,000.00	3732/01	3763/02	217ª
ROBERTO CAMPOS ROCHA	BCB	R\$5.000,00	Arquivamento	3472/01	3860/02	220ª
ROBERTO GASPAR DE SOUZA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3713/01	3646/02	213ª
ROBERTO JOSÉ STEINFELD	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	3627/01	3863/02	220ª
ROBERTO LARA NOGUEIRA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª
ROBERTO PIO NAPOLEÃO	BCB	893,14Ufir's	Arquivamento	3609/01	3836/02	219ª
ROBERVAL DE ALMEIDA RAMIREZ	BCB	Inabilit. Temporária 4 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3539/01	3831/02	219ª
RODRIGO FONSECA DE SOUZA ARANHA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª
ROGER IBRAHIM KARAM	BCB	R\$950,41	R\$950,41	3823/01	3610/02	212ª
ROGÉRIO GOMES	CVM	Inabilit. Temporária 5 anos	Inabilit. Temporária 5 anos	4019/02	3812/02	218ª
ROGÉRIO GOMES	CVM	R\$57.917,40	R\$57.917,40	4019/02	3812/02	218ª
ROGÉRIO GOMES	CVM	R\$80.000,00	R\$80.000,00	4019/02	3812/02	218ª
ROQUE CORRÊA DO AMARAL	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3872/01	3654/02	213ª
ROSANA MARIA BORTOLETTO GUIMARÃES	CVM	Arquivamento	R\$2.000,00	3703/01	3645/02	213ª
ROSEANA BORGIO DE ALMEIDA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3942/01	3852/02	219ª
ROSIMEIRE REZADOR	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3678/01	3864/02	220ª
RUBENS TAUFIC SCHAHIN	BCB	R\$25.000,00	R\$12.500,00	3238/00	3490/02	209ª
RUBENS TAUFIC SCHAHIN	BCB	R\$75.000,00	R\$37.500,00	3238/00	3490/02	209ª
RUBENS TAUFIC SCHAHIN	BCB	R\$25.000,00	R\$12.500,00	3238/00	3490/02	209ª
RUBENS TAUFIC SCHAHIN	BCB	Advertência	Advertência	3238/00	3490/02	209ª
RUBENS TUFIK CURTI	BCB	Inabilit. Temporária 9 anos	Inabilit. Temporária 9 anos	3187/00	3667/02	214ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
RUI PARANHOS DE OLIVEIRA	CVM	3.460,00Ufir's	3.460,00Ufir's	3678/01	3864/02	220ª
RURAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.	BCB	Advertência	Advertência	3540/01	3832/02	219ª
RURAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.	BCB	R\$100.000,00	R\$100.000,00	3540/01	3832/02	219ª
RURAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL MOBILIÁRIOS S.A.	BCB	R\$25.000,00	R\$25.000,00	3540/01	3832/02	219ª
S.A. FÓSFOROS GABOARDI	BCB	US\$81,046.00	US\$81,046.00	3817/01	3609/02	212ª
SADIA OESTE S.A. IND. E COMÉRCIO (atual SADIA FRIGOBRÁS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	BCB	US\$310,886.82	Arquivamento	3302/00	3527/02	210ª
SAFIRA TURISMO E CÂMBIO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3628/01	3507/02	209ª
SAFO'S EXPORTADORA LTDA.	BCB	US\$11,276.14	US\$563.80	3321/00	3585/02	212ª
SAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4064/02	3814/02	218ª
SALVELINO JOÃO LOPES -ME	BCB	US\$28,614.56	Arquivamento	3730/01	3517/02	209ª
SAMUEL RICARDO BRAND DE BENCUYA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3862/01	3652/02	213ª
SANDIR FRANCISCO BEZERRA	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3703/01	3645/02	213ª
SANDRA HELENA DA ROCHA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4026/02	3813/02	218ª
SANNY DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	BCB	US\$17,089.50	US\$17,089.50	3615/01	3504/02	209ª
SANTA CLARA MINERACAO S.A.	BCB	US\$83,323.60	US\$83,323.60	4176/02	3750/02	216ª
SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE	BCB	US\$600,000.00	US\$600,000.00	3676/01	3675/02	214ª
SANTOS FUTEBOL CLUBE	BCB	US\$600,000.00	US\$600,000.00	3749/01	3729/02	216ª
SASUN INDÚSTRIA DE PRODUTOS TERMO-TRANSFERÍVEIS LTDA.	BCB	US\$323,168.39	US\$323,168.39	3800/01	3651/02	213ª
SAULO JOSÉ DOS SANTOS	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	3095/00	3786/02	218ª
SCALA MÁQUINAS PARA MADEIRAS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4204/02	3824/02	218ª
SEBASTIÃO ANTUNES FERREIRA	BCB	Inabilit. Temporária 15 anos	R\$30.000,00	3325/00	3625/02	213ª
SEBASTIÃO ANTUNES FERREIRA	BCB	Inabilit. Temporária 6 anos	Inabilit. Temporária 1 ano	3804/01	3842/02	219ª
SEBASTIÃO BUSSULAR JÚNIOR	BCB	R\$5.000,00	Arquivamento	3471/01	3554/02	211ª
SEBASTIÃO BUSSULAR JÚNIOR	BCB	Advertência	Arquivamento	3543/01	3862/02	220ª
SEBASTIÃO CORREA RABELLO	BCB	Advertência	Advertência	3540/01	3832/02	219ª
SENEAL COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	BCB	US\$1,000,870.68	US\$1,000,870.68	3780/01	3606/02	212ª
SENGES PAPEL E CELULOSE LTDA.	BCB	US\$217,725.66	US\$39,663.93	3778/01	3839/02	219ª
SÉRGIO CONRADO QUINTANILHA DE SÁ	CVM	3.460,00Ufir's	3.460,00Ufir's	3649/01	3703/02	215ª
SÉRGIO CONRADO QUINTANILHA DE SÁ	CVM	Inabilit. Temporária 2 anos	Inabilit. Temporária 2 anos	3649/01	3703/02	215ª
SÉRGIO DE PAULO PACHECO	BCB	US\$248,782,736.25	US\$248,782,736.25	3360/00	3668/02	214ª
SÉRGIO ERALDO DE SALLES PINTO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3713/01	3646/02	213ª
SERGIO FERREIRA PIRES	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4019/02	3812/02	218ª
SÉRGIO LEAL CAMPOS	CVM	R\$30.000,00	Advertência	4122/02	3883/03	220ª
SÉRGIO LUIZ BERARDI	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4049/02	3711/02	215ª
SÉRGIO PRANDO	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3678/01	3864/02	220ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
SERPAR - SERVIÇOS, VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM FALÊNCIA	BCB	R\$100.000,00	R\$100.000,00	3998/02	3858/02	219ª
SERSAN - SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA.	BCB	US\$45,590.00	US\$45,590.00	4174/02	3823/02	218ª
SETSUO KUWABARA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª
SHICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$91,705.28	US\$91,705.28	3712/01	3601/02	212ª
SIDNEY RAMOS FERREIRA	CVM	Advertência	Advertência	3753/01	3649/02	213ª
SÍLVIO LÚCIO DE ARAÚJO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3558/01	3559/02	211ª
SIMÃO FERNANDES DE SOUZA	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	3805/01	3607/02	212ª
SIQUEIRA & CIA. LTDA.	BCB	US\$170,346.50	US\$170,346.50	3423/00	3589/02	212ª
SKIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	BCB	US\$59,486.03	US\$59,486.03	3866/01	3653/02	213ª
SMAR COMÉRCIO DE PERIFÉRICOS GRÁFICOS LTDA.	BCB	US\$3,866,974.13	US\$3,866,974.13	3951/01	3853/02	219ª
SMAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	BCB	US\$4,099,179.78	US\$4,099,179.78	3962/01	3685/02	214ª
SOCEPPAR AGRO-INDUSTRIAL E EXPORTAÇÃO BATAGUASSU S.A.	BCB	US\$1,004,419.76	Arquivamento	3259/00	3691/02	215ª
SOCEPPAR AGRO-INDUSTRIAL E EXPORTADORA ATAGUASSU S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3740/01	3566/02	211ª
SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SAC	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3841/01	3679/02	214ª
SOCIEDADE EXPORTADORA E IMPORTADORA CITOMA LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3958/01	3708/02	215ª
SOCIEDADE EXPORTADORA E IMPORTADORA CITOMA LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4032/02	3710/02	215ª
SOCIELA - SOCIED. DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR DOS SERVID. FEDERAIS, ESTADUAIS E MUN	BCB	R\$75.000,00	R\$20.000,00	3355/00	3694/02	215ª
SÓLIDO SUL EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3400/00	3696/02	215ª
SONAVE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3571/01	3502/02	209ª
SONY ALBERTO DOUER	BCB	3.572,58Ufir's	3.572,58Ufir's	3253/00	3624/02	213ª
SONY ALBERTO DOUER	BCB	Inabilit. Temporária 3 anos	3.572,58Ufir's	3253/00	3624/02	213ª
SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	BCB	JPY41.086.408,80	JPY41.086.408,80	3704/01	3727/02	216ª
SPORT CLUB DO RECIFE	BCB	US\$1,564,060.00	US\$1,564,060.00	3697/01	3599/02	212ª
SPORT CLUB DO RECIFE	BCB	ESC32.643.183.22	ESC32.643.183.22	3697/01	3599/02	212ª
SPORT CLUB INTERNACIONAL	BCB	US\$1,393,543.36	US\$1,393,543.36	3700/01	3676/02	214ª
SPORT CLUB INTERNACIONAL	BCB	ITL2.053.992.770.00	ITL2.053.992.770.00	3700/01	3676/02	214ª
SPORT CLUB INTERNACIONAL	BCB	ARS49.555,24	ARS49.555,24	3700/01	3676/02	214ª
STANISLAW SZANIECKI	BCB	Inabilit. Temporária 10 anos	Inabilit. Temporária 10 anos	0125/85	3825/02	219ª
STARTRADING LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4144/02	3885/03	220ª
STAUT & ASSOCIADOS COR. DE COMMODITIES LTDA.	CVM	2 x R\$3.681,78	2 x R\$3.681,78	4101/02	3689/02	214ª
STOCK S.A. CORRET. CÂMBIO E VALORES (atual MULTISTOCK S.A. CORRETORA DE CÂMBIO	BCB	US\$ 6,409,325,03	Arquivamento	3410/00	3720/02	216ª
SURLORRAN INDÚSTRIA TÊXTIL E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4132/02	3748/02	216ª
SYROS FORNECEDORES DE NAVIOS LTDA.	BCB	US\$37,919.60	Arquivamento	3548/01	3833/02	219ª
TAQUARI FACTORING LTDA.	BCB	R\$100.000.00	R\$100.000.00	2879/98	3579/02	212ª
TECNIPARTS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE AUTOPARTS LTDA.	BCB	US\$76,882.34	US\$76,882.34	3556/01	3558/02	211ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabético

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
TECNO QUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.	BCB	US\$487,651.09	US\$487,651.09	3826/01	3548/02	210ª
TECNOSTRAL S.A. INDÚSTRIA E TECNOLOGIA - EM FALÊNCIA	BCB	Arquivamento	US\$ 240,892.00	3412/00	3588/02	212ª
TERRANOVA PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA.	BCB	US\$ 5,000,000.00	US\$ 500,000.00	3295/00	3551/02	211ª
TERUO HYAYFIC SCHAHIN	BCB	R\$50.000,00	R\$25.000,00	3238/00	3490/02	209ª
TERUO HYAYFIC SCHAHIN	BCB	R\$75.000,00	R\$37.500,00	3238/00	3490/02	209ª
TERUO HYAYFIC SCHAHIN	BCB	R\$25.000,00	R\$12.500,00	3238/00	3490/02	209ª
TERUO HYAYFIC SCHAHIN	BCB	Advertência	Advertência	3238/00	3490/02	209ª
THALES JOSÉ DE ALMEIDA RENAULT COELHO	BCB	Advertência	Advertência	3540/01	3832/02	219ª
THEREZA CHRISTINA MADER NOBRE MACHADO	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4198/02	3890/03	220ª
THERMOVAC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4148/02	3821/02	218ª
THOMAZ THEODORO NADER	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4208/02	3891/03	220ª
TOP FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3561/01	3672/02	214ª
TORRES RIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3901/01	3575/02	211ª
TOTAL S.A. CORRETORA DE CÂMBIO VALORES MOBILIÁRIOS	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3015/00	3665/02	214ª
TOUFIK KATTAN	BCB	3.572,58Ufir's	3.572,58Ufir's	3253/00	3624/02	213ª
TRANSCONTINENTAL COMERCIAL EXPORTADORA S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	4119/02	3747/02	216ª
TRANSCORP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BCB	R\$25.000,00	R\$25.000,00	3833/01	3732/02	216ª
TRANSCORP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BCB	US\$90,750.00	US\$90,750.00	3755/01	3650/02	213ª
TRANSPORTADORA E EXPORTADORA AMERICANA LTDA.	BCB	US\$88,021.00	US\$88,021.00	4158/02	3886/03	220ª
TROPICAL COMERCIAL EXPORTADORA E REPRES. LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3586/01	3673/02	214ª
TRUFANA TÊXTIL S.A.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3614/01	3535/02	210ª
TRÜTZSCHLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3970/02	3618/02	212ª
TWO HARD METALÚRGICA LTDA.-MASSA FALIDA	BCB	US\$46,813.46	US\$46,813.46	3766/01	3521/02	209ª
UBM UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S.A.	BCB	US\$129,143.27	US\$129,143.27	3763/01	3546/02	210ª
UNI TRADING S.A.-MASSA FALIDA	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3760/01	3545/02	210ª
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3989/02	3809/02	218ª
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	BCB	893,14Ufir's	893,14Ufir's	3156/00	3621/02	213ª
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	BCB	R\$25.000,00	Arquivamento	4008/02	3776/02	217ª
UNIFOZ IMPORTADORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.	BCB	US\$102,208.75	US\$102,208.75	4094/02	3817/02	218ª
UNITAS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CVM	R\$3.681,79	R\$3.681,79	4057/02	3780/02	217ª
UNIVERSO BIJOUTERIAS IND. E COM. LTDA.(ATUAL UNIVERSO DE PLÁSTICOS INDÚSTRIA E	BCB	US\$18,915.00	Arquivamento	3448/01	3590/02	212ª
VEDATA WOOD EXPORT. E IMPORT. DE MADEIRAS LTDA.	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3717/01	3542/02	210ª
VEFAGO & CIA. LTDA.	BCB	US\$1,545,233.49	US\$1,545,233.49	3820/01	3525/02	209ª
MICENTE ALDEMUNDO PEREIRA	BCB	Inabilit. Temporária 8 anos	Inabilit. Temporária 8 anos	3351/00	3626/02	213ª
VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE	BCB	US\$300,000.00	US\$300,000.00	4000/02	3688/02	214ª

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DATA-BASE: 31/12/02

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADAS OU ALTERADAS PELO C R S F N

Indiciados em ordem alfabética

INDICIADOS	Origem	DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA	DECISÃO DO CRSFN	Recurso	Acórdão	Sessão
W. B. BUSINESS IND., COM., IMPORT. E EXPORT. DE PROD. METALÚRGICOS E ELETRÔNICO	BCB	US\$77,025.00	US\$77,025.00	3747/01	3648/02	213ª
WAGNER DOMINGOS COSTA	CVM	RS 56.806,18	RS 56.806,18	3875/01	3766/02	217ª
WALDEMAR PIRES	CVM	Inabilit. Temporária 2 anos	R\$20.000,00	4019/02	3812/02	218ª
WALPIRES S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS	CVM	R\$20.000,00	R\$20.000,00	4019/02	3812/02	218ª
WALPIRES S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS	CVM	R\$100.000,00	R\$100.000,00	4019/02	3812/02	218ª
WALPIRES S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	CVM	R\$30.000,00	R\$30.000,00	3703/01	3645/02	213ª
WALPIRES S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	CVM	Arquivamento	Arquivamento	3703/01	3645/02	213ª
WALPIRES S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	CVM	Arquivamento	Arquivamento	4019/02	3812/02	218ª
WILSON JOEL DE MEDEIROS	BCB	R\$25.000,00	R\$5.000,00	3095/00	3786/02	218ª
WIND HÉLICES INDUSTRIAIS LTDA.	BCB	US\$36,288.15	US\$36,288.15	3888/01	3614/02	212ª
WINNER'S COVER INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	BCB	US\$39,089.82	US\$39,089.82	3945/01	3736/02	216ª
WITTEL COMUNICAÇÕES LTDA.	BCB	US\$22,556.00	US\$436.85	3837/01	3549/02	210ª
WOLGANG FRANZ JOSÉ SAUER	BCB	Arquivamento	Arquivamento	3263/00	3719/02	216ª
YOLANDA MACHADO MEDINA COELI	CVM	2 x R\$50.000,00	2 x R\$50.000,00	4122/02	3883/03	220ª

 N° de decisões de Primeira Instância: **766**

 N° de decisões de Segunda Instância: **766**

 N° de Indiciados (pessoas físicas e jurídicas): **684**

 N° de recursos julgados: **399**

 N° de recursos julgados com declaração de nulidade: **3**

 N° de recursos julgados e não conhecidos pelo CRSFN: **3**

 N° de recursos julgados e não arrolados na presente relação: **0**

 N° de recursos apreciados e devolvidos sem exame do mérito: **27**

 T O T A L de recursos julgados no CRSFN no ano de 2002: **432**

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

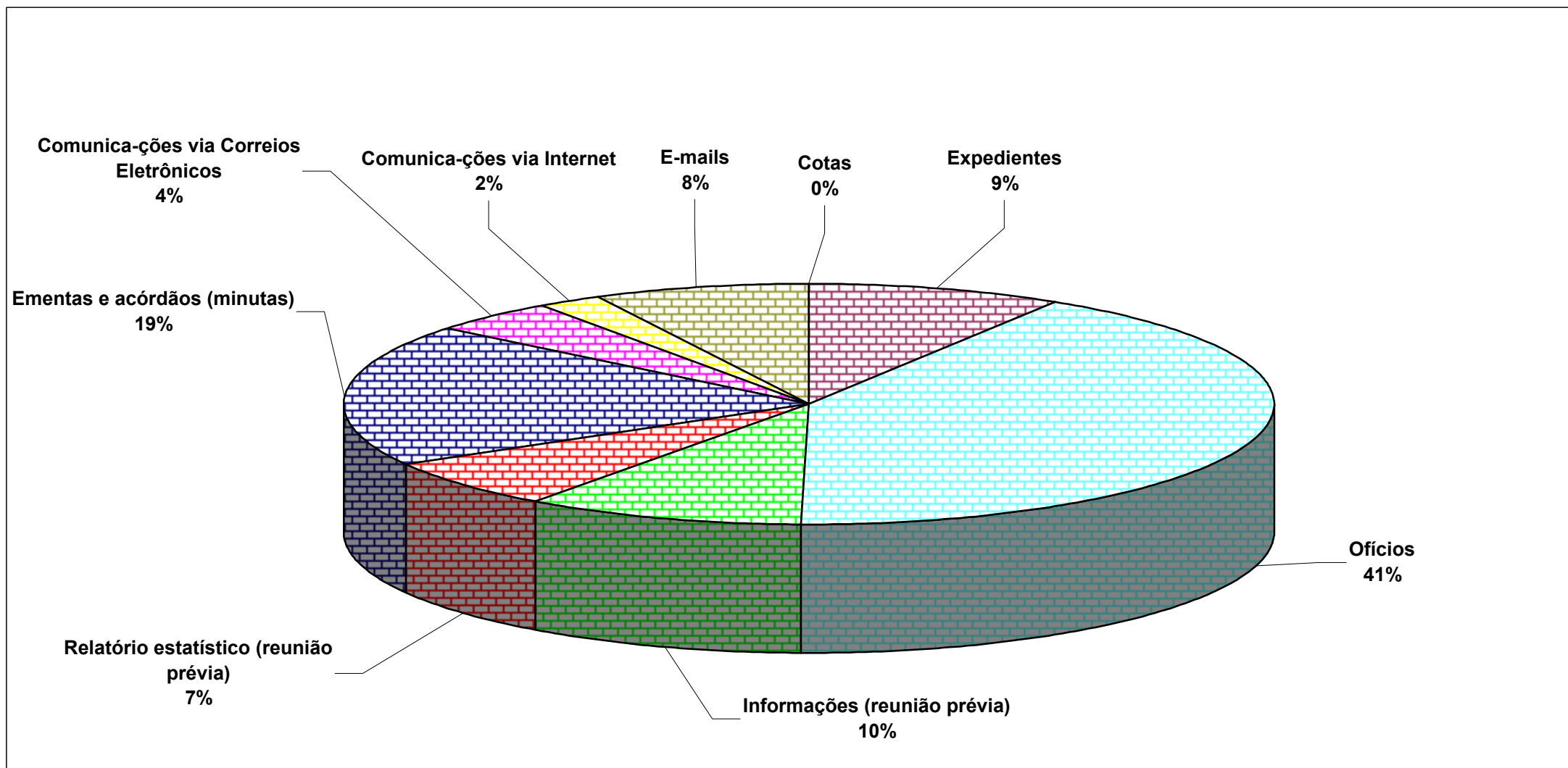
DATA-BASE: 31/12/02

M E S E S	DOCUMENTAÇÃO EXPEDIDA									TOTAL
	Cotas	Expedientes	Ofícios	Informações aos Conselheiros (reunião prévia)	Relat. estatístico (reunião prévia)	Ementas/acórdãos (minutas)	Comunicações via correio eletrônico	Comunicações via Internet	E-mails	
JANEIRO	-	19	63	17	12	39	4	4	13	171
FEVEREIRO	-	11	50	17	12	24	6	4	8	132
MARÇO	-	15	133	17	12	28	15	4	15	239
ABRIL	-	33	65	17	12	42	10	4	12	195
MAIO	-	19	36	17	12	44	10	4	13	155
JUNHO	-	10	103	17	12	27	9	4	9	191
JULHO	-	16	38	17	12	27	6	4	13	133
AGOSTO	-	16	75	17	12	34	7	5	14	180
SETEMBRO	-	12	65	17	12	35	4	4	15	164
OUTUBRO	-	9	97	17	12	39	8	4	17	203
NOVEMBRO	-	12	40	17	12	35	7	4	18	145
DEZEMBRO	-	19	115	17	12	33	6	4	13	219
T O T A L	-	191	880	204	144	407	92	49	160	2127

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

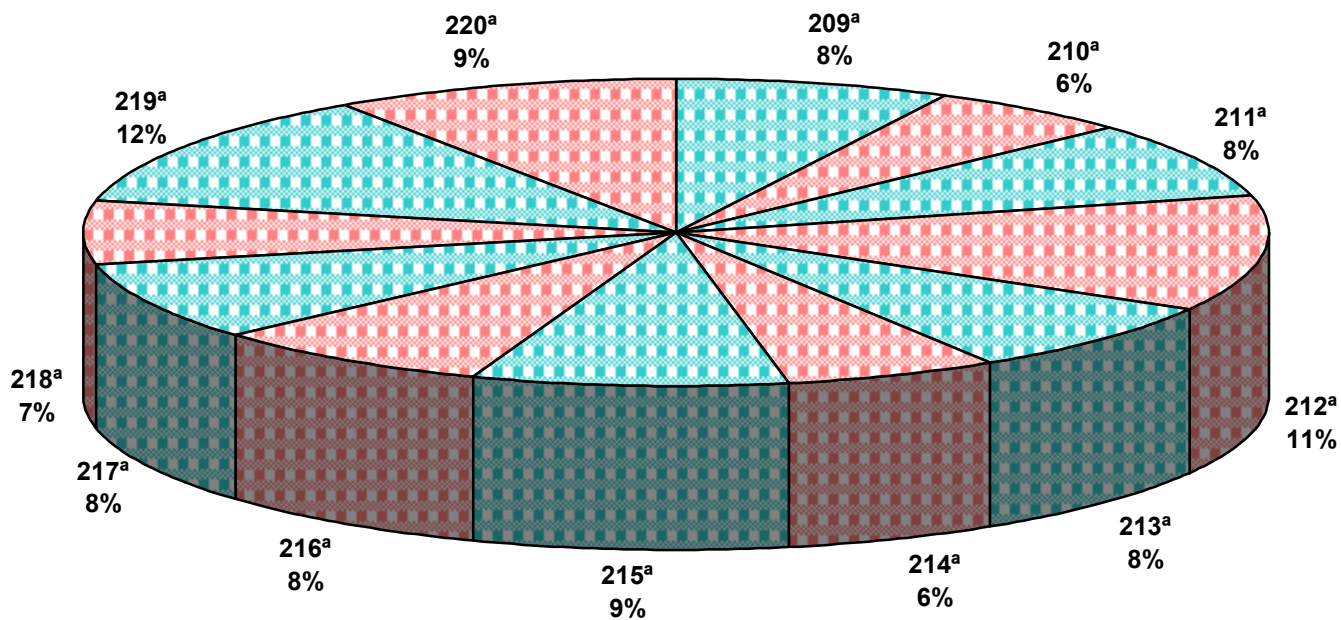
DATA-BASE: 31/12/02

PERÍODO	DOCUMENTAÇÃO EXPEDIDA									TOTAL
	Cotas	Expedientes	Ofícios	Informações (reunião prévia)	Relatório estatístico (reunião prévia)	Ementas e acórdãos (minutas)	Comunica-ções via Correios Eletrônicos	Comunica-ções via Internet	E-mails	
JAN a DEZ	-	191	880	204	144	407	92	49	160	2127



DURAÇÃO DAS SESSÕES

MÊS	SESSÃO	DATA	DURAÇÃO (h:min)	PERCENTUAL (%)
JANEIRO	209 ^a	30 e 31/01/02	10:00:00	8
FEVEREIRO	210 ^a	27 e 28/02/02	7:23:00	6
MARÇO	211 ^a	25 e 26/03/02	10:32:00	8
ABRIL	212 ^a	24 a 26/04/02	16:15:00	12
MAIO	213 ^a	27 e 28/05/02	10:20:00	8
JUNHO	214 ^a	26 e 27/06/02	7:45:00	6
JULHO	215 ^a	31/07 e 01/08/02	11:38:00	9
AGOSTO	216 ^a	28 e 29/08/02	10:15:00	8
SETEMBRO	217 ^a	25 e 26/09/02	11:03:00	8
OUTUBRO	218 ^a	23 e 24/10/02	8:50:00	7
NOVEMBRO	219 ^a	26 e 27/11/02	16:10:00	12
DEZEMBRO	220 ^a	11 e 12/12/02	12:30:00	9
TOTAL	12 Sessões	-	132:41:00	100

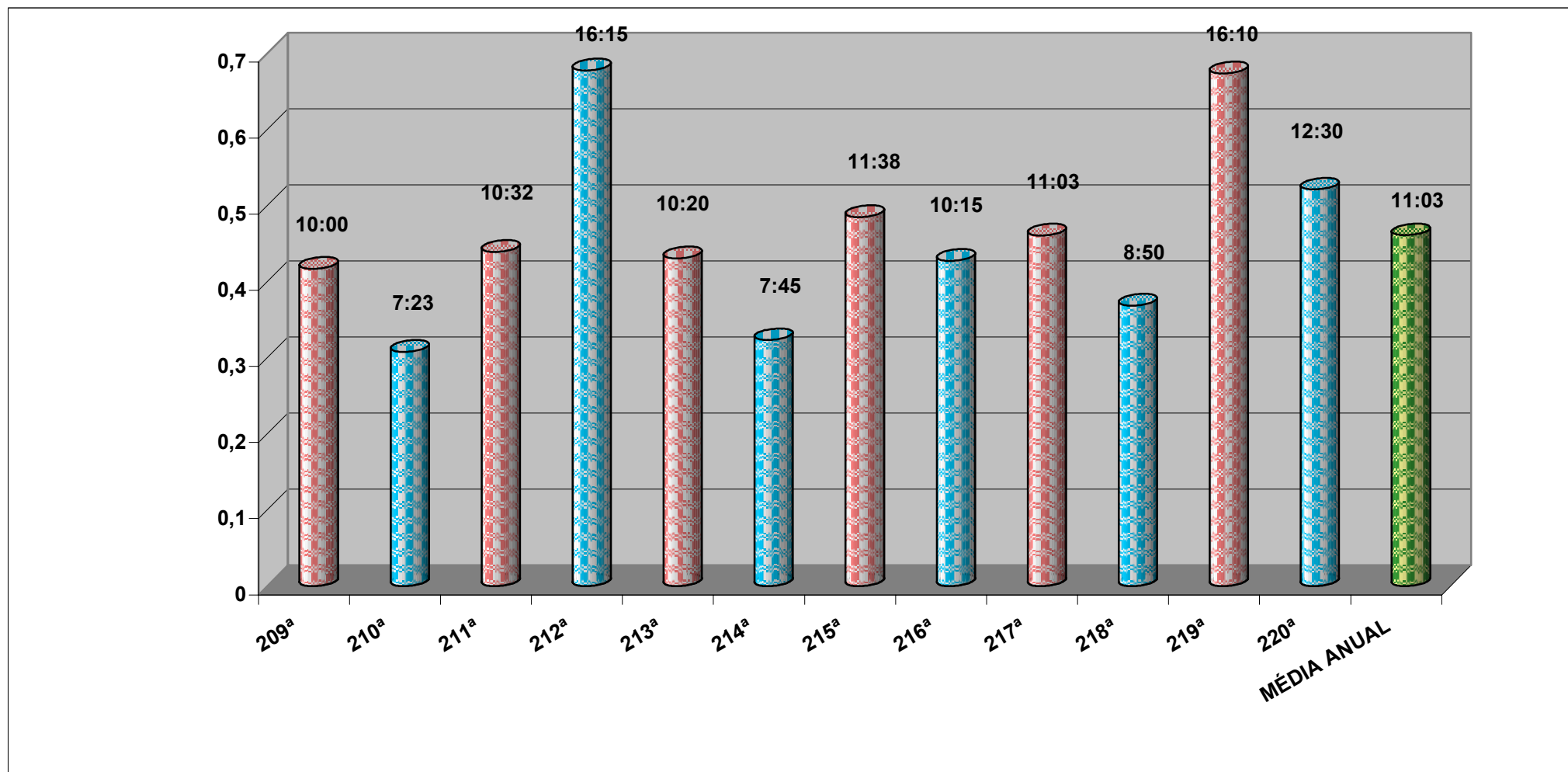


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

DURAÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO (em horas:minutos)

DATA-BASE: 31/12/02

Sessão	209 ^a	210 ^a	211 ^a	212 ^a	213 ^a	214 ^a	215 ^a	216 ^a	217 ^a	218 ^a	219 ^a	220 ^a	MÉDIA ANUAL	TOTAL (12 sessões)
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Duração	10:00	7:23	10:32	16:15	10:20	7:45	11:38	10:15	11:03	8:50	16:10	12:30	11:03	132:41:00



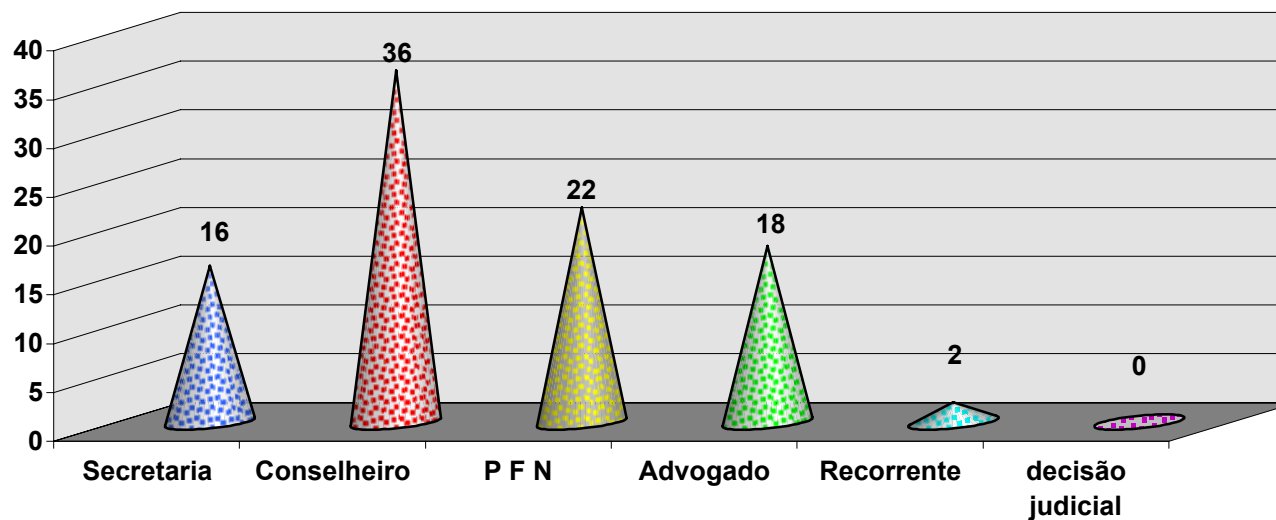
CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Sessões nº 209ª a 220ª

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RETIRADOS DE PAUTA

DATA-BASE: 31/12/02

	SOLICITAÇÃO FEITA POR:										Retirado por decisão judicial		TOTAL	
	Secretaria		Conselheiro		P F N		Advogado		Recorrente					
	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.	Qtidade.	Percent.
Financeiro	11	29%	11	29%	5	13%	10	26%	1	3%	-	-	38	100%
Câmbio	3	8%	17	45%	13	34%	5	13%	-	-	-	-	38	100%
Factoring	1	11%	6	67%	-	-	1	11%	1	11%	-	-	9	100%
Valores Mobiliários	1	11%	2	22%	4	44%	2	22%	-	-	-	-	9	100%
TOTAL	16	17%	36	38%	22	23%	18	19%	2	2%	-	-	94	100%

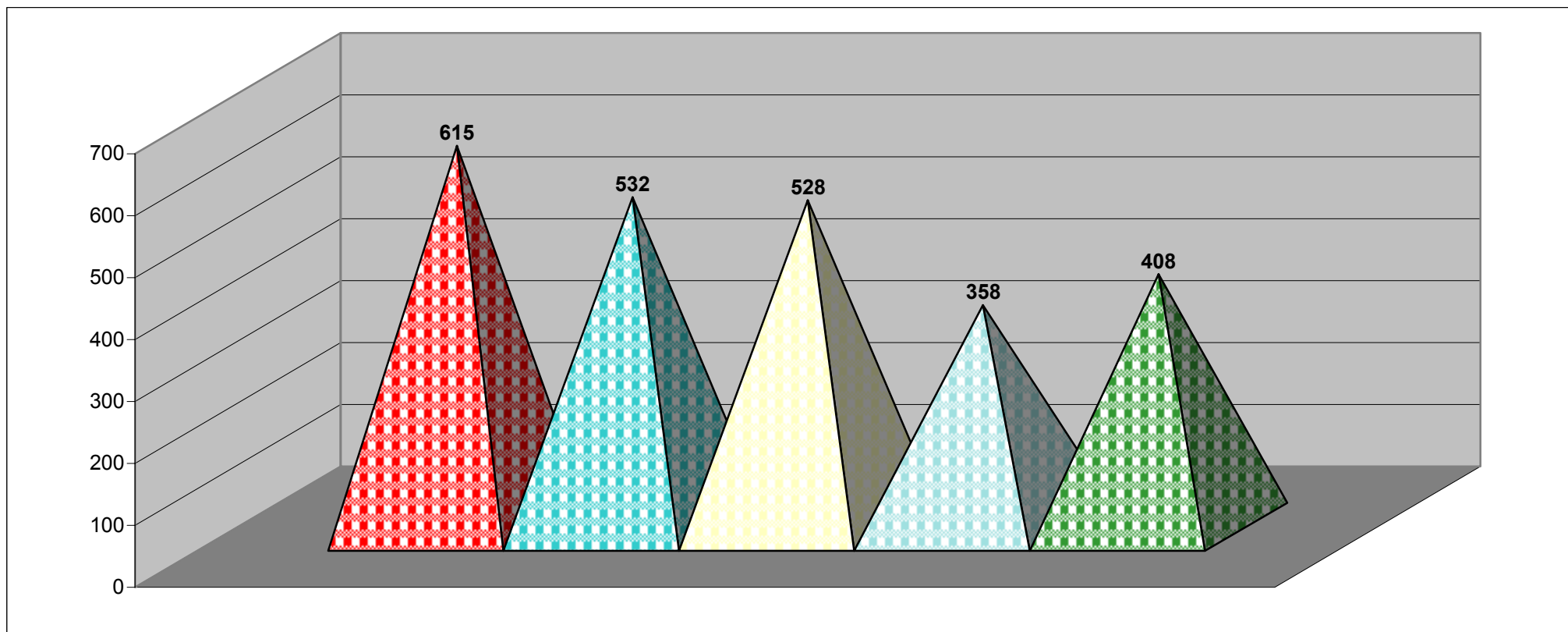


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DOS RECURSOS JULGADOS (1998 A 2002)

DATA-BASE: 31/12/02

ANO	Nº DE SESSÕES	TOTAL DE DIAS DE TRAMITAÇÃO (A)	TOTAL DE RECURSOS JULGADOS (B)	MÉDIA DE DIAS DE TRAMITAÇÃO (C) = (A) / (B)	PRAZO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO
1998	12	199.996	325	615	1 ano 8 meses 7 dias
1999	13	99.502	187	532	1 ano 5 meses 15 dias
2000	15	191.070	362	528	1 ano 5 meses 10 dias
2001	12	133.687	373	358	11 meses 23 dias
2002	12	165.123	405	408	1 ano 1 mês 12 dias

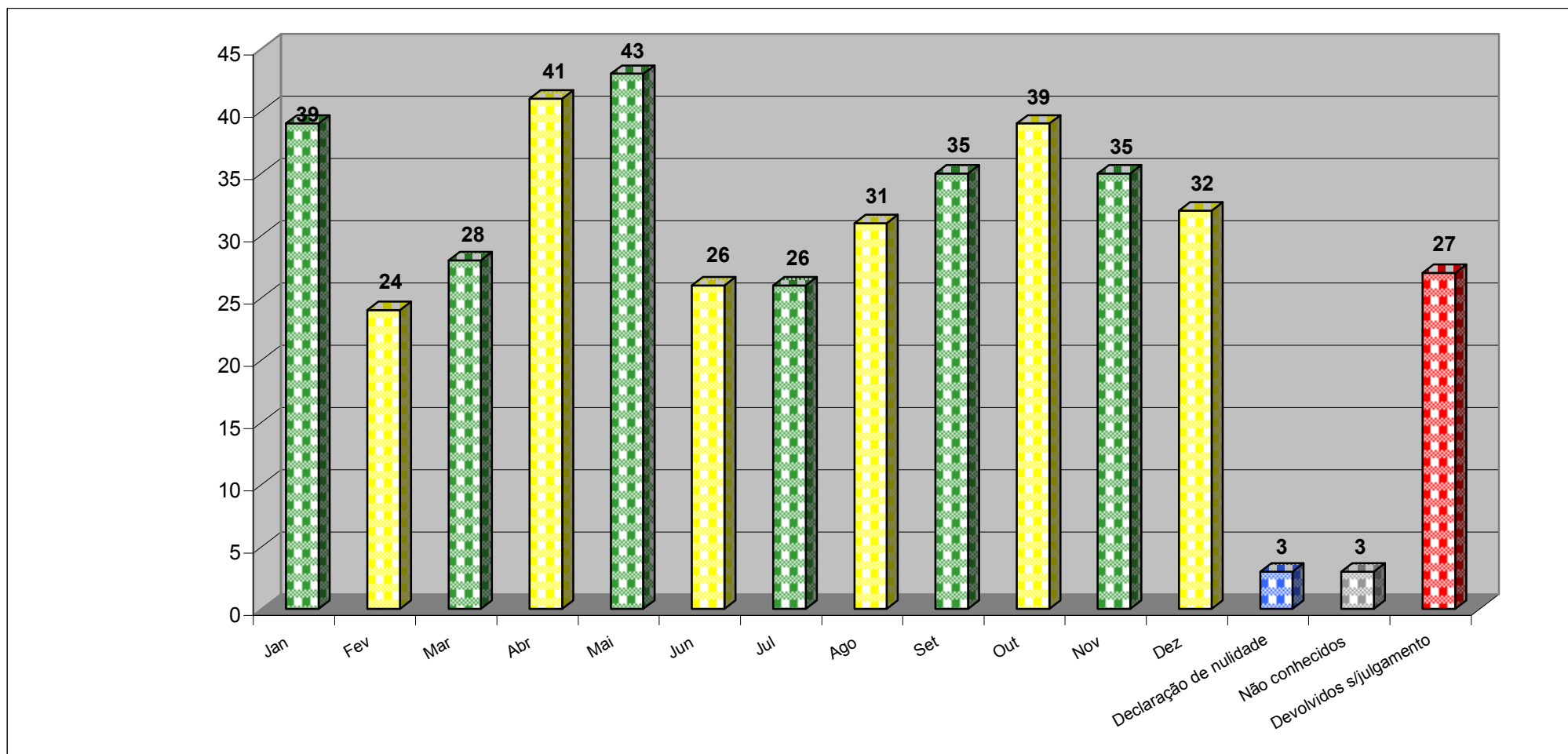


CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - CRSFN

RECURSOS (origem BACEN / CVM) JULGADOS PELO CRSFN

Data-base: 31/12/02

RECURSOS JULGADOS NO CRSFN EM 2002												Recursos com decisões diversas			TOTAL
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Declaração de nulidade	Não conhecidos	Devolvidos s/julgamento	
39	24	28	41	43	26	26	31	35	39	35	32	3	3	27	432



212ª Sessão
Recurso 2625
Processo BCB 9700693798

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: MÁXIMO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – Exercício de atividades típicas de instituição financeira sem a competente autorização do Banco Central do Brasil – Ausência de habitualidade e de profissionalidade – Irregularidade não caracterizada – Apelo a que se dá provimento.

ACÓRDÃO/CRSFN 3578/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, transformando em arquivamento a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar a MÁXIMO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. pena de multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), não se vislumbrado, no rol das operações descritas nos autos, fatores de habitualidade e de profissionalidade de arte a ensejar referências a capitulações por indevida intromissão especulativa no mercado.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (SP), 25 de abril de 2002

212ª Sessão
Recurso 2879
Processo BCB 9800842554

I - RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: TAQUARI FACTORING LTDA.

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

II – RECURSO DE OFÍCIO

RECORRENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL

RECORRIDO: DAVID BLINDER

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO – Exercício de atividades típicas de instituição financeira sem a competente autorização do Banco Central do Brasil – Captação de recursos – Concessão de empréstimos a consumidores – Profissionalidade – Irregularidade caracterizada – Apelos a que se nega provimento.

PENALIDADE: Multa Pecuniária.

BASE LEGAL: Lei 4.595/64, art. 44, § 7º.

ACÓRDÃO/CRSFN 3579/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional a) por maioria, negar provimento ao recurso interposto, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar a TAQUARI FACTORING LTDA. pena de multa pecuniária no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais). De fato, considerando-se datas, prazos e valores, restaram evidenciadas captação de recursos, mediante venda à vista a empresas ligadas à apelante de certificados de depósitos de valores em garantia adquiridos em contraposição a entrega de notas promissórias, e aplicação do produto em empréstimos a consumidores beneficiários de cartas de crédito, a demonstrar unidade de propósitos quando se tem em mira o conjunto das transações, realizadas numa simultaneidade que dificultava perceber as nuances de toda a mecânica operacional, vencidos os Conselheiros André Luiz Dumortout de Mendonça e Gilberto Frussa ao votar pelo arquivamento; b) por unanimidade, improver o recurso de ofício formulado, ratificando o arquivamento em relação ao recorrido DAVID BLINDER, certo que, nos casos da espécie, não é punível o dirigente da pessoa jurídica. O advogado Dr. Carlos Alberto Ferriani deduziu sustentação oral concorde com os interesses da recorrente.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (SP), 24 de abril de 2002

212ª Sessão
Recurso 3218
Processo BCB 9500478286

I - RECURSOS VOLUNTÁRIOS

RECORRENTES: JOSÉ BAIA SOBRINHO
IVO BARBIERO

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

II – RECURSO DE OFÍCIO

RECORRENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL

RECORRIDO: CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES

EMENTA: RECURSOS VOLUNTÁRIOS E DE OFÍCIO – Contabilidade – Escrituração de atos administrativos fictícios – Registro de notas fiscais referentes a serviços de reforma e construção não comprovados – Irregularidades de natureza grave caracterizadas – Apelos voluntários a que se dá provimento parcial.

PENALIDADE: Multa Pecuniária.

BASE LEGAL: Lei 4.595/64, art. 44, § 4.

ACÓRDÃO/CRSFN 3581/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – após rejeitar a questão de preliminar argüida (prescrição), em decorrência das disposições da Lei 9.873/99, vencidos os Conselheiros Gilberto Frussa e Johan Albino Ribeiro – dar provimento parcial aos recursos voluntários interpostos, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar a a) JOSÉ BAIA SOBRINHO e b) IVO BARBIERO pena de inabilitação temporária para o exercício de cargos de direção na administração e gerência de instituições financeiras e entidades integrantes do sistema de distribuição do mercado de capitais, uma vez que não houve efetiva prestação de serviços de engenharia, restando caracterizada a contabilização de notas fiscais ideologicamente falsas, reduzindo-se de 5 (cinco) anos para 1 (um) ano o prazo de afastamento do mercado tendo em vista critério firmado neste CRSFN para casos dessa natureza, em que, sopesado o grau de responsabilidade dos administradores, há prejuízos conscientemente provocados mas sem pôr em risco a saúde da empresa; b) melhorar o recurso de ofício, confirmando-se o arquivamento do processo em relação ao recorrido, c) CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES, que, membro integrante do conselho de administração – órgão responsável pela orientação geral dos negócios da empresa –, não tinha condições de acompanhar assunto que, de forma comprovada, era tratado pessoalmente pelo diretor-presidente. Consignou-se sustentação oral feita pelos advogados Drs. Luiz Alfredo Ribeiro da Silva Paulin e Ariadna B. Gaal em nome de "a".

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Ricardo Villas Bôas Cueva, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (SP), 25 de abril de 2002

211ª Sessão
Recurso 3295
Processo BCB 9700782770

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: TERRANOVA PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA.

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - Câmbio – Falsa declaração em contratos - Ingresso de moeda a título de capitais estrangeiros a longo prazo – Investimentos diretos no Brasil – Participação em empresas no País – Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) – Ingresso dos recursos pelo mercado de taxas livres e saída pelo mercado de taxas flutuantes – Irregularidade caracterizada – Apelo a que se dá provimento parcial.

PENALIDADE: Multa Pecuniária.

BASE LEGAL: Lei 4.131/62, art. 23, § 3º.

ACÓRDÃO/CRSFN 3551/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por maioria, após reafirmar a tese de que transferência de controle societário não é causa absoluta de exclusão de punibilidade, dar provimento parcial ao recurso interposto, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar a TERRANOVA PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA. pena de multa pecuniária, considerando que a finalidade dada aos recursos resultantes da operação celebrada no Mercado de Taxas Livres (MTL) mostrou-se discrepante da que declarada no formulário, pois as quantias foram disponibilizadas em conta de domiciliado no exterior, passíveis de conversão em moeda estrangeira no Mercado de Taxas Flutuantes (MTF), o que, no caso vertente, ensejou transferência dos recursos ao exterior, reduzindo-se o valor (US\$ 5,000,000.00 – cinco milhões de dólares dos Estados Unidos) arbitrado na origem para o equivalente a US\$ 500,000.00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos) em face do critério assente neste CRSFN para situação da espécie, vencido o Conselheiro Gilberto Frussa ao votar pelo arquivamento. O advogado Dr. Paulo Cezar Aragão formulou sustentação oral em prol da apelante.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 25 de março de 2002

211ª Sessão
Recurso 3304
Processo BCB 9400385220

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: FERNANDO JOSÉ SILVA

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – Fundo de investimento – Cálculo das cotas com base em dia diverso ao da aplicação – Transferência de valores para conta corrente da instituição financeira administradora do consórcio – Irregularidade caracterizada – Apelo a que se dá provimento parcial.

PENALIDADE: Inabilitação Temporária
BASE LEGAL: Lei 4.595/64, art. 44, § 4º.

ACÓRDÃO/CRSFN 3552/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por maioria, dar provimento parcial ao recurso interposto, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar a FERNANDO JOSÉ SILVA pena de inabilitação temporária para o exercício de cargos de direção na administração e gerência de instituições financeiras e entidades integrantes do sistema de distribuição do mercado de capitais, reduzindo-se o período de afastamento arbitrado na origem (3 – três – anos) para 1 (um) ano. Com efeito, a sistemática adotada pelo banco de investimento dirigido pelo ora apelante – mediante cálculo das quotas tendo por referência a data posterior à da aplicação (D+1) – propiciou indevidos ganhos ao administrador, que, em detrimento dos cotistas, incorporava o resultado proveniente das operações compromissadas de compra e revenda de títulos que assim eram feitas com prazo de 1 (um) dia útil. Na sessão, restaram vencidos os Conselheiros Johan Albino Ribeiro e André Luiz Dumortout de Mendonça ao votar pela cominação de multa pecuniária no valor equivalente a 893,14 Unidades Fiscais de Referência - UFIR's. O advogado Dr. Matias Nazari Puga Netto fez defesa oral em favor dos interesses do recorrente.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Ricardo Villas Bôas Cueva, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 25 de março de 2002

212ª Sessão
Recurso 3315
Processo BCB 9900977823

RECURSOS VOLUNTÁRIOS

RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S.A.
JOÃO BATISTA DE CAMARGO

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSOS VOLUNTÁRIOS – Sigilo bancário - Processo trabalhista – Juntada aos autos de extrato de conta corrente - Violação – Irregularidade caracterizada – Responsabilização da pessoa jurídica.

PENALIDADE: Multa Pecuniária.

BASE LEGAL: Lei 4.595/64, art. 44, § 2º.

ACÓRDÃO/CRSFN 3584/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por maioria, a) negar provimento ao recurso interposto por BANCO DO BRASIL S.A., mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de se lhe aplicar pena de multa pecuniária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por ter restado caracterizada a irregularidade descrita na peça intimatória. A violação do sigilo observada no caso vertente, além de representar afronta a direitos constitucionalmente protegidos, afeta a segurança das relações jurídicas, na medida em que abala a confiança dos depositantes na atuação das instituições integrantes do sistema financeiro, tendo o apelante, no litígio em que empregado seu e também correntista figurava na outra ponta, aproveitado-se indevidamente da condição de banco depositário para carrear aos autos do processo trabalhista provas as quais só poderiam aflorar por força de chancela do juízo competente; b) dar provimento ao outro recurso formulado, convolvando em arquivamento a decisão primitiva que cominou multa pecuniária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a JOÃO BATISTA DE CAMARGO, cuja escolha para o campo de sancionamento, amarrada ao cargo que ocupava no banco apelante, pode-se dizer promovida de modo aleatório. A deliberação final do CRSFN, especificamente com 3 (três) votos distintos na primeira apuração, desmembrou-se da forma seguinte: pessoa jurídica – 1 (um) voto de arquivamento (Conselheiro Johan Albino Ribeiro); 1 (um) voto de advertência (Conselheiro André Luiz Dumortout de Mendonça) e 5 (cinco) votos de confirmação da penalidade. Do cotejo do arquivamento com a advertência, preponderou a sanção (vencido o Conselheiro Johan Albino Ribeiro), que sucumbiu diante da punição mais gravosa (vencidos os Conselheiros Johan Albino Ribeiro e André Luiz Dumortout de Mendonça); pessoa física – 4 (quatro) votos de arquivamento (Conselheiros Edison Antonio Costa Britto Garcia, Johan Albino Ribeiro, André Luiz Dumortout de Mendonça e Waldemir Messias de Araújo), 2 (dois) votos de advertência (Conselheiros Gilberto Frussa e Aldo Vincenzo Bertolucci) e 1 (um) voto de multa pecuniária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Confrontados o arquivamento e a advertência, consolidou-se o arquivamento (vencidos os Conselheiros Gilberto Frussa e Aldo Vincenzo Bertolucci), tornando impertinente novo escrutínio. A Conselheira Amélia Yoko Kawamura declarou-se impedida, nos termos do art. 15 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 1.935/96, em face de integrar o quadro de pessoal do estabelecimento apelante, contemplado com defesa oral feita pelo advogado Dr. Solon M. Silva.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

213ª Sessão
Recurso 3325
Processo BCB 9600618108

RECURSOS VOLUNTÁRIOS

RECORRENTES: PAULO SUPLICY DE BARROS BARRETO
SEBASTIÃO ANTUNES FERREIRA

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSOS VOLUNTÁRIOS – Falta de registro contábil de operações de abertura de carta de crédito para importação cursadas sob o Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos ("CCR") – Formalização de operações sem obrigatória notícia ao Banco Central do Brasil e excesso do limite operacional – Irregularidades de natureza grave caracterizadas – Apelos a que se dá provimento parcial.

PENALIDADES: Multa Pecuniária e Inabilitação Temporária

BASE LEGAL: Lei 4.595/64, art. 44, §§ 2º e 4º.

ACÓRDÃO/CRSFN 3625/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por maioria, dar provimento parcial aos recursos interpostos, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar a a) PAULO SUPLICY DE BARROS BARRETO pena de inabilitação temporária para o exercício de cargos de direção na administração e gerência de instituições financeiras e entidades integrantes do sistema de distribuição do mercado de capitais por terem se configurado as irregularidades aludidas na peça intimatória, uma vez ser imprescindível que a instituição financeira, de par com obediência aos limites operacionais em vigor, disponha de sistemas confiáveis para que os lançamentos contábeis não sofram nenhum tipo de distorção ou falhas quando do endereçamento à autarquia supervisora para o mister de acompanhar a situação patrimonial da empresa e de verificar sua adequação às regras disciplinadoras da atividade bancária, com redução do prazo de afastamento do mercado de 15 (quinze) anos para 10 (dez) anos de arte a harmonizar o presente processo com os casos da espécie apreciados por este CRSFN; e alterando-a para transformar, em referência a b) SEBASTIÃO ANTUNES FERREIRA, a pena de inabilitação temporária de 15 (quinze) anos em sancionamento de multa pecuniária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acreditando-se que, na situação vertente, o apelante, mero empregado guindado à categoria de diretor, de fato não desfrutava de condições institucionais para se insurgir contra as determinações emanadas da presidência do estabelecimento de crédito, sem contar que não assinara os contratos de abertura de crédito questionados nestes autos.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 28 de maio de 2002

210ª Sessão
Recurso 3332
Processo BCB 9700770065

I - RECURSOS VOLUNTÁRIOS

RECORRENTES: ANTONIO POMPEU DE ARAÚJO
FRANCISCO VAN-DICK ALENCAR
JOSÉ ALBERTO DE MELO MAYNARD
JOSÉ GELDO MACHADO DE OLIVEIRA
JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO
JOSÉ MARIA DE MORAES MACHADO
LINCOLN DE MORAES MACHADO
MANOEL MACHADO DE ARAÚJO
MANUEL ROMANO TEIXEIRA ALVES
PEDRO BEZERRA DE MENEZES.

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSOS VOLUNTÁRIOS – Manutenção, nas demonstrações financeiras da sociedade, de valores referentes a certificados de títulos da dívida agrária e cupons de juros anteriormente apreendidos por determinação judicial – Empréstimo vedado (concessão a empresa ligada ao banco mutuante mediante interposição de terceiros (*operação triangular*)– Má gestão dos negócios (desvio de recursos em prol de diretores; não observância dos princípios da boa técnica bancária via realização de operações sem atendimento aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos; sucessivas renovações de empréstimos com características de congelamento; admissão de saques além dos limites em contas de empréstimos; concessão de empréstimos a clientes com restrições cadastrais e ou sem ficha atualizada; concessão de crédito sem constituição de título adequado) – Irregularidades caracterizadas – Responsabilização dos apelantes.

PENALIDADES: Advertência, Multa Pecuniária e Inabilitação Temporária.

BASE LEGAL: Lei 4.595/64, art. 44, §§ 1º, 2º e 4º.

ACÓRDÃO/CRSFN 3528/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por unanimidade, negar provimento aos recursos interpostos por a) MANOEL MACHADO DE ARAÚJO, b) JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO, c) JOSÉ MARIA DE MORAES MACHADO e d) LINCOLN DE MORAES MACHADO, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de se lhes aplicar individualmente penas de advertência, de multa pecuniária no valor equivalente a 893,14 Unidades Fiscais de Referência - UFIR's e de inabilitação temporária, pelo prazo de 10 (dez) anos, para o exercício de cargos de direção na administração e gerência de instituições financeiras e entidades integrantes do sistema de distribuição do mercado de capitais, por terem restado caracterizadas as irregularidades aludidas na peça vestibular. Observa-se da leitura do processo que a instituição financeira era gerida basicamente em nome e de acordo com os interesses de reduzido núcleo familiar, tendo a autoridade fiscalizadora listado negócios heterodoxos os mais variados, num panorama que veio a ser desvelado posteriormente – com a edição do Plano Real, que mudou o perfil do sistema

bancário -, na medida em que o processo inflacionário dominante nos primeiros anos da década de noventa como que encobria a situação econômico-financeira do banco, hoje sob regime de liquidação extrajudicial (Lei 6.024/74); b) prover parcialmente os demais apelos, confirmando-se as sanções de advertência e de multa pecuniária no valor correspondente a 893,14 Unidades Fiscais de Referência - UFIR's para cada apelante e reduzindo-se o prazo de afastamento do mercado do modo a seguir: b.1) ANTONIO POMPEU DE ARAÚJO, b.2) FRANCISCO VAN-DICK ALENCAR e PEDRO BEZERRA DE MENEZES, de 10 (dez) anos para 6 (seis) anos, em virtude de não integrarem o núcleo central familiar, beneficiário dos ilícitos; b.4) JOSÉ ALBERTO DE MELO MAYNARD de 6 (seis) anos para 1 (um) ano, por ter sido o único diretor a assumir, por escrito, posição contrária às do Presidente em algumas das operações arroladas neste processo; b.5) JOSÉ GELDO MACHADO DE OLIVEIRA e b.6) MANUEL ROMANO TEIXEIRA ALVES, de 4 (quatro) anos para 1 (um) ano pois que estiveram na diretoria por 9 (nove) meses e com influência relativa nos destinos do estabelecimento de crédito. O Conselheiro Waldemir Messias de Araújo declarou suspeição nos termos do art. 15 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 1.935/96.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Ricardo Villas Bôas Cueva, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 27 de fevereiro de 2002

210ª Sessão
Recurso 3385
Processo BCB 9800835716

RECURSOS VOLUNTÁRIOS

RECORRENTES: MARCO ANTÔNIO GARAVELO
LUIZ ANTONIO GARAVELO

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSOS VOLUNTÁRIOS – Aplicação em Certificados de Depósitos Bancários - CDBs - Vínculo acionário entre as instituições emissora e aplicadora – Investimento representativo de 100% (cento por cento) do Patrimônio Líquido Ajustado(PLA) da sociedade inversora – Inobservância ao limite de diversificação de risco – Caracterização de irregularidade de natureza grave – Apelos a que se nega provimento.

PENALIDADE: Inabilitação Temporária.

BASE LEGAL: Lei 4.595/64, art. 44, § 4º.

ACÓRDÃO/CRSFN 3530/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por unanimidade, negar provimento aos recursos interpostos, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar individualmente a MARCO ANTÔNIO GARAVELO e LUIZ ANTONIO GARAVELO pena de inabilitação temporária, pelo período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargos de direção na administração e gerência de instituições financeiras e entidades integrantes do sistema de distribuição do mercado de capitais, por ter restado caracterizada a irregularidade aludida na peça intimatória, já que a sociedade distribuidora administrada pelos recorrentes ultrapassou os limites permitidos de aplicação por um mesmo emitente, sendo pertinente observar que ambas as empresas ligadas passaram por regime de liquidação extrajudicial na forma da Lei 6.024/74, com posterior convolação em falência.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 28 de fevereiro de 2002

212ª Sessão
Recurso 3389
Processo BCB 0001027073

RECURSOS VOLUNTÁRIOS

RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S.A.
RICARDO ALVES DA CONCEIÇÃO

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSOS VOLUNTÁRIOS – Falta de fiscalização ou fiscalização extemporânea do crédito – Não comunicação dos ilícitos ao Banco Central do Brasil – Descumprimento de normas na contratação de operações com recursos PROVAPE – Razões de defesa acolhidas – Apelos a que se dá provimento.

ACÓRDÃO/CRSFN 3587/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por maioria, dar provimento aos recursos interpostos, convolvando em arquivamento a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de cominar individualmente a BANCO DO BRASIL S.A. e RICARDO ALVES DA CONCEIÇÃO multa pecuniária no valor equivalente a 2.679,42 Unidades Fiscais de Referência - UFIR's, verificando-se pela leitura dos autos que, para se contrapor à atuação de gerentes em detrimento dos manuais internos de aplicação de recursos deferidos aos ruralistas, o estabelecimento adotou pertinentes medidas reparadoras, inclusive no plano judicial, vencido o Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva ao votar pela integridade da decisão originária. Foram anotadas declaração de impedimento da Conselheira Amélia Yoko Kawamura (art. 15 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 1.935/96) por fazer parte do quadro de pessoal do banco apelante, cuja defesa verbal foi lançada pelo advogado Dr. Solon M. Silva.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (SP), 24 de abril de 2002

211ª Sessão
Recurso 3408
Processo CVM 25/99

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTES: GAPLAN AUDITORIA EXTERNA S/C
REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS

RECORRIDA: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - Mercado de valores mobiliários – Auditoria independente – Inépcia – Conduta contrária a normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (execução dos trabalhos, honorários) – Irregularidades caracterizadas – Apelos a que se nega provimento.

PENALIDADES: Multa Pecuniária e Suspensão Temporária

BASE LEGAL: Lei 6.385/76, art. 11, incisos II e V

ACÓRDÃO/CRSFN 3553/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar penas de suspensão, pelo prazo de 1 (um) ano, do registro para o exercício da atividade de auditor independente no âmbito do mercado de valores mobiliários a GAPLAN AUDITORIA EXTERNA S/C e de multa pecuniária no valor equivalente a 3.460 Unidades Fiscais de Referência - UFIR's a REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS, por terem restado caracterizadas as irregularidades aludidas na peça intimatória, de que se destacam papéis de trabalho sem atendimento às formalidades exigidas, controles internos de teor idêntico utilizados por companhias distintas, falta de estrutura administrativa do recorrente pessoa jurídica compatível com a quantidade de empresas autorizadas, cobrança de honorários em valor insuficiente para pagamento dos custos necessários para adequado trabalho de auditoria.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Ricardo Villas Bôas Cueva, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 25 de março de 2002

209ª Sessão
Recurso 3425
Processo BCB 9800827576

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: HORTIGRANJEIRO GUIDO KREMER LTDA. - ME

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – Câmbio – Exportação - Falta de negociação das divisas em estabelecimento autorizado a operar na modalidade ou de repatriamento das mercadorias – Sonegação de cobertura não demonstrada – Razões de defesa acolhidas – Apelo a que se dá provimento.

ACÓRDÃO/CRSFN 3493/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, convolvando em arquivamento a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar a HORTIGRANJEIRO GUIDO KREMER LTDA.-ME pena de multa pecuniária no valor equivalente a US\$ 2,295.00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos), julgando-se que, a despeito do alegado desconhecimento do prazo regulamentar para fechamento do câmbio independentemente de o compromisso ter sido satisfeito ou não pelo importador, inexistem restrições outras na área cambial em nome da apelante, além do valor relativamente reduzido da operação.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 30 de janeiro de 2002

210ª Sessão
Recurso 3435
Processo CVM 35/98

RECURSO DE OFÍCIO

RECORRENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RECORRIDOS: MERRIL LYNCH DTVM (atual BANCO MERRIL LYNCH S.A.)
MERRIL LYNCH CAPITAL MARKES PLC
ALEXANDRE KOCK TORRES DE ASSIS
ORESTES ALVES DE ALMEIDA PRADO
CITIBANK DTVM LTDA.

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO – Mercado de valores mobiliários – Bolsa de valores – Mercado à vista – Manipulação de preços – Volatilidade – Movimento descendente nas cotações em decorrência de vendas substanciais de diversos papéis por parte de comitente detentor de relevante carteira à vista e fortemente *vendido* em índice em bolsa de mercadorias e futuros – Insuficiência de elementos configuradores de ocorrência do ilícito apontado na peça intimatória – Recurso improvido.

ACÓRDÃO/CRSFN 3531/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por maioria, negar provimento ao recurso de ofício interposto, mantida a decisão do órgão de primeiro no sentido de arquivar o processo em relação aos recorridos a) MERRIL LYNCH DTVM (atual BANCO MERRIL LYNCH S.A.), b) MERRIL LYNCH CAPITAL MARKES PLC, c) ALEXANDRE KOCK TORRES DE ASSIS, d) ORESTES ALVES DE ALMEIDA PRADO e e) CITIBANK DTVM LTDA. Induidoso que, em face das posições que ostentava, deveria o investidor ter agido com mais cautela, pois sua conduta provocou forte oscilação no mercado, o que poderia atrair enquadramento em outro tipo administrativo. De outra parte, força é convir em que a estratégia negocial de se desfazer da carteira à vista, vinculadamente à operação de *hedge*, a pretexto de reduzir o risco de base, veio a desaguar na significativa oscilação do índice pela grande venda de ações efetuada em curto espaço de tempo – exatamente no horário em que o preço médio de venda das ações e o preço de liquidação do contrato futuro tendiam a convergir – mas aparentemente sem características de manipulação. Restaram vencidos os Conselheiros Waldir Quintiliano da Silva e Waldemir Messias de Araújo com voto de aplicação de pena de multa pecuniária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a todos os apelados defendidos verbalmente no ensejo pelo advogado Dr. Nelson Eizirick, que se valeu inclusive de exposição técnica feita por "c", tendo o Conselheiro Edison Antonio Costa Britto Garcia apresentado declaração de voto.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 27 de fevereiro de 2002

211ª Sessão
Recurso 3492
Processo BCB 0001027758

RECURSO DE OFÍCIO

RECORRENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL

RECORRIDO: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO – Câmbio – Falsa declaração em contratos - Ingresso de moeda a título de capitais estrangeiros a longo prazo – Investimentos diretos no Brasil – Participação em empresas no País – Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) – Ingresso dos recursos pelo Mercado de Taxas Livres (MTL) e simultânea saída pelo Mercado de Taxas Flutuantes (MTF) – Irregularidade não caracterizada – Recurso improvido.

ACÓRDÃO/CRSFN 3555/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por maioria, negar provimento ao recurso de ofício interposto, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de arquivar o processo em relação à recorrida, MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., corroborando-se que, a despeito de o montante ter sido inicialmente aplicado no pagamento de obrigação contraída antes com a matriz, em fase posterior a apelada procedeu à devida alteração de seu contrato social em decorrência de aumento de capital, com utilização dos recursos ingressados, sem contar que, enquanto não promovida elevação de capital, a lei não veda inversão em atividades econômicas dos valores assim recebidos, sucumbentes os Conselheiros Waldir Quintiliano da Silva e Waldemir Messias de Araújo ao votar pela sancionamento de multa pecuniária no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da operação. A indiciada foi defendida no ensejo pelo advogado Dr. Luiz Alfredo Ribeiro da Silva Paulin.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Ricardo Villas Bôas Cueva, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 25 de março de 2002

212ª Sessão
Recurso 3603
Processo BCB 9900969608

I - RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

II – RECURSO DE OFÍCIO

RECORRENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL

RECORRIDOS: ADROALDO ANTÔNIO REFOSCO
ALDO DE ALMEIDA JÚNIOR
BENEDITO BARBOSA NETO
JOÃO IRANI FLORES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO – Transferência em reais para contas de domiciliados no exterior fora da sistemática de débito em conta corrente – Realização de operações de câmbio decorrentes de transferências em reais sem avaliação de requisitos essenciais (cadastro, desempenho, procedimentos comerciais, capacidade financeira do remetente) – Irregularidades caracterizadas – Apelos providos parcialmente.

PENALIDADE: Multa Pecuniária.

BASE LEGAL: Lei 4.595/64, art. 44, § 2º.

ACÓRDÃO/CRSFN 3594/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, prover parcialmente os recursos interpostos, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. pena de multa pecuniária, por ter restado patente a infração apontada na inicial, causando espécie que vultosas quantias foram movimentadas, através de agência bancária situada em região de fronteira, em depósitos em conta de não residentes, tendo como protagonista cliente sem nenhuma capacidade econômico-financeira para tanto, com redução do valor da penalidade de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) arbitrado na origem para o equivalente a 3.572 Unidades Fiscais de Referência - UFIR's, teto máximo permitido pela legislação vigente a época. Mencionado apenamento (3.572 Unidades Fiscais de Referência - UFIR's) é estendido para o apelado ALDO DE ALMEIDA JÚNIOR, diretor de câmbio, que não se mostrou zeloso na defesa dos interesses do banco ora punido, a ensejar no detalhe reversão do arquivamento definido pela primeira instância, o qual resta confirmado em referência aos demais recorrentes, ADROALDO ANTÔNIO REFOSCO, BENEDITO BARBOSA NETO e JOÃO IRANI FLORES, meros empregados do banco, sem participação nos órgãos estatutários. A deliberação do CRSFN processou-se por maioria no tocante ao apelo voluntário, vencido com voto de arquivamento o Conselheiro Johan Albino Ribeiro, e à unanimidade quanto ao recurso subido compulsoriamente, tendo o advogado Dr. Carlos Alberto Porussolo da Silva falado pelo apelante.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo

Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (SP), 25 de abril de 2002

209ª Sessão
Recurso 3695
Processo BCB 9900967011

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: CÉLIA REGINA DIAS

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – Câmbio – Falsa declaração prestada em contrato – Viagens internacionais – Turismo no exterior – Compra de moeda estrangeira – Irregularidade caracterizada – Apelo a que se dá provimento parcial.

PENALIDADE: Multa Pecuniária.

BASE LEGAL: Lei 4.131/62, art. 23, § 3º.

ACÓRDÃO/CRSFN 3513/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso interposto, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar a CÉLIA REGINA DIAS pena de multa pecuniária – reduzindo-se o valor (US\$ 110,316.50 – cento e dez mil, trezentos e dezesseis dólares dos Estados Unidos e cinquenta centavos) originalmente arbitrado - para o equivalente a US\$ 5,515.82 (cinco mil, quinhentos e quinze dólares dos Estados Unidos e oitenta e dois centavos) -, por ter restado caracterizada a irregularidade aludida na peça vestibular, cabendo o abrandamento devido à posição ostentada pela apelante no episódio – virtual mandatária do empregador e sem condições econômico-financeiras para realizar as operações em tela -, no qual por isso mesmo avulta o descaso das chamadas casas de câmbio e bancos vendedores da moeda negociada quanto às peculiaridades das transações.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 31 de janeiro de 2002

212ª Sessão
Recurso 3697
Processo BCB 0001027069

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: SPORT CLUB DO RECIFE

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - Câmbio – Clube de futebol – Contrato de cessão de atestado liberatório (*negociação de passe*) de atletas profissionais – Falta de ingresso no País de recursos oriundos das transações – Irregularidades caracterizadas – Apelo a que se nega provimento.

PENALIDADES: Multas Pecuniárias.

BASE LEGAL: Decreto 23.258/33, art. 6º.

ACÓRDÃO/CRSFN 3599/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar a SPORT CLUB DO RECIFE penas de multas pecuniárias nos valores equivalentes a US\$ 1,564,060.00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e sessenta dólares dos Estados Unidos) e ESC 32.643.183.22 (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e oitenta e três escudos portugueses e vinte e dois centavos) por ter restado caracterizada a irregularidade descrita na inicial, tendo ocorrido recebimento em moeda nacional apesar de o cessionário ser entidade estrangeira, bem assim contratação de câmbio parcial, vencido o Conselheiro André Luiz Dumortout de Mendonça ao votar pela redução em 50% (cinquenta por cento) do sancionamento ora ratificado e registrando-se defesa verbal do advogado Dr. Marcio Amin Faria em favor do recorrente.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (SP), 25 de abril de 2002

211ª Sessão
Recurso 3740
Processo BCB 9900952844

RECURSO DE OFÍCIO

RECORRENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL

RECORRIDO: SOCEPPAR AGRO-INDUSTRIAL E EXPORTADORA ATAGUASSU S.A.

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO – Câmbio – Exportação - Falta de negociação das divisas em estabelecimento autorizado a operar na modalidade ou de repatriamento das mercadorias – Sonegação de cobertura não demonstrada – Recurso improvido.

ACÓRDÃO/CRSFN 3566/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício interposto, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de arquivar o processo em relação à recorrida, SOCEPPAR AGRO-INDUSTRIAL E EXPORTADORA BATAGUASSU S.A., tendo-se reconhecido que os contratos foram efetivamente liquidados antes da instauração deste processo administrativo, faltando amparo para o apenamento da apelada pela promoção extemporânea da necessária vinculação, que, segundo a autarquia recorrente, não configura ausência de cobertura cambial. O Conselheiro Gilberto Frussa declarou suspeição nos termos do art. 15 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 1.935/96.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Ricardo Villas Bôas Cueva, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 25 de março de 2002

211ª Sessão
Recurso 3785
Processo CVM 13/99

I – RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE ÉLCIO ANTONIO BARDELI

:

RECORRIDA: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

II – RECURSO DE OFÍCIO

RECORRENTE COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

:

RECORRIDOS: RENDICAP CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.(atual TECMEC AESSORIA E CONSULTORIA LTDA.)
JACKSON PEREIRA
JOSÉ MADERNA RIBAS

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO - Mercado de valores mobiliários – Prática não eqüitativa – Intermediação de operações de compra e venda de ações, na mesma data, de concessionária estadual de energia elétrica – Prejuízo suportado pela detentora dos papéis (prefeitura municipal) – Irregularidade caracterizada – Apelo voluntário a que se nega provimento – Recurso de ofício provido em parte.

PENALIDADES: Multa Pecuniária e Suspensão Temporária
BASE LEGAL: Lei 6.385/76, art. 11, incisos I e III.

ACÓRDÃO/CRSFN 3570/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional a) por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar a ÉLCIO ANTONIO BARDELI pena de suspensão temporária, pelo período de 2 (dois) anos, para o exercício de cargo de administrador de companhia aberta ou de entidade do sistema de distribuição de valores. Nota-se que a operação foi articulada para beneficiar a contraparte, cliente que não era investidor tradicional em bolsa de valores e auferiu diretamente significativo lucro em detrimento de prefeitura municipal, proprietária dos papéis, cuja negociação se deu em praça onde não vinham sendo negociados e portanto de menor liquidez b) por maioria, prover parcialmente o recurso de ofício em relação à recorrida RENDICAP CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.(ATUAL TECMEC AESSORIA E CONSULTORIA LTDA.), que, na condição de intermediária, dispensou tratamento não equânime a clientes adotando prática contrária às forças naturais de mercado, motivo por que o arquivamento definido pela primeira instância transforma-se em cominação de multa pecuniária no valor de R\$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais), vencidos, no detalhe, os Conselheiros Gilberto Frussa e Johan Albino Ribeiro ao votar pela incolumidade da decisão originária, a qual, pelos seus próprios fundamentos, fica mantida, sem dissidências, no tocante aos apelados JACKSON PEREIRA e JOSÉ MADERNA RIBAS. O advogado Dr. Antonio Carlos Verzola falou em benefício dos indiciados ora punidos.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 25 de março de 2002

211ª Sessão
Recurso 3803
Processo BCB 0001031309

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: ARMANDO CERAVOLO

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – Fundo de investimento – Desenquadramento da carteira – Aplicação em títulos de emissão de empresa pertencente ao conglomerado da sociedade administradora em percentual superior ao teto regulamentar – Irregularidade caracterizada – Acolhimento de razões da defesa – Apelo a que se dá provimento parcial.

PENALIDADE: Multa Pecuniária.

BASE LEGAL: Lei 4.595/64, art. 44, § 2º.

ACÓRDÃO/CRSFN 3571/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de aplicar a ARMANDO CERAVOLO pena de multa pecuniária, por ter restado materializada a infração aludida na peça inicial, refutando-se alegação de desconhecimento técnico acerca do montante dos recursos aplicados em nome do condomínio, em violação a norma de proteção aos investidores, esclarecido que o valor (R\$ 10.000,00 – dez mil reais) estipulado na origem sofre redução para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dada a primariedade do recorrente e o curto período de desenquadramento.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Amélia Yoko Kawamura e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Glênio Sabbad Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (DF), 25 de março de 2002

220ª Sessão
Recurso 4122
Processo CVM 12/00

I - RECURSOS VOLUNTÁRIOS

RECORRENTES: FC ADMINISTRADORA S/A
SÉRGIO LEAL CAMPOS
GUILHERME FONTES FILMES LTDA.
GUIHERME MACHADO CARDOSO FONTES
YOLANDA MACHADO MEDINA COELI

RECORRIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

II - RECURSO DE OFÍCIO

RECORRENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL

RECORRIDO: RICARDO DUNSHEE DE ABRANCHES

EMENTA: RECURSOS VOLUNTÁRIOS E DE OFÍCIO - Mercado de valores mobiliários – Captação de recursos com base na Lei 8.685/93 (Lei do audiovisual) – Registro, emissão e distribuição de certificado de investimento – Prestação de informações obrigatórias (Instrução CVM 260/97) de modo incorreto e fora do prazo regulamentar – Competência da autoridade supervisora em face da competência do Tribunal de Contas da União-TCU – Responsabilização dos agentes produtores – Acolhimento, em parte, das razões aduzidas pela distribuidora dos títulos – Recurso de ofício improvido.

PENALIDADES: Advertência e Multa Pecuniária.
BASE LEGAL: Lei 6.385/76, art. 11, incisos I e II.

ACÓRDÃO/CRSFN 3883/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por maioria, a) negar provimento aos recursos interpostos por a.1) GUILHERME FONTES FILMES LTDA., a.2) GUIHERME MACHADO CARDOSO FONTES e a.3) YOLANDA MACHADO MEDINA COELI, mantida a decisão do órgão de primeiro grau no sentido de se lhes aplicar, individualmente, pena de multa pecuniária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os atos do TCU não se sobrepõem hierarquicamente aos atos de competência de outros órgãos da Administração, notadamente aqueles, como os de que se trata presentemente, cuja competência *ratione materiae* seja estabelecida para órgão com atribuições específicas, regidas por lei especial, tais as da CVM, à qual incumbe zelar pela integridade e transparência do mercado de valores mobiliários, não havendo portanto, em princípio, possibilidade de conflito de atribuições entre esses dois órgãos da administração pública federal. E as irregularidades aludidas na peça vestibular e que restaram caracterizadas não são, ao contrário do alegado, meramente acessórias ou instrumentais. São, na verdade, infrações autônomas, destinadas a tutelar bens jurídicos relevantes em si mesmos: a transparência e a integridade das informações. Sendo infrações formais, objetivas, de mera conduta, independem de resultado. Para sua caracterização, basta que se comprove a lesividade potencial do proceder. O simples desrespeito aos deveres de informar e de zelar

pela integridade da informação, independentemente dos resultados concretos dos projetos ou dos investimentos captados do público, justifica as sanções infligidas pela autoridade administrativa (2 – duas – multas pecuniárias no valor de R\$ 50.000,00 – cinquenta mil reais – para cada um dos três recorrentes acima nominados); b) prover parcialmente os demais apelos voluntários, mitigando-se as punições arbitradas na para b.1) FC ADMINISTRADORA S/A (multa pecuniária de R\$ 30.000,00 - trinta mil reais – para multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 – cinco mil reais) e b.2) SÉRGIO LEAL CAMPOS (multa pecuniária no valor de R\$ 30.000,00 – trinta mil reais – para advertência), verificando-se dissonância entre a imputação feita à apelante – responsável pela distribuição dos certificados de investimento na modalidade de melhor esforço – e a motivação da pena que lhe foi infligida (as informações periódicas não foram disponibilizadas), o que não se compadece com as provas existentes nos autos, pois se constata fornecimento dos dados, só que a destempo, daí também abrandamento no concernente ao administrador; c) melhorar o recurso de ofício formulado, confirmando-se o arquivamento em relação ao recorrido, c.1) RICARDO DUNSHEE DE ABRANCHES, que não mais ocupava cargo de diretor da empresa distribuidora, ora recorrente, quando ocorreram os fatos objeto destes autos. A deliberação final do CRSFN foi tomada à unanimidade nos casos de "a.1", "a.2", "a.3" e "c.1" e, quantos aos demais, com resultados diversos na primeira votação, com o seguinte desmembramento: "b.1" – 1 (um) voto de multa pecuniária de R\$ 3.000,00 – três mil reais (Conselheiro Johan Albino Ribeiro); 5 (cinco) votos de multa pecuniária de R\$ 5.000,00 – cinco mil reais (Conselheiros Aldo Vincenzo Bertolucci, Gilberto Frussa, Carlos Antônio Silva dos Santos, André Luiz Dumortout de Mendonça e Waldemir Messias de Araújo); 1 (um) voto de multa pecuniária de R\$ 15.000,00 – quinze mil reais (Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva) e 1 (um) voto de multa pecuniária de R\$ 30.000,00 – trinta mil reais (Conselheiro Edison Antonio Costa Britto Garcia). Do cotejo das multas pecuniárias de R\$ 3.000,00 – três mil reais e de R\$ 5.000,00 – cinco mil reais, prevaleceu a de valor maior (vencido o Conselheiro Johan Albino Ribeiro), resultado que se repetiu diante da multa pecuniária de R\$ 15.000,00 – quinze mil reais (vencidos os Conselheiros Edison Antonio Costa Britto Garcia e Waldir Quintiliano da Silva), o que tornou incabível novo escrutínio; "b.2" – 1 (um) voto de arquivamento (Conselheiro Johan Albino Ribeiro); 3 (três) votos de advertência (Conselheiros Gilberto Frussa, André Luiz Dumortout de Mendonça e Waldemir Messias de Araújo); 2 (dois) votos de multa pecuniária de R\$ 5.000,00 – cinco mil reais (Conselheiros Aldo Vincenzo Bertolucci e Carlos Antônio Silva dos Santos); 1 (um) voto de multa pecuniária de R\$ 15.000,00 – quinze mil reais (Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva) e 1 (um) voto de multa pecuniária de R\$ 30.000,00 – trinta mil reais (Conselheiro Edison Antonio Costa Britto Garcia). Comparando-se o arquivamento com a advertência, preponderou a reprimenda (vencido o Conselheiro Johan Albino Ribeiro), o que se reiterou em face da multa pecuniária de R\$ 5.000,00 – cinco mil reais (vencidos os Conselheiros Aldo Vincenzo Bertolucci, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Waldir Quintiliano da Silva e Carlos Antônio Silva dos Santos pelo voto de qualidade do Sr. Presidente - art. 17 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 1.935/96), tornando desnecessário prosseguir-se com a apuração. A advogada Dra. Julia P. Nobrega defendeu oralmente os interesses dos apelantes em relação dos quais se desenvolveu votação múltipla.

Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: Drs. Waldemir Messias de Araújo, Gilberto Frussa, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Aldo Vincenzo Bertolucci, Waldir Quintiliano da Silva, Johan Albino Ribeiro, Carlos Antônio Silva dos Santos e André Luiz Dumortout de Mendonça. Presentes o Dr. Ricardo Villas Bôas Cueva, Procurador da Fazenda Nacional, e Marcos Martins de Souza, Secretário-Executivo do CRSFN.

Sala das Sessões (BH), 11 de dezembro de 2002

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - C R S F N

ADVOGADOS QUE ATUARAM NOS JULGAMENTOS DO CRSFN EM 2002

Adriano Pinto
Alberto Venâncio Filho
Alexandre Krueel Jobim
Alexandre Naok Nishioka
Ângela Paes de Barros Di Franco
Antônio Carlos Verzola
Ariadna B. Gaal
Carlos Alberto Ferriani
Carlos Alberto Panussolo da Silva
Carlos Fernando Maya Ferreira
Cristiane Romano
Edgard Ramos da Silva Rego Jr.
Eduardo Telles Pereira
Fábio Rasi
Fernando A. Albino de Oliveira
Gian Marco Nercolin
Glória Maria Cunha de Macedo Soares Porchat
José Antonio Cardinalli
José Kleber L. Castro
José Ricardo Pereira Lima
José Roberto Sampaio
Julia P. Nobrega
Lucianne Nigri
Luciano Mandelli
Luís Felipe Belmonte dos Santos
Luiz Alfredo Ribeiro da Silva Pauli
Luiz Alfredo Taunay
Luiz Claudio Salles Cristofaro
Marcello Klug Vieira
Marcelo Lamy
Marcelo Macedo
Marcio Amin Faria
Marco André Dunley Gomes
Marco Meneghetti
Marcos da Silva Colares

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - C R S F N

ADVOGADOS QUE ATUARAM NOS JULGAMENTOS DO CRSFN EM 2002

Maria Tereza B. Murgel

Mário Luiz P. C. Miguel

Marta Mitico Valente

Matias Nazari Puga Netto

Maurício Mourão

Nei Zelmanovits

Nelson Eizirick

Paulo Cezar Aragão

Pedro Lenza

Rodrigo Dumans França

Sebastião Tristão Sthel

Sérgio Lahr Filho

Sérgio Spinelli Silva Jr.

Silvania Pucci

Solon M. Silva

Victor Moraes Amaral Filho

Vitor Augusto Ribeiro Coelho